

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

**FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

**AS ELEIÇÕES PARA DIRETORES NA REDE**  
**MUNICIPAL DE ENSINO DE**  
**BELO HORIZONTE - MG**  
**NO PERÍODO DE 1989 A 1994**

**DISSERTAÇÃO DE MESTRADO**

***JOÃO JORGE CORRÊA***

**Campinas, Agosto de 1995.**

7600299

CHAMADA:  
T/UNICAMP  
C812E  
Ex.  
MBO BC/26485  
OC. 667/96  
P  D   
CB R\$11,00  
A 17/01/96  
CPD

CM-00082501-6

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA  
BIBLIOTECA DA FE/UNICAMP

Côrrea, João Jorge

C812e As eleições para diretores na rede municipal de ensino de Belo Horizonte-MG no período de 1989-1994. – Campinas, SP : [s.n.], 1995.

Orientador : Cleiton de Oliveira  
Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual de Campinas,  
Faculdade de Educação.

1. Escolas - Organização e administração. 2. Educação - \*Gestão.  
3. Autodeterminação (Educação). 4. Diretores escolares. 5. Eleições  
-Belo Horizonte (MG). I. Oliveira, Cleiton de. II. Universidade Esta-  
dual de Campinas. Faculdade de Educação. III. Título.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

AS ELEIÇÕES PARA DIRETORES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO  
DE BELO HORIZONTE NO PERÍODO DE 1989 A 1994

DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

*JOÃO JORGE CORRÊA*

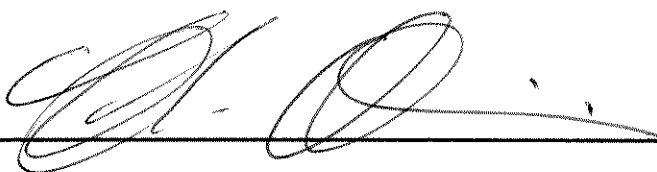
Este exemplar corresponde à redação final da  
Dissertação de Mestrado defendida por João  
Jorge Corrêa e aprovada pela Comissão  
Julgadora.

Data: 04/10/95

Assinatura: 

**Dissertação apresentada como exigência parcial para  
obtenção do Título de MESTRE em EDUCAÇÃO na  
Área de Concentração: Administração e Supervisão  
Educativa à Comissão Julgadora da Faculdade de  
Educação da Universidade Estadual de Campinas, sob a  
orientação do Professor Dr. Cleiton de Oliveira.**

**Comissão Julgadora:**



---

*M. Silva*

---

*Lúcia G. B. S. L.*

---

**DEDICATÓRIA**

Aos espíritos sábios e benfazejos que têm por missão nos amparar e proteger nas provações da vida e esclarecer-nos a consciência no difícil caminho do bem.

### AGRADECIMENTOS

Ao meu orientador Professor Dr<sup>o</sup>. Cleiton de Oliveira pelo estímulo e atenção que me concedeu durante o curso de Mestrado, mas principalmente pela sua honestidade, caráter e comportamento ético como profissional da educação, orientador e amigo.

À Professora Dr<sup>a</sup>. Maria Aparecida da Silva que acompanhou meu ingresso na UNICAMP ajudando-me à época da elaboração do primeiro esboço do projeto de pesquisa.

À Professora Dr<sup>a</sup>. Sônia Giubilei por sua criteriosa avaliação e ricas sugestões quando da primeira leitura deste trabalho no Exame de Qualificação.

Ao Professor Dr<sup>o</sup>. Newton Antônio Paciulli Bryan pelas valiosas orientações teóricas durante o Exame de Qualificação.

Ao Programa Especial de Treinamento (PET) da CAPES que assistiu-me financeiramente e acompanhou-me durante o curso de Mestrado.

Aos colegas de curso, principalmente aos amigos Adelina, Eliana, Jefferson, Miriam, Narriman e Valéria pela troca de experiências, idéias e companheirismo durante minha passagem por Campinas.

À minha esposa Flávia que soube suportar pacientemente a minha ausência.

Aos meus familiares pelo apoio e estímulo.

EPÍGRAFE

**“Muitos querem que sejamos desse modo; que nos comportemos daquela maneira; que assumamos diretrizes diversas daquelas em que persistimos, ou que vejamos a estrada pelos olhos que os servem; todavia, é imperioso considerar que cada um de nós é um mundo por si, com movimentos particulares e órbitas diferentes.**

**Sustentemo-nos fiéis ao nosso trabalho e rendamos culto à paz de consciência, atendendo aos deveres que as circunstâncias nos conferiram, e, oferecendo o melhor de nós mesmos, em proveito do próximo, estejamos tranquilos, porque, tanto nós quanto os outros, somos o que somos com a obrigação de melhorar-nos, a fim de que cada um possa servir sempre mais, na edificação da felicidade de todos, com aquilo que é e com aquilo que tem.”**

**Emmanuel**

**(Extraído de “Coragem”. Obra Psicografada por Francisco Cândido Xavier)**



## SUMÁRIO

Introdução.....	10
Capítulo 1 - Evolução do Processo de Implantação da Escolha do Diretor por Intermédio de Eleições.....	20
1.1 - As diversas formas de recrutamento do diretor escolar.....	20
1.2 - Contexto da extinção e ressurgimento da escolha do diretor através de eleições.....	31
1.3 - Relato de experiências em eleição para diretor escolar em alguns estados.....	38
1.3.1 - A eleição para diretores no Paraná.....	41
1.3.2 - A eleição para diretores em Santa Catarina.....	44
1.3.3 - A eleição para diretores no Rio Grande do Sul.....	46
Capítulo 2 - A Implantação da Eleição para Diretor Escolar na Rede Municipal de Ensino de Belo Horizonte/MG....	48
2.1 - Antecedentes históricos.....	49
2.1.1 - As eleições estaduais de 1982.....	49
2.1.2 - O Congresso Mineiro de Educação.....	51
2.2 - Inovação nas escolas da rede municipal de ensino de Belo Horizonte.....	54
2.2.1 - Os debates na Câmara dos Vereadores.....	55
2.2.2 - Análise da evolução da legislação reguladora das eleições para diretores.....	60
Capítulo 3 - A Trajetória das Eleições para Diretores nas Escolas Municipais de Belo Horizonte/MG.....	67
3.1 - Caracterização da rede municipal de ensino.....	67
3.2 - As eleições para diretores nas escolas municipais de Belo Horizonte entre 1989/94.....	76
3.2.1 - Processo eleitoral de 1989.....	76
3.2.2 - Processo eleitoral de 1990.....	79
3.2.3 - Processo eleitoral de 1992.....	84
3.2.4 - Processo eleitoral de 1994.....	86
3.3 - A evolução das eleições para diretores no período de 1989 a 1994.....	89
Considerações Finais.....	98
Anexos.....	103
Anexo 1: Legislação reguladora das eleições para diretores.....	105
Anexo 2: Instrumento para coleta dos dados.....	117
Referências Bibliográficas.....	119

LISTA DE QUADROS

1 - Legislação referente às eleições para diretores na rede municipal de ensino de Belo Horizonte - Período de 1989 a 1994.....	61
2 - Evolução do número de escolas municipais em Belo Horizonte por Regional e processo eleitoral. ....	69
3 - Distribuição dos níveis de ensino da rede municipal de Belo Horizonte por Regional (1994).....	72
4 - Número de escolas que oferecem o ensino de suplência de 1º grau na rede municipal de ensino de Belo Horizonte por Regional 1994.....	73
5 - Eleição para diretor nas escolas municipais de Belo Horizonte - Processo Eleitoral de 1989.....	78
6 - Número de eleitores, votos válidos, brancos, nulos e abstenções nas eleições para diretores e vice-diretores da rede municipal de ensino de Belo Horizonte - Processo Eleitoral de 1990.....	81
7 - Número de chapas inscritas e chapas unitárias nas eleições para diretores e vice nas escolas municipais de Belo Horizonte - Processo Eleitoral de 1990.....	82
8 - Nível de recondução e renovação no cargo de diretor e ocorrência de segundo turno nas escolas municipais de Belo Horizonte durante o Processo Eleitoral de 1990.....	83
9 - Número de eleitores, votos válidos, brancos, nulos e abstenções nas eleições para diretores e vice-diretores da rede municipal de ensino de Belo Horizonte - Processo Eleitoral de 1992.....	84
10 - Número de chapas inscritas e chapas unitárias nas eleições para diretores e vice nas escolas municipais de Belo Horizonte - Processo Eleitoral de 1992.....	85
11 - Nível de recondução e renovação no cargo de diretor e ocorrência de segundo turno nas escolas municipais de Belo Horizonte durante o Processo Eleitoral de 1992.....	86
12 - Número de eleitores, votos válidos, brancos, nulos e abstenções nas eleições para diretores e vice da rede municipal de ensino de Belo Horizonte - Processo Eleitoral de 1994.....	87
13 - Número de chapas inscritas e chapas unitárias nas eleições para diretores e vice nas escolas municipais de Belo Horizonte - Processo Eleitoral de 1994.....	88
14 - Nível de recondução e renovação no cargo de diretor e ocorrência de segundo turno nas escolas municipais de Belo Horizonte - Processo Eleitoral de 1994.....	88
15 - Evolução do colégio eleitoral nas eleições para diretores da rede municipal de ensino de Belo Horizonte no período de 1989 a 1994.....	89
16 - Percentual de recondução no cargo de diretor na rede municipal de ensino de Belo Horizonte no período compreendido entre 1989 e 1994.....	92
17 - Percentual de renovação no cargo de diretor na rede municipal de ensino de Belo Horizonte no período de 1989 a 1994.....	94
18 - Índices percentuais de votos brancos, nulos e abstenções nas eleições para diretores da rede municipal de ensino de Belo Horizonte no período de 1989 a 1994.....	95
19 - Índices percentuais da ocorrência de segundo turno nas eleições para diretores na rede municipal de ensino de Belo Horizonte no período de 1989 a 1994.....	96

**LISTA DE GRÁFICOS**

1 - Evolução do número de escolas da rede municipal de ensino de Belo Horizonte no período de 1989 a 1994.....	70
2 - Evolução do colégio eleitoral da rede municipal de ensino de Belo Horizonte entre 1989 e 1994.....	90
3 - Percentual evolutivo do colégio eleitoral da rede municipal de ensino de Belo Horizonte entre 1989 e 1994.....	91
4 - Evolução dos índices percentuais de recondução e renovação no cargo de diretor na rede municipal de ensino de Belo Horizonte no período de 1989 a 1994.....	94

## INTRODUÇÃO

A análise da eleição para diretor de escolas públicas deve ser elaborada inserindo-a no contexto social que marcou o período vivido pela sociedade brasileira durante o regime militar e a sua redemocratização, para não correremos o risco de tratá-la isoladamente.

Apesar da retomada do Estado por um regime democrático civil representado por uma Frente Democrática formada por setores conservadores, liberais e progressistas da sociedade, não se alteraram as relações existentes anteriormente entre o estado e a sociedade civil.

**“... a retirada dos militares do núcleo do poder não resultou da derrota ou de uma ruptura entre o poder político e as Forças Armadas. Ao contrário, as mudanças políticas foram por elas condicionadas, inclusive mediante entendimentos com a Aliança Democrática (...). Assim, as Forças Armadas não foram nesse processo mero aparelho armado do Estado, subordinado ao poder político (civil), mas, sim, protagonistas desse processo. Eles tinham (como continuam a ter) grande poder de influenciar o governo e de limitar o processo de mudança política, tanto do Estado quanto da economia...”**  
(CUNHA, 1991:30)

Sendo assim, a luta pela completa redemocratização da sociedade brasileira não estancou com a “campanha das diretas”, continuando presente, com intensidade reduzida. Neste sentido, a formação da Assembléia Nacional Constituinte significou, para as instituições representativas de caráter popular, um meio para consolidar seus anseios democráticos.

Mesmo com a “abertura política” e com os primeiros ensaios para a redemocratização do país, a educação poucas alterações substanciais sofrera. Buscando

uma mudança qualitativa e quantitativa os movimentos dos profissionais da educação tomaram forma e se avolumaram em alguns estados, atuando intensamente na reformulação da educação, notadamente após as eleições estaduais de 1982, nos estados onde partidos denominados de oposição assumiram o governo<sup>1</sup>.

**“O processo de organização política do campo educacional, ainda no período em que um regime democrático parecia ser uma aspiração remota, envolveu tanto os professores das escolas de 1o. e 2o. graus quanto os pesquisadores das universidades, dos institutos especializados e os professores de cursos de pós-graduação. Este processo teve dois vetores. Um deles orientava-se para a luta (para)sindical dos professores, notadamente os das redes públicas de ensino, que estavam proibidos de fazê-lo pela legislação vigente. Outro vetor orientava-se pela análise crítica dos processos educacionais com vistas à reformulação da política do Estado para o setor (...) cumprir a deterioração das condições de trabalho e de vida dos professores do ensino de 1o. e 2o. graus. Se esta deterioração não foi iniciada durante os governos militares, foi fortemente acelerada pelas políticas econômicas por eles implementadas...” (CUNHA, 1991: 58)**

A década de oitenta foi rica em movimentos de educadores em busca da melhoria da educação, destacando-se aqueles onde ocorreu uma participação mais ampliada: I Conferência Brasileira de Educação - I CBE (São Paulo, 1980); II CBE (Minas Gerais, 1982); III CBE (Rio de Janeiro, 1984); IV CBE (Goiás, 1986); V CBE (Distrito Federal, 1988); VI CBE (São Paulo, 1990).

Toda essa agitada movimentação - mesmo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em votação, “emperrada” no Congresso Nacional - penetrou no meio

---

<sup>1</sup> “A formulação e a implementação de políticas educacionais voltadas para os interesses populares não esperaram pelo fim do regime militar. Iniciativas de mudanças nestas políticas tiveram sucesso em alguns municípios, no período 1977/1983 e em alguns estados em 1983/1987. No primeiro caso, essas iniciativas resultaram de situações específicas mas, no segundo decorreram de um amplo e bem sucedido movimento pela eleição direta dos governadores dos estados. (...) Assim, houve municípios onde as eleições de 1976 deram a vitória a forças partidárias que buscavam novas posturas políticas. Em três deles, essas posturas vieram a ser divulgadas por todo o país como modelos de administração municipal democrática: Boa Esperança, no Estado do Espírito Santo; Lages, no Estado de Santa Catarina e Piracicaba, no Estado de São Paulo. Em todos os três, educação ocupou lugar destacado. Um quarto município, Blumenau, em Santa Catarina, abriu espaço para o balanço crítico da política educacional.” (CUNHA, 1991: 105)

escolar onde os profissionais da educação tentavam forjar uma nova prática docente e administrativa através da conquista de autonomia didática e financeira; e a administração democrática, por intermédio do estabelecimento de colegiados e eleições diretas para diretores.

A idéia “democratização” tornou-se uma panacéia na sociedade brasileira. Na maioria das vezes **“o tema era deformado pelos princípios político-ideológicos que sustentavam os argumentos; outras vezes, o tema era restringido por interesse específico de uma forma de condução da discussão; e, algumas vezes, ele tinha abrangência também tão universal que tendia a se transformar numa utopia ou mesmo num projeto inviável”** (RODRIGUES, 1983: 43).

No meio educacional a democratização da escola é questão presente na maioria das pautas dos encontros entre profissionais da educação. Busca-se compreender o que significa esta democratização, quais os seus aspectos centrais e como atingir este objetivo. Porém, os debates são marcados pelo isolamento do tema em relação a outros aspectos inerentes à democratização da escola. Neste ínterim, vale lembrar que para uma adequada condução da discussão sobre o tema não devemos restringi-la apenas a uma categoria da totalidade da atividade escolar, e sim, considerá-la num sentido mais amplo.

Neidson Rodrigues (1983) destaca três aspectos que devem ser observados na discussão em torno da democratização da escola: a) democratizar os processos administrativos; b) democratizar a oferta de vagas; c) democratizar os processos pedagógicos.

Democratizar os processos administrativos significa que os diretores das escolas públicas sejam eleitos com a devida participação de todos os integrantes da instituição escolar, bem como pais de alunos e representantes da comunidade onde se localiza a escola. O objetivo é atuar gradativamente no combate às decisões centralizadas advindas das

secretarias da educação; decisões tomadas, na maioria das vezes, por pessoas completamente desvinculadas da realidade que cada escola apresenta, assim como da rede escolar em seu conjunto. São decisões calcadas principalmente em acordos políticos e minimamente nas reais necessidades das escolas.

Democratizar a oferta da escola é tornar universal a capacidade da rede escolar em atender às demandas da população, devendo ser uma obrigação do Estado a garantia de escolas públicas e gratuitas de qualidade para todas as crianças independente da sua faixa etária.

E, democratizar os processos pedagógicos para ampliar a participação dos profissionais da educação que atuam na escola nas decisões referentes aos conteúdos escolares e na forma de transmiti-los, ampliando quantitativa e qualitativamente a sua inserção no processo de elaboração pedagógica. Neste sentido, é importante a prática dos “conselhos pedagógicos” para que as decisões acerca das atividades pedagógicas sejam tomadas conjuntamente por diretores, supervisores, orientadores, professores, pais e alunos.

Podem ocorrer tentativas de inovação no interior da escola, mas a inexistência de um consenso a respeito do que seja importante ou prioritário e a resistência às mudanças nas práticas tradicionais dificultam a introdução de novas práticas pedagógicas e/ou administrativas na escola pública.

### **Problema a ser investigado:**

Quais foram os fatos que marcaram a evolução da prática da eleição para diretor escolar em nível nacional, regional e local e a sua repercussão no sistema educacional, bem como as contradições existentes em relação às demais formas de escolha do diretor; e como se implantou e desenvolveu, especificamente, o processo de eleição para diretores nas escolas municipais de Belo Horizonte?

**Objetivo central do estudo:**

O objetivo do estudo é descrever e analisar o processo de implantação das eleições diretas para diretores escolares na rede municipal de ensino de Belo Horizonte no período compreendido entre 1989 a 1994.

A seguir apresentaremos uma síntese do conteúdo de cada capítulo em observância aos objetivos e procedimentos propostos anteriormente definidos.

**Capítulo 1****Objetivo específico:**

Elaborar um quadro evolutivo do processo de implantação da escolha do diretor por intermédio do voto pela comunidade escolar.

**Procedimentos adotados e Síntese do Capítulo:**

a) Análise da bibliografia referente às formas de escolha para a ocupação do cargo de diretor através da leitura de publicações em periódicos nacionais;

b) Análise da literatura referente ao período em que o Estado brasileiro esteve sob o controle das Forças Armadas e as conseqüências causadas à sociedade e suas instituições, bem como referente ao período de redemocratização do estado e da sociedade e as tentativas de implementação de políticas públicas democratizantes na área educacional através da leitura de teses, dissertações, livros e artigos;

c) Análise de publicações que relatavam o processo de implementação de eleição para diretor nos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul;

d) Análise de livros e artigos que tratavam da importância da eleição para diretor no contexto da democratização da educação.



Inicialmente abordamos as diversas formas de escolha para a ocupação do cargo de diretor que, de modo geral, têm sido feitas por intermédio de livre indicação pelos poderes do Estado, ascensão funcional, concurso público de provas e títulos e/ou eleição.

Após uma reflexão sobre estes procedimentos a análise incidiu com maior ênfase sobre a eleição direta para diretor pela comunidade escolar, onde mostramos que uma variante dessa forma de escolha - a lista tríplice e/ou sêxtupla - esteve presente na história da educação brasileira na década de sessenta, e que por motivos extraordinários (a ditadura militar) foi extinta, juntamente com outras experiências alternativas no meio educacional.

Também descrevemos o contexto em que se insere a extinção da eleição para diretor escolar e o seu ressurgimento, destacando os principais contecimentos que marcaram a sociedade e o sistema educacional, mostrando que em função de um governo de exceção a sociedade e suas instituições sofreram muitas perdas, apesar da resistência imprimida por alguns setores organizados.

No conjunto desta resistência incluíam-se os trabalhadores da educação e os estudantes, que além da redemocratização ampla e irrestrita da sociedade, também almejaram melhorias para o sistema educacional. Entre as várias reivindicações estava a gestão democrática, tendo por estandarte a eleição direta dos dirigentes escolares tanto das universidades como das escolas públicas de 1º e 2º graus.

A eleição para diretor pela comunidade escolar foi retomada no início da década de oitenta em alguns estados buscando-se com este procedimento tornar a administração da escola de 1º e 2º graus mais democrática, e neste sentido destacamos as principais características das experiências ocorridas nos Estados da Região Sul<sup>2</sup>.

---

<sup>2</sup> Relatamos as experiências em eleição para diretores escolares promovidas nos estados da Região Sul devido a existência e acessibilidade das fontes bibliográficas referentes aos processos eleitorais do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

## **Capítulo 2**

### **Objetivo específico:**

Descrever e analisar a trajetória da implantação das eleições para diretor escolar na rede municipal de ensino de Belo Horizonte.

### **Procedimentos adotados e Síntese do Capítulo:**

a) Análise da literatura referente ao período em que se realizaram as eleições para governador em Minas Gerais e o Congresso Mineiro de Educação por intermédio de teses, dissertações, livros e artigos de periódicos;

b) Análise de Atas das Reuniões Plenárias Ordinárias da Câmara dos Vereadores de Belo Horizonte, bem como das respectivas gravações em áudio referente ao processo de implantação das eleições para diretores;

c) Análise da legislação pertinente às eleições para diretor em Belo Horizonte-MG.

Contextualizamos o momento em que surge a idéia de eleger o diretor escolar em Minas Gerais dando destaque às eleições para governador realizadas em 1982 e ao Congresso Mineiro de Educação (1983), que por sua vez tornou-se um grande fórum de debates do magistério mineiro e da comunidade escolar de onde surgiram uma série de sugestões para recuperar e desenvolver o setor educacional, inserindo-se entre as diversas propostas a idéia de se eleger os diretores das escolas públicas de 1<sup>o</sup> e 2<sup>o</sup> graus.

Buscamos junto à Biblioteca da Câmara dos Vereadores as Atas das reuniões plenárias que tratavam das eleições para diretores, e a partir delas selecionamos as que nos interessavam. Solicitamos, então, à Presidência da Câmara as fitas de áudio contendo a gravação das sessões a fim de ouví-las, transcrevê-las e analisá-las.

Em um primeiro momento havíamos recebido autorização da Presidência da Câmara para tomarmos contato com as gravações das reuniões, tanto que as mesmas foram preparadas pelo Setor de Áudio. Porém, com a posse da nova Presidência, uma série de problemas começaram a ser postos pelo Presidente do Setor Legislativo: este alegava que não poderia entregar-me as fitas porque estava recebendo pressões no sentido de não publicá-las, uma vez que existiam registros de ofensas pessoais que poderiam ser utilizados de maneira descuidada; ofensas que não encontramos nas fitas, o que sugere motivos ocultos para não serem emprestadas as fitas de áudio.

Por fim, após muita insistência e espera, foi-nos liberado o conjunto de fitas pra serem ouvidas numa sala reservada da Câmara e sob intensa vigilância de uma funcionária para que não fossem tomadas anotações.

Procedemos à escuta das gravações referentes às seguintes reuniões: sétima reunião (fevereiro/1989); oitava reunião (fevereiro/1989); quarta reunião (março/1989); segunda reunião (abril/1989); quinta reunião (maio/1989); nona reunião (maio/1989); segunda reunião (abril/1990); décima reunião (agosto/1990) e, sexta reunião (setembro/1990). Convém esclarecer que as reuniões obedecem seqüência ordenada dentro do mês, e não ao longo do ano.

Após a consulta das fitas de áudio pudemos perceber que das reuniões citadas a única na qual realmente havia ocorrido um debate sobre as eleições fôra a sétima reunião, realizada em fevereiro de 1989. As demais apresentavam apenas formalidades do Legislativo Municipal quanto ao processo de encaminhamento da proposta de eleições.

Finalmente, analisamos a legislação pertinente às eleições para diretores, onde destacamos e discutimos as mudanças gradativas que foram sendo promovidas desde o Decreto que as criara até a alteração mais recente. Esta legislação à qual procedemos a consulta compõe o ANEXO 1.

### **Capítulo 3**

#### **Objetivo específico:**

Descrever e analisar cada processo eleitoral realizado nas escolas municipais de Belo Horizonte para escolher os diretores escolares no período compreendido entre 1989 e 1994.

#### **Procedimentos adotados e Síntese do Capítulo:**

As informações referentes às eleições para diretores escolares ocorridas na rede municipal de ensino de Belo Horizonte em 1989, 1990, 1992 e 1994 foram coletadas segundo o instrumento constante no ANEXO 2.

O instrumento trata-se de uma tabela onde constam as seguintes informações:

- a) Identificação das regionais;
- b) Quantidade de escolas;
- c) Quantidade de eleitores;
- d) Quantidade de chapas inscritas e de chapas únicas;
- e) Quantidade de votos válidos;
- f) Quantidade de votos nulos e brancos;
- g) Quantidade de abstenções;
- h) Total de votos;
- i) Ocorrência de segundo turno;
- j) Recondução na função de diretor e,
- k) Renovação na função de diretor.

Desenvolvemos o estudo com dados referentes às 169 escolas da rede municipal de ensino coletadas nos departamentos de educação das regionais administrativas<sup>3</sup>, pois as informações constantes no instrumento não se encontravam mais nas escolas.

---

<sup>3</sup> Até o presente momento a administração municipal de Belo Horizonte encontra-se estruturada em nove Regionais Administrativas, estando as escolas assim distribuídas:

Inicialmente procedemos à coleta dos dados referentes às escolas sob a jurisdição de cada regional em cada eleição realizada, totalizando os dados por regional, ou seja, ao final desta etapa tínhamos quatro tabelas, sendo uma para cada processo eleitoral com informações agrupadas por regional administrativa.

De posse dessas informações utilizamos estas quatro tabelas para desenvolvermos considerações referentes a cada processo eleitoral por regional relacionando-os entre si a fim de reconstruir, na medida em que os dados permitiram, cada eleição realizada na rede de ensino de Belo Horizonte. Buscamos, sempre que julgamos necessário para o enriquecimento do estudo, elaborar tabelas, quadros e/ou gráficos extraídos do instrumento principal a fim de relacionar os dados para uma adequada compreensão do processo eleitoral em sua totalidade.

Concluindo a dissertação desenvolvemos uma série de considerações abordando as principais questões discutidas ao longo do texto, bem como destacando pontos que poderão ser objeto de estudo para futuras pesquisas.

Por fim, esta dissertação pretende oferecer uma contribuição ao campo de debates da administração da educação enfocando as eleições para diretores em uma situação bem específica: a rede municipal de ensino de Belo Horizonte no período compreendido entre 1989 e 1994.

Esperamos que as questões aqui destacadas possam servir de ponto de partida para outros pesquisadores desenvolverem análises mais aprofundadas sobre o tema e que contribua, de uma certa maneira, para estimular novos estudos pela própria Secretaria Municipal da Educação de Belo Horizonte acerca das eleições em sua rede de ensino.

---

Regional Barreiro, 26 escolas; Regional Centro-Sul, 11 escolas; Regional Leste, 16 escolas; Regional Nordeste, 27 escolas; Regional Noroeste, 22 escolas; Regional Norte, 14 escolas; Regional Oeste, 15 escolas; Regional Pampulha, 11 escolas, e Regional Venda Nova, 27 escolas perfazendo-se um total de 169 escolas municipais.

## CAPÍTULO 1

### EVOLUÇÃO DO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DA ESCOLHA DO DIRETOR POR INTERMÉDIO DE ELEIÇÕES

Neste capítulo trataremos das diversas formas de recrutamento do diretor escolar existentes no sistema educacional brasileiro, assim como descreveremos o contexto no qual está inserida a extinção e o ressurgimento das eleições para diretores de escolas públicas de 1º e 2º graus.

Ilustraremos a evolução do procedimento de escolha do diretor por intermédio de eleições relatando as experiências realizadas nos Estados da Região Sul: Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

#### **1.1 - As diversas formas de recrutamento do diretor escolar**

A escolha do diretor escolar sempre foi um aspecto polêmico na história da administração educacional brasileira, pois o cargo de diretor tem sido considerado ao longo dos anos como uma excelente forma de exercício do poder no serviço público, haja vista as intensas disputas entre governantes, deputados e vereadores na distribuição destes cargos.

Existem várias formas de recrutamento do diretor, cada uma com seus próprios princípios, objetivos e questionamentos, buscando a seu modo a excelência da qualidade da educação. Notadamente nas últimas duas décadas os educadores vêm questionando

veemente as formas tradicionais de escolha do diretor e proposto novas alternativas com o objetivo de elevar a qualidade da administração da escola pública<sup>4</sup>.

Com as novas propostas os educadores buscam para a escola autonomia administrativa, financeira e pedagógica, baseadas em uma maior descentralização da gestão do educação por parte do poderes executivos, e não apenas uma mera desconcentração de atividades e serviços que pouco contribuem para uma maior autonomia das escolas<sup>5</sup>.

Tradicionalmente a administração da educação tem sido conduzida segundo os parâmetros da burocracia estatal tecnocrática fundamentada na visão de mundo, economia, sociedade e educação de uma parcela mínima da população que tem se mantido à frente dos rumos da nação ao longo de nossa história social e política, ou seja, de forma autoritária e centralizadora.

**“Uma das conseqüências dessa política geral e educacional adotadas foi (...) o fortalecimento de um Estado autoritário e centralizador, que se instrumentou através da modernização burocrática, garantindo aos tecnocratas o poder de tomar as decisões, nos vários níveis da burocracia amplamente expandida. No plano do sistema educacional, usou-se a mesma estratégia de decisão centralizada no aparelho burocrático do Estado, do que resultou a exclusão da grande massa de educadores que atuavam na rede escolar, ou até mesmo em níveis intermediários do sistema.”(LEAL & SILVA,1987:24-25)**

---

<sup>4</sup> A questão da escolha do diretor escolar apresenta várias nuances quando se trata de definir a melhor forma de ocupação do cargo; nesse sentido CURY (1983), MARÉS (1983) e ZABOT (1984), analisando a administração da educação brasileira, apontam as seguintes práticas: a) livre indicação pelos poderes do Estado; b) ascensão funcional na carreira do magistério; c) concurso público de provas e títulos e, d) eleição pela comunidade escolar.

<sup>5</sup> Sobre os aspectos teóricos relacionados à centralização, desconcentração e descentralização veja-se os seguintes autores: OLIVEIRA, Cleiton de. “Estado, Município e Educação: análise da descentralização do ensino no Estado de São Paulo (1983-1990)” (1990); TEDESCO, Juan Carlos. “El rol del estado en la educación” (1990); LOBO, Thereza. “Descentralização: conceitos, princípios, prática governamental” (1990); BORJA, Jordi (et al.). “Descentralización del Estado: movimiento social y gestión local” (s/d); BROOKE, Nigel. “Os condicionantes da descentralização da educação: um roteiro de estudo” (1989); CASASSUS, Juan. “Descentralización y desconcentración de los sistemas educativos en América Latina: fundamentos y dimensiones crítica” (1989); RONDINELLI, Denis A. (et al.). “Descentralization in developing countries: a review of recent experience” (1986).

A autonomia da escola desapareceu pois passou a ser tratada como mera executora da política educacional estabelecida pelos órgãos centrais. Aos professores cabia a função de seguir as orientações centralizadas sem questioná-las, tanto no aspecto do conteúdo propriamente dito quanto na forma de transmiti-lo. A “fiscalização” do corpo docente, técnico-administrativo e discente ficava a cargo dos “especialistas”, onde encontramos a figura do diretor. Neste sentido, o diretor exercia importante função controladora e reguladora, sem dúvida, tratando-se de um cargo “poderoso” que a muitos interesses poderia servir, principalmente aqueles relacionados ao clientelismo político.

É nesse contexto que percebemos a força da disputa pelo cargo de diretor escolar, do qual destacamos três formas distintas de escolha do diretor presentes na administração educacional ao longo de várias décadas: a livre indicação pelos poderes do Estado, ascensão funcional na carreira do magistério e concurso público de provas e títulos; as duas primeiras profundamente marcadas pelos vícios da burocracia estatal e pela ingerência desmedida dos poderes executivos e legislativos na definição dos ocupantes dos cargos, seja indicando correligionários políticos ou pessoas consideradas de “confiança pessoal”, seja interferindo quando das promoções na carreira pública.

A livre indicação pelos poderes do Estado de pessoas para a ocupação de cargos públicos é uma prática extremamente complexa e marcante na educação brasileira, caracterizada pelas relações de servilidade e de dependência política entre os envolvidos no processo. Este procedimento de escolha encontra-se profundamente arraigado nos vícios da política brasileira onde o cargo de diretor não passa de um a mais no imenso leque de benesses oferecidas por integrantes da classe política aos seus parceiros políticos, assessores de campanhas, familiares.

Poderíamos dizer que quem indica para o cargo não é visto como superior na estrutura funcional do serviço público, mas sim um “senhor pessoal”, pois o seu quadro



administrativo não está composto por funcionários e sim de “servidores pessoais”. Nesta situação, os elementos indicados por um integrante do executivo ou legislativo deixam de ser funcionários da instituição em sua totalidade, para se tornarem parceiros fiéis daquele que presenteara o cargo, não sendo “os deveres objetivos do cargo que determinam as relações entre o quadro administrativo e o senhor”, e sim a “fidelidade pessoal” do diretor indicado (WEBER, 1991).

Normalmente, a disputa entre vereadores e deputados para a alocação de cargos públicos denominados de confiança é desprovida, na maioria das vezes, de critérios profissionais e de real capacidade para exercer a função, agravando-se nos estados e municípios menores onde o político mais influente define a pessoa mais adequada aos seus propósitos para ocupar determinadas funções públicas.

A escolha do diretor por intermédio dos governantes, prefeitos e membros do legislativo está presente na história da educação brasileira há várias décadas<sup>6</sup>. E, por se tratar de uma prática baseada no clientelismo político, nas relações pessoais de confiança e na fidelidade do diretor para com aquele que o indicara, e comumente presente em diversos estados e municípios, toda forma inovadora que coloque em questão seus princípios pouco transparentes tem sofrido intensa rejeição, não somente da classe política como também de alguns setores organizados dos educadores que ainda não desenvolveram um adequado senso crítico quanto às conseqüências danosas deste procedimento de escolha<sup>7</sup>.

Ao longo de várias décadas o cargo de diretor escolar tem sido utilizado pela classe política como um instrumento de agradecimento por favores e apoios prestados, mas,

---

<sup>6</sup> Encontramos na obra de Primitivo Moacyr (1940) referências a este procedimento em várias “Províncias” do Brasil na área educacional sendo talvez a forma mais antiga de escolha para cargos públicos.

<sup>7</sup> Esse é o caso da Associação Mineira os Inspetores Escolares cuja opinião é favorável à indicação do diretor escolar segundo critérios baseados na confiança pessoal e política do dirigente local, de acordo com a declaração da sua Presidente, em 1989, na Câmara Municipal de Belo Horizonte.

fundamentalmente, como um meio de manter agregada sua base de sustentação política local através da presença do diretor junto à comunidade, uma vez que é notório o seu “reconhecimento” como “pessoa importante” na comunidade onde se localiza a escola.

Uma parcela considerável da baixa qualidade do ensino público brasileiro deve-se, muito provavelmente, entre outros fatores, a este quadro caótico de designação dos dirigentes escolares através de critérios pessoais e/ou político-partidários, estabelecendo uma relação de servilidade entre o Estado, a classe política e o diretor<sup>8</sup>.

A escolha do diretor através do mecanismo da ascensão funcional na carreira do magistério está relacionada com a estrutura burocrática do serviço público, uma vez que a função do diretor é um cargo hierarquicamente estabelecido pelas secretarias da educação.

As principais características desta forma de ocupação do cargo de diretor podem ser as seguintes: a) são nomeados numa rigorosa hierarquia dos cargos; b) obedecem somente às obrigações de seu cargo; c) suas competências são pré-estabelecidas e fixas; d) obedecem a rigoroso sistema disciplinar e de controle do serviço.

Este modelo de escolha do diretor pode contribuir para transformar a administração do sistema escolar numa atividade cristalizada e extremamente burocratizada, pelo apego às soluções antigas e rotinizadas da burocracia do serviço público, num momento em que se almeja exatamente o oposto: uma escola onde haja renovação e criação constantes.

**“Na administração da educação (...) o formalismo (...) leva ao abismo entre o proclamado e o real. A aparente racionalidade tecno-burocrática, sua hierarquia e modernização mal ocultam sua fragmentação, superposição e ambigüidade, que a tornam vulnerável e útil aos interesses clientelísticos e à malversação conseqüente do recurso público.” (WITTMANN, 1987: 2)**

---

<sup>8</sup> Para uma leitura mais aprofundada e reflexiva sobre as relações entre a classe política e o Estado veja OFFE, Claus. Problemas Estruturais do Estado Capitalista, publicado pela Editora Tempo Brasileiro em 1984.

Segundo WEBER (1991), uma administração burocrática significaria uma “dominação em virtude de conhecimento”, sendo este seu aspecto primordial, além do que também invoca-se o saber proveniente da prática diária de uma certa atividade.

Por se tratar de uma função de carreira no serviço público, a nomeação e a designação do diretor pode continuar sendo uma forma de indicação baseada em critérios políticos e pessoais, em detrimento da capacidade e experiência profissional do candidato.

Este quadro esteve presente (e ainda está) na história da administração educacional caracterizando o longo período de tecnocracismo burocrático, através do apego às fórmulas padronizadas de ensino e avaliação, tendo como suporte a figura do diretor escolar que atuava como divulgador e mantenedor dessa ideologia no meio educacional.

**“No Brasil, no período pós-64, deram-se condições excepcionais para a introdução desta ideologia no campo educacional. Constatadas as irracionalidades e disfunções do sistema educacional para o modelo econômico que se pretendia implantar, e partindo de supostos tais como a neutralidade do planejamento, a objetividade e a universalidade das técnicas administrativas, reordenou-se o campo educacional de forma a torná-lo mais funcional ao modelo. Para isto foram profusamente utilizados os princípios e categorias oriundos da organização científica do trabalho, ou seja, a racionalidade, a produtividade, a divisão de tarefas, o planejamento centralizado nos gabinetes, as noções de eficácia e eficiência etc.” (WAISELFISZ, s/d: 61)**

A legitimidade do diretor que se vê no cargo em função da ascensão na carreira está baseada, na maioria das vezes, em critérios racionais e na observância das ordens e regras instituídas pelo poder central de maneira centralizada, e que interferem no seu comportamento no seio da unidade escolar e na sua relação com a comunidade escolar e local.

O procedimento de escolha do diretor por concurso<sup>9</sup> também apresenta alguns aspectos discutíveis, destacando-se a questão da estabilidade funcional. É do conhecimento

---

<sup>9</sup> O concurso público para diretor escolar está presente em muitos estados e municípios. O Estado de São Paulo, por exemplo, utiliza-se deste procedimento há décadas.

geral que após o ingresso no quadro efetivo dos servidores públicos o funcionário somente será afastado se cometer falta grave. No caso da direção escolar teremos um posto de carreira onde o diretor assume o cargo em um dos limites da hierarquia da secretaria da educação, ali permanecendo até sua aposentadoria. Tem-se então, a possibilidade de uma estagnação tanto do diretor quanto da rede escolar, porque aquele, com o passar do tempo, poderá não mais buscar soluções novas ou implementará melhorias na escola em detrimento dos “velhos” hábitos.

O diretor concursado pouco poderá fazer concretamente pela melhoria da escola e da educação em geral em função da elevada centralização do poder decisório sob o controle de uma pequena e restrita “elite burocrática” que tudo decide para a escola, desde os programas e conteúdos escolares até o cardápio da merenda que será servida para a comunidade escolar.

Neste sentido, o diretor que fôra recrutado através de concurso e repleto de idéias inovadoras vê-se impedido de colocá-las em prática devido à falta de liberdade administrativa, pedagógica e financeira. Com o passar dos anos existe o risco do diretor “cristalizar-se” no cargo, assim como a escola e toda uma rede de ensino, pois as secretarias da educação, altamente burocratizadas, oferecem poucos espaços para o diretor atuar diretamente com as reais necessidades da escola e seus integrantes, bem como a comunidade que compõe sua clientela.

Desta forma, o eventual imobilismo da direção escolar contribuiu para a própria administração do ensino sofrer conseqüências graves, pois não oferecendo capacitação em serviço para os diretores, estes passariam a ser meros executores das ordens advindas das instâncias superiores, além do que pouco se envolveriam com questões pedagógicas diretamente relacionadas ao professor e ao aluno, já que as atividades administrativas lhe consomem o tempo de trabalho.

O concurso público pode até ser - das formas de escolha apresentadas até o momento - a que menos vícios do poder político possui, mas o diretor concursado, apesar de possuir alguma formação acadêmica na maioria das vezes e/ou experiência na função, não está necessariamente isento de envolver-se e entregar-se às rotinas burocráticas e às interferências políticas presentes no serviço público.

Em se tratando de concurso para diretor existem algumas questões que merecem destaque. Seria necessário definir antecipadamente o perfil desejado do candidato? Até que ponto as questões propostas nos concursos avaliariam a capacidade do candidato? Que conjunto de qualidades exigir-se-ia para o preenchimento da função e como estas seriam avaliadas? Esta última questão é muito importante pois sabemos que o diretor deve possuir uma série de habilidades, entre elas, exercer uma certa liderança diante da comunidade escolar possuindo a capacidade de congregar interesses diversos e opostos em busca de objetivos comuns

Presentemente, uma nova forma de recrutamento do diretor escolar tem sido implementada em várias redes públicas de ensino: a eleição do diretor pela comunidade escolar. Com esta iniciativa busca-se inverter a base de sustentação do diretor, ou seja, o diretor deixa de ter no governante local, deputado, vereador e partido político sua base de sustentação, passa a tê-la na comunidade escolar e local que o elegeu através do voto. Entre os vários objetivos que almeja-se com a inversão da base de sustentação, destaca-se o desejo de garantir a possibilidade de uma maior resistência do diretor diante dos mandos e desmandos dos órgãos centrais da educação.

No entanto como todas as outras formas de escolha do diretor, as eleições já começam a sofrer interferências de caráter partidário e do clientelismo político afastando-se cada vez mais do objetivo de colaborar para uma autonomia maior da escola pública.

O aspecto central da eleição do diretor pela comunidade escolar em relação às demais formas de escolha é fundamentalmente o fato de haver um reconhecimento, pela própria comunidade, do diretor escolhido para ocupar o cargo.

O princípio de eleição de uma certa forma propõe uma reversão das práticas de escolha comumente presentes na administração educacional, pois além da comunidade escolar eleger livremente o diretor, cabe também a ela o poder de destituí-lo caso não desenvolva a proposta que o lançou como candidato vencedor.

Para WEBER, numa administração composta por funcionários eleitos por seus pares, tecnicamente **“é de eficácia muito inferior a uma administração burocraticamente formada por funcionários nomeados** (1991: 176).

Isto faz sentido se tomarmos como padrão de atividade e comportamento o projeto do segmento que se encontra nos postos de comando, pois os funcionários dos denominados “cargos de confiança” são meros repetidores e mantenedores deste projeto; o mesmo não ocorrendo - pelo menos com a mesma intensidade - quando se trata de servidores eleitos, uma vez que a proposta de trabalho passa a ser outra e oriunda dos anseios daqueles que o elegeram para o cargo. Sendo assim, o sistema de eleição para ocupação de cargos públicos outrora definidos por critérios casuísticos pode representar uma fonte de perturbação para a administração central.

O processo de eleição de diretores pode tomar formas diversas, cada qual apresentando uma tipicidade, possuindo em comum o fato de existir a participação da comunidade escolar na escolha.

O processo de eleição direta se desenvolve, na maioria dos casos, da seguinte forma: através de edital definem-se as regras básicas da eleição (inclusive a composição do colégio eleitoral); os candidatos inscrevem-se em chapas eleitorais compostas por diretor e vice-diretor ou somente pelo diretor; a seguir, os candidatos debatem publicamente com a

comunidade escolar e local o seu projeto político-pedagógico. O passo seguinte é a eleição propriamente dita, podendo se dar em um ou dois turnos caso alguma chapa não tenha obtido 50% dos votos mais um. O colégio eleitoral, devidamente inscrito, vota na chapa de sua preferência segundo normas pré-estabelecidas no edital. Após a contagem dos votos, o resultado final é lavrado em ata e encaminhado oficialmente com a composição da chapa vencedora - diretor e vice - à secretaria da educação que normalmente acata a decisão do colégio eleitoral, assumindo o diretor e vice eleitos por um período determinado de tempo.

Por outro lado, pelo processo de lista tríplice e/ou sêxtupla o procedimento eleitoral é basicamente o mesmo da eleição direta (salvo algumas exceções) com uma diferença fundamental apenas no encaminhamento final: elabora-se uma lista com os nomes dos três e/ou seis candidatos a diretor e vice mais votados com os respectivos resultados da urna; a lista é submetida à apreciação da secretaria da educação que por sua vez indicará, dentre os eleitos, a chapa que lhe aprovar. A única ressalva nesse caso é que a secretaria poderá ou não nomear a chapa mais votada.

Com relação à eleição do diretor tanto por via direta como por formação de lista destacamos o tempo de permanência no cargo como um fator inovador muito interessante, pois deixa-se de ter uma cristalização do cargo e do profissional - em geral se permite uma recondução como diretor eleito - em função da rotatividade maior na função. Devido ao relativamente curto espaço de tempo que o diretor permanece na função, a sua proposta de trabalho apresentada à comunidade escolar exerce uma grande importância para um adequado encaminhamento da sua administração à frente da escola.

Quanto à composição do colégio eleitoral as disputas são intensas nos dois processos. Alguns defendem a participação dos professores, especialistas do ensino, funcionários, pais e alunos sem distinção de peso para o voto; enquanto outros propõem uma maior valorização dos votos dos professores e especialistas em detrimento dos demais

segmentos. Existem casos em que os profissionais da educação apresentam restrições quanto a participação de pais e alunos na eleição.

Também merece destaque a problemática de reconhecimento do voto da comunidade escolar pela secretaria da educação. No caso da eleição direta o processo ocorre sem que haja no final do mesmo a autorização prévia dos órgãos competentes para o diretor assumir o cargo. O diretor eleito pela comunidade simplesmente é nomeado pela secretaria; enquanto que na eleição com elaboração de listas o candidato mais votado necessariamente não será o diretor, pois cabe à secretaria escolher, dentre os nomes apresentados, um para exercer a função, criando um problema grave para a escola equacionar: como o candidato que não tenha sido o mais votado encontrará bases de sustentação na comunidade escolar e local para a implementação do seu projeto debatido anteriormente?

A eleição do diretor pode ser um primeiro passo na caminhada em direção à gestão democrática da escola pública, mas como toda inovação ela enfrenta os desafios da prática, sendo preciso refletir em profundidade sobre o quanto a eleição auxiliou (e auxilia) no avanço da prática democrática dentro e fora da escola. A eleição estabelece relações de representação e lealdade entre o eleito e o coletivo que o elegeu; a nomeação cria outro tipo de relações, próprias do contexto da burocracia estatal, caracterizada pelo mando e pela subordinação. A primeira forma privilegia o poder ascendente, a segunda sustenta o poder descendente (LEAL, 1988).

Este novo procedimento vem sendo acompanhado de outras medidas de democratização do ensino público. A mais importante tem sido a criação de conselhos de escola (deliberativos ou consultivos) cujo espaço vem sendo ocupado cada vez mais por professores, funcionários, alunos e pais, favorecendo também a quebra do isolamento da escola em relação à comunidade. Os conselhos representam uma proposta mais



democrática, pois se fala em gestão e não em colaboração como nas associações de pais e mestres, ainda que eventualmente seja possível ao diretor tentar manipular a formação deste conselho.

Os processos de escolha apresentados, embora sucintamente, possuem características próprias merecendo ainda um maior aprofundamento na análise. No caso específico desta dissertação trataremos das eleições diretas para diretor das escolas públicas municipais de Belo Horizonte no período compreendido entre 1989 e 1994. A breve descrição das demais formas de escolha serviu-nos para identificar a existência de outras maneiras diferentes daquela que este estudo se propõe discutir<sup>10</sup>.

## **1.2 - Contexto da extinção e ressurgimento da escolha do diretor através de eleições**

A história do sistema educacional público brasileiro se caracteriza, no aspecto que trata especificamente da administração das unidades escolares, pela interferência dos poderes do Estado, notadamente o Executivo e o Legislativo na definição dos diretores para a ocupação do cargo nas escolas públicas. Esse poder de interferir está mais presente nos pequenos e médios municípios onde a pressão política é exercida com maior intensidade pelos deputados, prefeitos e vereadores.

Esse procedimento perdeu praticamente intocável durante muitos anos, permanecendo presente em alguns municípios espalhados pelo país causando sérias conseqüências ao sistema educacional.

---

<sup>10</sup> Na rede estadual de ensino de Minas Gerais a Secretaria de Estado da Educação optou por escolher os candidatos à direção da escola através de uma variação entre concurso e eleição denominada "seleção competitiva". O sistema foi oficializado em 1991 sob a alegação de que pelo voto direto nem sempre eram escolhidos os mais capazes, já que a comunidade escolar poderia ser enganada pela simpatia, troca de favores e promessas dos candidatos. O processo consiste de duas etapas: primeiramente o candidato é submetido a uma prova técnica, pedagógica e de títulos; sendo aprovado, com 60% dos pontos no mínimo, passa-se à segunda etapa que consiste numa eleição com os três melhores classificados na escola, assumindo o mais votado.

No início dos anos sessenta diversos setores da sociedade desejavam, por intermédio da mobilização popular, influir na implementação das políticas públicas voltadas para a solução dos seus problemas nas áreas do trabalho, saúde, moradia, lazer e educação.

Especificamente no setor educacional, entre outras medidas, verifica-se no Rio Grande do Sul e Paraná a votação de listas tríplexes pelas escolas da rede estadual de ensino para a Secretaria da Educação escolher o diretor; no Rio de Janeiro, por sua vez, os diretores passaram a ser designados através de concurso público de provas e títulos. No Estado de São Paulo pratica-se concurso há muitos anos. Enquanto isto, na maioria dos demais estados e municípios da União os diretores escolares continuavam sendo nomeados por indicação do vereador e/ou deputado majoritário na região com o respectivo aval do prefeito e/ou governador.

Porém, essas isoladas experiências inovadoras na gestão da escola pública pouco tempo duraram, pois em 31 de março de 1964 é desferido um golpe de estado por uma coalizão civil e militar que depõe o Presidente João Goulart e suspende nos primeiros anos de governo, entre outras práticas democratizantes no seio da sociedade civil, aquelas que promoviam a eleição do diretor das escolas públicas nos estados e/ou municípios onde eram praticadas, retornando-se à tradicional forma de indicação pelos poderes do Estado<sup>11</sup>.

O regime militar tem sua consolidação e apogeu no período 1964/74, a partir daí, ocorreriam crises econômicas, políticas e sociais conduzindo ao esgotamento do regime.

---

<sup>11</sup> Até o presente momento não conseguimos identificar a fonte legal da extinção da eleição para diretor escolar; possivelmente o Artigo 6º Parágrafos 1º e 2º do Ato Institucional n. 5 de 13/12/1968.

“Art. 6º - Ficam suspensas as garantias constitucionais ou legais de; vitaliciedade, inamovibilidade e estabilidade, bem como a de exercício por prazo certo.

Parágrafo 1º - O Presidente da República poderá, mediante decreto demitir, remover, aposentar ou pôr em disponibilidade quaisquer titulares das garantias referidas neste artigo, assim como empregados de autarquias, empresas públicas ou sociedades de economia mista, e, demitir, transferir para a reserva ou reformar militares (...).

Parágrafo 2º - O disposto neste artigo e seu parágrafo primeiro aplica-se, também, nos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios.”

Durante as duas décadas de ditadura militar o Estado brasileiro desenvolveu, com maior ênfase, projetos na área econômica e, paralelamente, no sentido de conter a oposição ao regime, promoveu ações repressivas de todas as espécies<sup>12</sup>.

Os estudantes reagem contra a política educacional dos militares e o autoritarismo sobretudo a partir de 1966. Neste ano houve a “setembrada” - movimento de repercussão nacional contra a repressão; em 1967 se iniciam as mobilizações contra os Acordos MEC-USAID; em 1968 são realizadas grandes manifestações contra o regime militar. Internacionalmente, 1968 é também um ano de intensos protestos contra a ordem estabelecida, a ressaltar o “maio francês”, a “primavera de Praga” e os protestos em todo o mundo, principalmente nos Estados Unidos contra a “guerra do Vietnã” (GERMANO, 1990: 158).

Em dezembro de 1968 o governo militar decreta o Ato Institucional nº 5. Em fevereiro de 1969 o Decreto-Lei nº 477, buscando controlar o ímpeto do protesto estudantil, estende a aplicação do AI-5 para o âmbito das universidades e escolas.

Em função desse conjunto de “mandos” e “desmandos” que se acumularam desde 1964, que começou a tomar forma no conjunto da sociedade civil uma série de contestações e repúdios ao regime militar. A sociedade cresceu e se diversificou a partir de meados dos anos 70: instituições como a Ordem dos Advogados do Brasil, Associação Brasileira de Imprensa, Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, Igreja Católica, sindicatos de trabalhadores, entidades representativas de professores e estudantes, além de movimentos sociais organizados, se mobilizaram contra o regime militar.

---

<sup>12</sup> O regime militar ao longo de sua duração deixou como herança, do ponto de vista “legislativo”, 17 Atos Institucionais, 130 Atos Complementares, 11 Decretos Secretos, 2260 Decretos-Lei (CUNHA, 1985: 36). Entre 1964 e 1979 ocorreram 1565 intervenções em sindicatos de trabalhadores urbanos e rurais (ALVES apud GERMANO, 1990: 80). Ao fim do governo Geisel, 10 mil exilados, 4682 cassados e milhares que passaram pelas cadeias políticas, 245 estudantes expulsos de universidades por força do Decreto-Lei n. 477 e uma imensa lista de mortos e desaparecidos (GERMANO, 1990: 80).

No campo educacional a União Nacional dos Estudantes (UNE) se reorganiza, ainda que na ilegalidade; a Associação Nacional dos Docentes do Ensino Superior (ANDES) é fundada em princípios dos anos 80; a Confederação de Professores do Brasil (CPB) ressurgiu com força, representando um processo de revitalização da sociedade civil, ao contrário do que almejava o governo militar (GERMANO, 1990).

Os setores de oposição denunciavam a tortura, a repressão, os crimes praticados contra os “direitos humanos”, denunciavam a corrupção, questionam a política econômica; os trabalhadores se posicionam contra o “arrocho salarial”, contra as políticas sociais de habitação, saúde, transporte e educação. A própria Escola Superior de Guerra incorpora em seu discurso a necessidade da participação da sociedade, bem como da representatividade por meio de um processo eleitoral competitivo.

**“Surtem dentro dessa instituição, críticas à excessiva centralização do governo e já se defende a necessidade de autonomia do Poder Judiciário, de melhor distribuição da renda e aprimoramento da democracia no Brasil. Conceitos como oposição, participação, partidos extragovernamentais, abertura e eleições tornam-se constantes nos documentos divulgados pela instituição.” (GENTILINI, 1993: 115) (Grifos do Autor)**

A partir de 1978 as greves de trabalhadores nas diversas categorias profissionais aumentam consideravelmente, chegando em 1979 a um total de 3.207.944 grevistas espalhados por vários estados, expandindo-se inclusive para o setor rural (GERMANO, 1990: 331).

Em 1980, em função do ritmo lento do realinhamento partidário devido às determinações da Nova Lei Orgânica dos Partidos (Lei n.6767/79, que reestabelecera o pluripartidarismo e instituiu o voto vinculado), e também em função de outros interesses, as eleições municipais de 15 de novembro daquele ano foram adiadas para coincidir com as eleições gerais de 1982. Essas eleições estavam na ordem do dia pois representavam o pleito mais importante desde a implantação do regime militar em 1964.

O eleitorado estava em torno de 55 milhões de pessoas e seriam eleitos vereadores, prefeitos (exceto nas capitais, estâncias hidrominerais e cidades consideradas “Área de Segurança Nacional”), deputados estaduais, deputados federais, senadores e governadores de estado.

Segundo GERMANO, **“tratava-se de um lance decisivo para o futuro do governo e da oposição; ao Estado de Segurança Nacional, interessava (...) assegurar a maioria dos membros do Colégio Eleitoral que escolheria o novo Presidente da República em 1985”** (1990: 322).

Na eleição de 1982, para a Câmara Federal, a oposição elegeu dez deputados a mais (PMDB/200, PDT/24, PTB/13, PT/8) do que o PDS (partido do governo) que preencheria 235 vagas. No Senado, porém, a existência da figura do “senador biônico” favoreceu ao PDS que conseguiu “eleger” 46 senadores, enquanto a oposição elegeu apenas 23 (PMDB/21, PDT/1, PTB/1) (ALVES apud GERMANO, 1990: 325).

**“As eleições de 1982 indicaram claramente o redirecionamento da sociedade brasileira. Nos estados mais modernos da União, nos mais industrializados e nas regiões urbanas, as propostas de oposição ao regime receberam plena adesão da massa (...). As políticas sociais, em quase todos os estados federados, tomaram nova forma, pois os novos governantes compreenderam a necessidade de se reverter as prioridades da modernização da economia para uma política de atendimento às necessidades básicas da população.”** (RODRIGUES, 1987: 33-34)

Porém, mesmo com as eleições de 1982, os protestos contra o regime militar continuavam se alastrando por toda a sociedade civil, pois a insatisfação com o governo central era generalizada e insustentável. O ápice dos protestos culminou com a gigantesca campanha pelas eleições diretas para Presidente da República em 1984.

Especificamente no setor educacional, a formulação e implementação de políticas públicas voltadas para uma maior democratização do sistema educacional brasileiro se processou intensamente, apesar de esforços contrários, dentro do próprio período que o

país esteve sob o controle das Forças Armadas. Algumas iniciativas foram bem sucedidas em municípios onde a oposição vencera as eleições de 1976, o mesmo ocorrendo nos estados em 1982.

Segundo MENDONÇA, as políticas públicas em educação, após 1982, entraram em uma nova fase, marcada pelo envolvimento político dos profissionais da educação em importantes setores da administração educacional na esfera estadual e municipal, em universidades e em centros de estudos e pesquisas. **“Este novo momento brotou na esteira dos acontecimentos políticos nacionais, que se caracterizaram pelo retorno do povo às urnas que elegeram os governantes dos estados”** (1987: 50).

Luiz Antônio Cunha (1991), analisando as políticas educacionais, também aponta as eleições de 1982 como responsável por um conjunto de mudanças no setor educacional dos estados onde foram vencedores candidatos do PMDB e PDT; notadamente Minas Gerais, Paraná, Rio de Janeiro e São Paulo. Por serem considerados partidos de oposição ao regime militar, representaram uma ruptura efetiva com as políticas educacionais desenvolvidas até aquele momento<sup>13</sup>.

**“Em comum, tinham todas elas a ênfase no ensino público e a democratização da educação, no sentido de fazê-la acessível e de boa qualidade para as classes populares. Diferenças havia muitas entre elas. Em Minas Gerais, enfatizou-se a mudança de atitudes dos professores e especialistas para com a escola pública. No Rio de Janeiro, acabou-se por se concentrar na construção de grandes prédios, destinados a dar aos alunos pobres uma escola de rico. Em São Paulo, construiu-se uma grande quantidade de escolas e ampliaram-se as existentes, bem como se adotou o tempo integral em parte das escolas públicas de 1o. grau, que, sem o alarde do Rio de Janeiro atingiu um número bem superior de alunos. No Município de São Paulo, a administração educacional distinguiu-se das demais capitais não só pela autonomia conseguida como, também, pelas**

---

<sup>13</sup> Nas eleições para governador, o PDS ganhou nos seguintes Estados: Maranhão, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Mato Grosso, Rio Grande do Sul e Santa Catarina. O PMDB venceu em São Paulo, Minas Gerais, Espírito Santo, Mato Grosso do Sul, Paraná, Goiás, Pará, Amazonas e Acre; o PDT, por sua vez, venceu no Rio de Janeiro.

**mudanças curriculares promovidas, raras nesse nível. No Paraná, a eleição dos diretores de escola por professores, alunos e seus pais (primeiro pelo processo de listas tríplices, depois por votação direta), absorveu boa parte dos esforços de renovação na administração educacional.” (CUNHA, 1988: 29) (Grifos meus)**

Todavia, a maioria das políticas educacionais implementadas nos estados onde a oposição fôra vencedora não tiveram continuidade posteriormente.

**“Como se verificou em vários estados e municípios, políticas educacionais bem elaboradas e competentemente conduzidas foram objeto de demolição pelas administrações posteriores, interessados em imprimir sua própria marca ou demolir o que havia sido feito.” (CUNHA, 1988: 31)**

LEAL & SILVA (1987), destacam que em meados da década de oitenta ressurgiram novas experiências de escolha dos diretores das escolas públicas de uma forma mais democrática. Foram adotados em diversos estados e municípios vários procedimentos com a participação de professores, especialistas, funcionários, pais e alunos na administração da escola. Eram práticas diversas, mas em sua maioria baseadas em algum tipo de eleição.

Na opinião de CUNHA (1988), de uma maneira ou de outra, isso se fazia visando ao mesmo tempo dois alvos: um era atender a demanda de participação que se encontrava contida pelas frustrações da não sucedida campanha pelas eleições diretas para Presidente da República. Essa frustração se canalizou de modo muito amplo e intenso para as eleições de dirigentes educacionais - desde os diretores de escolas de 1<sup>o</sup> grau até reitores de universidades. Outro alvo era “quebrar as teias” de controle dos grupos político-partidários sobre as escolas e a administração educacional, sobretudo no ensino de 1<sup>o</sup> grau.

Os anos de 1986 e 1987 foram muito importantes para a sociedade brasileira e suas instituições, pois representaram um período de efervescência de novas idéias e de melhorias ao texto da Constituição vigente. Tratava-se do período preparatório para a Assmbléia Nacional Constituinte, momento em que vários setores da sociedade civil encaminharam

propostas contendo suas reivindicações. Foi uma oportunidade que serviu não apenas para o debate acerca dos problemas sociais mais emergentes, como também contribuiu com a organização e fortalecimento de várias associações representativas de classe.

Especificamente no setor educacional tivemos uma grande mobilização dos educadores em seus sindicatos, associações, seminários, encontros e conferências, juntamente com os estudantes que encaminharam diversas propostas à Assembléia Nacional Constituinte<sup>14</sup>.

### **1.3 - Relato de experiências em eleição para diretor escolar em alguns estados**

A eleição para diretor de escola pública tem sido uma prática corrente em vários municípios e em alguns estados brasileiros. A fim de relatar algumas experiências que possam vir a contribuir para a análise do objeto de estudo desta dissertação, destacamos os Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

É bem verdade que outros estados e municípios também elegem seus diretores, no entanto são raros os estudos sobre estas experiências, na maioria das vezes encontramos pequenos artigos que não apresentavam informações suficientes para elaborarmos um relato.

Temos por objetivo apresentar algumas experiências identificando aspectos positivos e/ou negativos, bem como problemas comuns a fim de que possamos ampliar o horizonte da análise, para logo a seguir estudarmos as eleições para diretores na rede municipal de ensino de Belo Horizonte-MG.

---

<sup>14</sup> Moacir Gadotti (1990) em seu livro “Uma Só Escola Para Todos: caminhos da autonomia escolar” descreve e analisa detalhadamente as propostas enviadas para a Constituinte por cada associação docente e não-docente que tratavam da educação, bem como os encaminhamentos extraídos das conferências de educadores então realizadas naquele momento de intensa agitação. João Baptista Herkenhoff (1989) também contribui neste sentido com seu livro “Dilemas da Educação: dos apelos populares à Constituição”.



Procedendo desta forma, além de buscar atingir o objetivo específico proposto neste capítulo, também estaremos tomando contato com outras políticas públicas voltadas para a gestão democrática da escola.

A pressão dos educadores pela melhoria da educação brasileira - sua estrutura e funcionamento - insere-se na reorganização da sociedade civil em sindicatos trabalhistas, associações profissionais e comunitárias, partidos políticos e outras formas de organização em função de interesses comuns, em contraposição às arbitrariedades do regime militar. Esta fase de luta e desvendamento das atrocidades da ditadura faz parte do cenário nacional anteriormente descrito.

A luta pelas eleições diretas dos diretores escolares da rede pública de ensino em algumas unidades federadas do Brasil, é parte integrante do conjunto de reivindicações dos educadores em busca de soluções para os problemas do ensino público. Este movimento adquire muita força no momento em que o regime militar começa a entrar em processo de falência no seu controle totalitário das manifestações populares de caráter trabalhista, bem como a crise de seu modelo econômico, a partir do início da década de oitenta.

**“...Nesta fase a consciência de classe dos professores adquiriu uma força muito grande, eles perceberam que o seu grupo tinha força suficiente para pressionar o governo a realizar mudanças dentre as quais a eleição de diretores”. (WERLE, 1991: 39)**

A democratização da educação compunha, juntamente com a reivindicação salarial e condições dignas de trabalho, o pressuposto central das associações docentes em seu enfrentamento com os governantes, Ministério da Educação e secretarias da educação. Este movimento seria ampliado com a participação dos estudantes de 1º, 2º e de 3º graus e dos servidores técnico-administrativos na luta pela melhoria da educação brasileira.

A exigência por uma democratização da educação estava relacionada também com a reestruturação da administração educacional desde o alto escalão administrativo do

Ministério da Educação, das secretarias estaduais e/ou municipais e dos conselhos estaduais e/ou federal até as unidades escolares. Os educadores visavam a superação das relações autoritárias e das decisões centralizadas, bem como a “quebra” da estrutura burocrática e clientelista desses órgãos.

Como contra-ponto a este quadro, a década de oitenta presenciou um novo cenário na ação política e social refletido numa série de políticas públicas desenvolvidas nos estados onde a oposição vencera as eleições para governador em 1982. Várias foram as tentativas de estabelecer novas práticas de ensino e administração, no entanto, com a mudança de governo nas eleições seguintes (1986), percebe-se uma ruptura muito forte nas políticas que estavam em andamento, inclusive nos estados onde o próprio partido fizera seu sucessor.

Essa descontinuidade marcou, e tem marcado, profundamente todas as políticas educacionais. Evidentemente, esse fato interfere no próprio movimento dos educadores pela democratização do ensino e seu enfrentamento com os órgãos superiores. Ao analisarmos as eleições para diretores em alguns estados podemos perceber claramente esse fenômeno, havendo uma espécie de fluxo e refluxo na relação dos segmentos envolvidos. Ora elege-se o diretor, ora o próprio governante “cassa” os diretores eleitos alegando sua inconstitucionalidade.

### **1.3.1 - A eleição para diretores no Paraná**

A eleição para diretores nas escolas de 1º e 2º graus da rede estadual do Paraná é uma reivindicação há muito tempo almejada pelos educadores desse Estado.

Durante a campanha eleitoral para o governo do Estado em 1982, o candidato da oposição (PMDB) assumira o compromisso, se vitorioso, da implementação das eleições para diretores nas escolas públicas estaduais, buscando atender esta reivindicação.

A partir de 1983, com a vitória da oposição, o Estado do Paraná passou a ter os diretores das escolas de 1º e 2º graus eleitos (segundo as diretrizes do Decreto 455, de 13 de abril de 1983), mas não pelo voto direto como desejavam os educadores, e sim através da formação de listas tríplexes onde a Secretaria Estadual da Educação escolheria um candidato. Esta lista era elaborada considerando-se os três candidatos ao cargo mais votados através de uma eleição realizada nas escolas com a participação de alunos do 2º grau, pais, professores, especialistas da educação e funcionários técnico-administrativos.

Segundo WACHOWICZ (mimeo, s/d), a justificativa apresentada pelo regime é que o cargo de direção representa uma função de “confiança” do governo; mas, na opinião dos docentes os diretores deveriam intermediar as ações entre a comunidade escolar e o órgão central como representantes desse segmento, e não do governo.

**“Os cargos de direção das escolas de 1º e 2º graus eram muito visados pelos políticos locais, dada a grande capacidade de mobilização que a instituição escolar sempre revelou em relação à população. Quanto aos cargos de direção superior como Inspetores de Ensino e outros, jamais estiveram livres da indicação do diretório do partido político que tivesse hegemonia na região.” (WACHOWICZ, s.n.t.)**

Em 1986 o Estatuto do Magistério Público contemplava as eleições para diretor escolar adotando o mecanismo de listas tríplexes, com candidatos ao cargo de diretor eleitos pela congregação da escola; mesmo sendo uma prática com limites impostos pelos órgãos centrais, ainda assim significava um avanço significativo.

ZABOT (1984) constata que ao término da primeira eleição houve uma renovação de 60,48% dos diretores no Paraná; um comparecimento de mais de 70% dos pais; a participação dos estudantes em grande número e a participação de analfabetos. É importante ressaltar que no momento da designação dos diretores tendo por base de consulta as listas tríplexes, a grande maioria dos classificados em 1º lugar com o maior número de votos foram empossados no cargo.

No segundo processo eleitoral realizado nas escolas estaduais em 1985 aboliram-se as listas tríplexes e os diretores passaram a ser escolhidos diretamente pela comunidade escolar, tendo sido permitido o voto de alunos do 1º grau regular e do curso supletivo.

Esse era o sistema vigente, sendo realizadas eleições em 1985, 1987 e 1989, momento em que começaram a surgir os primeiros problemas: os professores passaram a questionar a igualdade do peso dos votos, ou seja, o voto de um pai, aluno ou funcionário tinha o mesmo valor de escolha do diretor que o de um professor ou especialista. Esse corporativismo dos professores causou muitas polêmicas em todo o Estado do Paraná.

HEEMANN (1986) desenvolvendo uma pesquisa com 586 professores, 470 alunos do 1º e 2º graus, 975 pais de alunos e 186 funcionários, verificou que os votos dos funcionários são aceitos pelos professores sem restrição alguma; quanto aos alunos estes encontram-se divididos; uma parcela exclui os seus pais do processo eleitoral, enquanto outra pensa de forma contrária; os diretores não apresentam restrições quanto à composição do colégio eleitoral, desde que o voto do corpo docente possua um valor maior que o dos pais, alunos e funcionários; enquanto que os pais, entre os integrantes dos eleitores, são os únicos que aceitam o voto universal, ou seja, todos votam, com pesos idênticos.

**“Esta necessidade de atribuir valências aos votos dos diferentes segmentos da comunidade escolar expressa de maneira sutil, as contradições que emergem nos espaços da trama jurídico-formal e no campo das relações reais no interior dos aparelhos escolares. Estas contradições afastam os diferentes atores dos objetivos comuns e das tarefas essenciais da escola nas quais todos estão interessados, e são a manifestação das lutas de classes na sociedade total. Pode ser também um indicador do quanto os próprios professores que reivindicam democracia para os aparelhos do Estado, temem-na, se universalizada de fato no interior da escola, por considerá-la restritiva de seus interesses.” (WERLE, 1991: 39)**

O pleito seguinte em 1989 apresentou novas orientações quanto ao colégio eleitoral; deixavam de ser eleitores os alunos do 1º grau, enquanto que professores, especialistas e funcionários deveriam estar em exercício na escola. Também houve uma modificação no

critério adotado para o desempate dos candidatos, estabelecendo-se que o portador de diploma de curso de Pedagogia teria prioridade, deixando-se de lado o critério tempo de serviço. Observa-se com esta medida uma valorização do conhecimento técnico em detrimento da prática profissional.

Atualmente, as eleições para diretores nas escolas estaduais do Paraná sofreram uma alteração substancial. Continuam havendo eleições cujo detalhe mais polêmico é a possibilidade de anulação caso não ocorra a participação de 50% do eleitorado composto por pais de alunos. Caso este percentual não seja atendido pela escola a Secretaria Estadual da Educação reserva-se o direito legal de indicar o diretor que lhe aprouver. Em algumas escolas não tem havido a participação esperada dos pais, de modo que vive-se uma situação conflitante na rede estadual de ensino entre as escolas que elegem seu diretor e a Secretaria que não aceita o resultado final da eleição devido ao não cumprimento daquela exigência.

No Paraná, assim como em outros estados, um fato interessante é que o partido no poder após as eleições estaduais de 1983 é o mesmo até 1994 (PMDB), tendo mudado apenas o ocupante do cargo, vindo a ratificar a opinião de CUNHA (1988: 31) já citada neste capítulo que afirma não haver continuidade das políticas públicas no interior do próprio partido, configurando-se prática muito comum no Brasil.

### **1.3.2 - A eleição para diretores em Santa Catarina**

As eleições para diretores nas escolas estaduais de Santa Catarina, entre outras reivindicações, é fruto de uma intensa mobilização dos educadores catarinenses a partir do Congresso Estadual de Lages (1982), onde buscavam a elaboração do Plano Estadual de Educação, através de uma série de encontros nos quais os profissionais de cada escola formavam grupos de debates para, por fim, relatar suas experiências pedagógicas e administrativas em plenárias. O Plano Estadual de Educação contou com a participação de

vários segmentos do setor educacional e teve seu documento final redigido após uma série de encontros locais e regionais, encerrando-se com um congresso estadual.

Nesta discussão coletiva talvez possam ter sido criados pelos educadores alguns espaços para a construção da sua autonomia pedagógica e administrativa, assim como mecanismos que possam consolidar a prática de participação dos educadores na formulação das políticas voltadas para a educação pública.

No entanto, devido aos interesses políticos em jogo naquele momento em Santa Catarina, as orientações do Congresso permaneceram “congeladas” até o final de 1985, quando então, o governador eleito para o período 1983-1986 instituiu as eleições para diretores das escolas públicas.

A normatização das eleições para diretores nas escolas públicas de 1º e 2º graus e supletivo do Estado de Santa Catarina ficou por conta da Lei 6709 de 12 de dezembro de 1985, que definira as seguintes condições para os candidatos a diretor de escola: a) exigência de curso superior; b) experiência no magistério; c) dois anos de exercício na escola onde concorreria ao cargo de diretor e, d) efetividade no quadro do magistério público. O colégio eleitoral deveria ser composto por professores, especialistas, servidores, pais de alunos e alunos a partir da 5ª série do 1º grau, sendo o peso dos votos igual para todos os segmentos.

A exigência de curso superior para disputar a eleição tornou-se um grande empecilho nas escolas do interior do Estado pois os professores, em alguns casos, não possuíam essa qualificação; outro elemento complicador foi a exigência de *quórum* de um terço dos eleitores de cada segmento. E, se não houvesse a presença mínima exigida de pais, a eleição seria suspensa. Porém, a preocupação maior estava relacionada com a data das eleições - final do ano letivo - o que poderia representar um esvaziamento do colégio eleitoral, notadamente o segmento dos pais e alunos.

**“Houve candidatos que buscavam votos percorrendo residências do bairro e fazendo uso de influência político-partidária. Houve casos em que foram dadas cestas de alimentos as famílias carentes e em que foram colocados ônibus à disposição dos eleitores, e outros buscavam os pais em suas residências com seus veículos particulares.” (WERLE, 1991: 40-41)**

Para WERLE, **“esses mecanismos não favorecem o voto consciente, autônomo, responsável e com base no julgamento pessoal e independente”** (1991: 41). É sem dúvida um vício das relações entre representantes do povo e eleitores presentes na sociedade em geral e que reflete-se no interior da escola, assim como em qualquer outra instituição social.

Assim como no Paraná, em Santa Catarina não houve debates públicos dos candidatos ao cargo com a comunidade escolar a fim de apresentarem suas propostas de trabalho. De alguma maneira, este acontecimento fere um princípio básico da democratização escolar segundo os próprios educadores reivindicavam em sua lutas contra o autoritarismo e a falta de diálogo com os órgãos superiores, ou seja, a ausência do debate e da participação coletiva na formulação de novas propostas e idéias.

A legislação que orientou as eleições também foi centro de atenções, pois se tratava de uma regulamentação pouco clara nas suas definições, e até mesmo contraditória em alguns aspectos. Entretanto, ao tomar posse o novo governador do Estado em março de 1987, o mesmo se valeu dessas falhas na Lei 6709/85 para miná-la e destruí-la através do questionamento da constitucionalidade de diversos pontos da legislação culminando, em 14 de setembro de 1988, com a cassação pelo Governo Estadual da referida Lei após ter consultado a Justiça.

Enfim, bem como no Paraná, o candidato do PMDB que vencera as eleições para governador em 1986 investe contra as conquistas dos educadores catarinenses acabando com as eleições diretas para diretores, exonerando os anteriormente eleitos e designando novos ocupantes para o cargo.

### 1.3.3 - A eleição para diretores no Rio Grande do Sul

Em 1966 havia eleições para diretores nas escolas estaduais gaúchas por intermédio de listas tríplexes segundo as orientações do Decreto Estadual 17761/66; porém, com o advento do regime militar esta e outras práticas de caráter participativo e de mobilização profissional foram sustadas conforme vimos anteriormente.

As eleições para diretores ressurgem no Estado em 1985, com a Lei 8025/85, no bojo da democratização da sociedade brasileira em função de longas greves e pressões junto à Secretaria da Educação.

A partir de então os diretores passaram a ser designados pela Secretaria com base em listas tríplexes apresentadas pelas escolas, por intermédio da eleição pelo colégio eleitoral, respeitando-se uma certa proporcionalidade entre os votos dos integrantes da comunidade escolar.

O colégio eleitoral obedecia à seguinte composição: todos os professores do quadro do magistério estadual, independente da função, que atuavam na escola e uma representação dos servidores, pais e alunos equivalente a um terço do total de professores na escola. Desta representação, a metade deveria ser composta por alunos, um quarto de servidores e um quarto de pais de alunos; a escolha desta representação seria feita previamente por meio de uma eleição para cada segmento pelos seus pares.

A eleição para diretor seria através do voto direto dos professores e representantes dos demais segmentos da comunidade escolar e dos pais de alunos, compondo-se, em seguida, as listas tríplexes com os candidatos mais votados para a apreciação da Secretaria da Educação.

No Rio Grande do Sul a eleição dos diretores das escolas públicas estaduais apresentou uma dinamicidade maior que em Santa Catarina e Paraná, pois parece ter mobilizado mais intensamente a comunidade escolar. O número de candidatos ao cargo



também foi maior que nos outros Estados; no entanto, a renovação do quadro de diretores foi 43%, inferior ao Paraná que teve 60,48% e Santa Catarina com 57,7% (CASTRO & WERLE, 1991).

Quanto ao impacto da eleição para a administração escolar pode-se dizer que os educadores dos três Estados consideram ter sido de grande valia para a melhoria da direção da escola pública (CASTRO & WERLE, 1991).

**“...a eleição dos diretores no Estado do Rio Grande do Sul em 1985 parece ter possibilitado a organização e a expressão de diferentes posicionamentos políticos e pedagógicos dentro da escola, constituindo um processo dinâmico, vivo e saudável de competição dentro da escola pelo cargo e por uma liderança político-pedagógica...” (CASTRO & WERLE, 1991: 104)**

As eleições para diretores por intermédio de listas tripliques no Rio Grande do Sul perduraram até a posse do governador eleito pelo PDT, que ao assumir o cargo exonerara os diretores eleitos e, como nos Estados já citados, nomeando aqueles da sua confiança. Encerrava-se um ciclo de conquistas do magistério público, mas que gradativamente vai novamente se reorganizando.

## CAPÍTULO 2

### A IMPLANTAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA DIRETOR ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BELO HORIZONTE - MG

Iniciamos este capítulo destacando dois acontecimentos os quais acreditamos ter contribuído para a revitalização da sociedade mineira e do movimento docente. Primeiramente as eleições para governador de 1982 que significaram uma ruptura num longo período de abstinência eleitoral para a população, e, logo a seguir, o Congresso Mineiro de Educação realizado em 1983.

O primeiro acontecimento marcou a ascensão de um político de elevado carisma (Tancredo Neves) que buscava a melhoria dos serviços prestados pelo Estado; enquanto no segundo tem-se uma tentativa de recuperação do sistema público de ensino por intermédio da participação ampliada das comunidades escolares.

Em seguida, passamos à descrição e análise da implantação das eleições para diretores escolares na rede municipal de ensino de Belo Horizonte e as discussões provenientes dos diversos posicionamentos acerca do processo eleitoral ocorridos na Câmara dos Vereadores. E, por fim, analisamos a legislação pertinente às eleições para diretores destacando-se seus aspectos relevantes.

## 2.1 - Antecedentes históricos

Podemos dizer que existe uma relação diretamente proporcional entre as eleições estaduais para governador em 1982 realizadas em Minas Gerais e o Congresso Mineiro de Educação promovido no ano seguinte. Sem o primeiro fato possivelmente o segundo não teria ocorrido. Assim como as eleições estaduais representaram uma ruptura, o Congresso, que nascera como promessa de campanha, também o fôra no campo educacional. São estes dois momentos que discutiremos a seguir.

### 2.1.1 - As eleições estaduais de 1982

Em 1982 Tancredo de Almeida Neves (PMDB) vencera as eleições para governador no Estado de Minas Gerais representando forças políticas que se opunham aos dítames do regime militar, tendo sido sua eleição avalizada por um amplo acordo entre as elites econômicas e políticas do Estado<sup>15</sup>.

O governador eleito se propunha a uma série de medidas visando a retomada do crescimento econômico no Estado; o saneamento das finanças públicas; investimentos sociais nas áreas da habitação, saúde, educação e trabalho; diminuição do aparelho estatal, entre outras. No entanto, muitas das suas propostas constantes na plataforma de governo não foram postas em prática em função de desacertos político-ideológicos da sua base de sustentação. GENTILINI sintetiza muito bem esse momento: as transformações não ocorreram **“pelo temor da redução da margem de manobras visando o atendimento das demandas por cargos”**<sup>16</sup> (1993: 136).

---

<sup>15</sup> Segundo João Augusto Gentilini (1993), a própria montagem da equipe governamental de Tancredo reflete não apenas seu liberalismo, acolhendo políticos de diferentes tendências, mas as circunstâncias políticas do Estado de Minas Gerais: a necessidade de manter o apoio de um amplo espectro de forças, sobretudo respeito às lideranças e acordos políticos regionais e municipais.

<sup>16</sup> É importante lembrar que Tancredo Neves já estava “de olho” nas eleições presidenciais de 1985, não lhe interessando nenhuma espécie de desentendimento político.

**“Nos setores sociais, o governo fortaleceu em termos de recursos orçamentários e concedeu um nível relativamente alto de autonomia de ação às Secretarias da Educação, Saúde, Trabalho e Ação Social, através das quais dialogava com as lideranças sindicais, populares, do funcionalismo público e do magistério.” (GENTILINI, 1993: 136) (Grifos do Autor)**

Com o afastamento de Tancredo Neves para disputar à Presidência da República, assume o Governo do Estado Hélio Garcia, momento em que algumas propostas de transformação voltam ao debate no cenário político.

O novo governante pretendia dar andamento às mudanças mantendo um diálogo constante entre os técnicos do governo e as associações representativas da população através de seminários e encontros onde se discutisse de forma sistemática a Reforma Administrativa do Estado.

**“A alternativa, a nível institucional, é o estabelecimento de diretrizes democráticas, única forma de se compatibilizar as exigências de uma modernização administrativa com as demandas políticas e sociais. Posteriormente, serão instaladas câmaras de debates, audiências públicas, seminários e encontros que reunirão o funcionalismo do Estado com representantes da sociedade civil organizada e os diversos setores burocrático-administrativos do Estado entre si, abrindo-se espaço para que surgissem pressões de diversos setores internos e externos ao Estado, mas ao mesmo tempo, possibilitando uma ampliação da legitimidade das medidas a serem tomadas.” (GENTILINI, 1993: 141) (Grifos do Autor)**

Afora estas iniciativas de debate dos problemas do Estado com a sociedade em geral, não só em Minas Gerais mas em vários outros estados onde a oposição vencera as eleições para governador, a situação presente do país (momento de participação ativa e redemocratização) confirmava a necessidade de um envolvimento efetivo no processo de redefinição das prioridades do Estado.

### 2.1.2 - O Congresso Mineiro de Educação

Em função do compromisso do Estado em promover mudanças no setor educacional, incorporando a participação de todos os integrantes da comunidade escolar, realizou-se logo no começo da gestão de Tancredo Neves o Congresso Mineiro de Educação<sup>17</sup>.

O Congresso Mineiro de Educação, que buscou envolver as escolas e a comunidade escolar, realizou-se em três etapas, no período de agosto a outubro de 1983, sendo a primeira em nível municipal (escolas), seguindo-se a etapa regional e a seguir a etapa estadual, de acordo com os seguintes objetivos:

**“a) Realizar um diagnóstico da situação educacional de Minas Gerais com a ampla participação de professores, especialistas do ensino, alunos, pais, funcionários técnico-administrativos, serventes e integrantes da comunidade em geral;**

**b) Tomar conhecimento das propostas pedagógicas em desenvolvimento nas escolas abrangendo desde o pré-escolar até a administração e supervisão escolares em todos os níveis de ensino e,**

**c) Sistematizar as propostas das várias categorias de pessoal para o estabelecimento de uma política de educação para a sociedade mineira.”(RODRIGUES,1987:42)**

O Congresso orientaria os novos fundamentos da política educacional em Minas Gerais. A possibilidade de se criar uma realidade nova parecia exigir a superação da estrutura de poder centralizada e autoritária até então vigente.

Era necessário que se estabelecesse uma nova forma de administração, um novo comprometimento político fundados no princípio da participação.

---

<sup>17</sup> A Equipe da Secretaria de Estado da Educação não era bem vista pelas principais forças políticas mineiras, nem mesmo dentro do próprio PMDB por parte de algumas lideranças. Essa desconfiança estava fundamentada no desejo de continuar com as antigas práticas do clientelismo mediante a contratação de professores e a designação de diretores das escolas públicas (PEIXOTO, 1983; CUNHA, 1991; LEROY, 1987). Em função desse quadro político que tentava entrar as iniciativas da SEE/MG, o Secretário, juntamente com sua equipe, fôra buscar outra base de sustentação para as reformas que se faziam necessárias, é daí que surge a idealização de uma consulta em nível estadual à comunidade escolar concretizada no Congresso Mineiro de Educação.

Esperava-se na medida em que se deslocassem do Estado para as escolas as decisões a respeito de como promover a educação, os órgãos estaduais perderiam seu caráter impositivo e se tornariam órgãos que coordenariam, organizariam e dariam suporte às atividades desenvolvidas pelas unidades de ensino. Com isto, **“o verdadeiro poder de decisões se deslocaria do nível burocrático da administração para o nível pedagógico da ação”** (RODRIGUES, 1987: 44).

O Congresso realizou-se com a participação de várias entidades representativas do magistério mineiro<sup>18</sup>. Ao término deste processo haviam participado 5553 escolas estaduais, aproximadamente 9200 escolas municipais e 620 escolas privadas de 1<sup>o</sup> e 2<sup>o</sup> graus (RODRIGUES, 1987).

Em decorrência da realização do Congresso criaram-se possibilidades, além do estabelecimento de novos fundamentos para a política educacional mineira, de uma acirrada crítica ao funcionamento interno da escola e da relação centralista e autoritária dos órgãos superiores com as unidades escolares.

Vários autores analisaram o Congresso<sup>19</sup>, mas quanto ao interesse específico desta dissertação destacaremos apenas os temas que dizem respeito aos nossos objetivos, isto é, à gestão democrática da escola.

---

<sup>18</sup> Associação de Diretores de Escolas Oficiais de Minas Gerais (ADEOMG), Associação dos Professores Públicos de Minas Gerais (APPMG), Sindicato de Professores das Escolas Particulares de Minas Gerais (SINPRO-MG), Associação de Orientadores Educacionais de Minas Gerais (AOEMG), União dos Trabalhadores do Ensino de Minas Gerais (UTE-MG), Associação Mineira de Inspectores Escolares (AMIE), Associação Mineira de Ação Educacional (AMAE), Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino de Minas Gerais (SINEPE), Campanha Nacional de Escolas da Comunidade (CNEC).

<sup>19</sup> Luiz Antônio Cunha (1991) faz referência em seu livro “Educação, Estado e Democracia no Brasil” no Capítulo 5, ao Congresso Mineiro de Educação analisando o novo direcionamento dado à política pública em Minas Gerais após a posse de Tancredo e sua “destruição” no governo Newton Cardoso; Maria de Lourdes Melo Prais (1990) também comenta brevemente o Congresso em “Administração Colegiada na Escola Pública”; Neidson Rodrigues (1987) em “Por Uma Nova Escola: o transitório e o permanente na educação” descreve com maiores detalhes o Congresso, pois neste livro o autor aborda toda a trajetória da política educacional que buscava-se implementar em Minas Gerais; Noêmia

A organização dos educadores nas diversas comissões existentes no Congresso Mineiro de Educação inspirou, segundo CUNHA (1991), a organização dos colegiados nas escolas estaduais como instrumento auxiliar da administração escolar<sup>20</sup>.

Os colegiados nas escolas públicas de 1º e 2º graus e de educação pré-escolar estaduais receberam funções de caráter deliberativo e consultivo nos assuntos da vida escolar e nos que se referem ao relacionamento entre a escola e a comunidade. A composição do colegiado deveria ser com representantes de todo o pessoal em exercício na escola, alunos, pais e grupos comunitários, tendo na sua presidência o diretor da escola.

**“Entendida assim, a mudança da administração escolar requerida pelo Congresso se respalda na ação colegiada que deve permitir a participação global, permanente e efetiva de todos os membros da comunidade escolar. O colegiado constitui-se portanto num instrumento de ação coletiva nas escolas estaduais, devendo ser entendido não apenas como auxiliar de direção, mas como órgão de tomada de decisões em todos os níveis para que o exercício da democracia possa ser viabilizado nas escolas.” (PRAIS, 1990: 58)**

A eleição dos diretores também foi uma questão muito debatida durante o Congresso, pois se tratava de uma reivindicação antiga do magistério, tendo surgido à tona na greve estadual dos professores em 1979.

Porém, apesar de promover toda uma ampla rede de participação, não houve condições políticas para a adoção da prática de eleições de diretores, nem mesmo para a instituição do mecanismo de elaboração de listas. Não obstante, em certos municípios, os colegiados de escola procederam a negociação com o deputado majoritário que detinha o

---

Maria Inêz Pereira Leroy (1987) faz breve referência no seu livro “O Gatopardismo na Educação - Reformar para não mudar: o caso de Minas Gerais”; João Augusto Gentilini (1993) em sua Dissertação de Mestrado “Modernização do Estado e Racionalização Administrativa do Sistema de Ensino de Minas Gerais (1987/1989), apesar de uma breve referência ao Congresso, detém-se com muito esmero na análise sobre a reforma do Estado mineiro.

<sup>20</sup> Sobre a instituição dos colegiados nas escolas estaduais de Minas Gerais veja a obra de Maria de Lourdes Melo Prais (1990), “Administração Colegiada na Escola Pública”.

poder de indicar os diretores no sentido de que fosse escolhido o mais votado por professores, funcionários e pais de alunos (CUNHA, 1991).

A eleição direta para diretor escolar na rede pública de ensino mineira somente seria efetivada em 1989 - seis anos após a realização do Congresso<sup>21</sup> - na rede municipal de ensino de Belo Horizonte.

## **2.2 - Inovação nas escolas da rede municipal de ensino de Belo Horizonte**

Em Minas Gerais houve uma renovação das práticas de ensino mediante a politização do discurso pedagógico, das discussões dos problemas da escola e suas possíveis soluções, além da expansão da rede física e do número de vagas. O processo de democratização e a montagem do projeto político-pedagógico foram destruídos no governo Newton Cardoso e retomados, com outras peculiaridades, na Prefeitura Municipal de Belo Horizonte pela administração do PSDB na gestão 1989/1992<sup>22</sup> (CUNHA, 1991).

Um balanço entre 1989/1991 aponta avanços reais e significativos no interior da escola pública municipal de Belo Horizonte, garantindo os compromissos assumidos com a população e consolidando diretrizes políticos-educacionais baseadas na Constituição Federal e reafirmadas na Lei Orgânica do Município. Essas diretrizes centraram-se na busca da universalização do atendimento escolar; democratização do sistema educacional;

---

<sup>21</sup> Durante este período muitos fatos importantes ocorreram no Estado de Minas Gerais paralelamente ao contexto nacional. João Augusto Gentilini (1993) trata de maneira densa e profunda a conjuntura estadual antes e após a posse de Newton Cardosos (1987), bem como as conseqüências danosas de sua administração notadamente no setor educacional. Em relação a este mesmo tema Luiz Antônio Cunha (1991) denomina a gestão Newton Cardoso “a desmontagem”, e apresenta alguns dados e análises sobre o período mais “sombrio” da educação mineira.

<sup>22</sup> O PSDB saiu vencedor nas eleições municipais do ano anterior (1988) com o candidato Pimenta da Veiga, que na última eleição para governador do Estado havia disputado com Newton Cardoso as prévias no PMDB para definir o candidato ao governo. Newton vencera por mínima margem de votos, o que acabou colaborando para uma divisão no interior do PMDB; Pimenta da Veiga, então, apoiaria Itamar Franco (PL). Logo a seguir passa a compor as fileiras do recém-criado PSDB.



organização administrativa e pedagógica, e erradicação do analfabetismo. Essas quatro metas foram sendo gradativamente implementadas através do estímulo à autonomia das escolas municipais, tentando torná-las mais participativas.

Porém, o caminho percorrido para a implementação destas propostas nem sempre fôra fácil: dificuldades iniciais pareceram insuperáveis a curto prazo - rede física insuficiente e precária apresentando graves deficiências de estrutura e até “salas de isopor”, expressiva falta de carteiras, prédios escolares depredados por inexistência de segurança, precariedade absoluta de material didático-pedagógico, alunos sem aula por falta crônica de professores, entre outros vários problemas.

Quanto à administração da escola pública, na rede estadual de ensino os diretores continuaram a ser designados pelo esquema do clientelismo político, chegando a haver conflitos em algumas unidades nas quais as comunidades escolares pretendiam continuar influenciando o processo de escolha, mesmo que fosse pelo processo das listas através dos colegiados. Na rede estadual de ensino os educadores não conseguiram vencer a resistência dos políticos para a aprovação do projeto de lei que previa eleições diretas para diretor escolar (CUNHA, 1991).

Entretanto, mesmo com o governo estadual solapando as conquistas do magistério mineiro, a Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte promove uma mudança importante na rede de ensino ao implementar as eleições diretas para diretor pela comunidade escolar, através do Decreto 6237, de 03 de fevereiro de 1989, modificado logo em seguida pelo Decreto 6241, de 28 de fevereiro do mesmo ano, tendo sido publicados no “MINAS GERAIS” órgão oficial dos Poderes do Estado - respectivamente, nos dias 04 de fevereiro e 01 de março de 1989, na Parte III, Seção “Publicações de Terceiros”.

### 2.2.1 - Os debates na Câmara dos Vereadores

A implantação das eleições através de um Decreto do Prefeito causou uma forte reação de alguns setores da Câmara dos Vereadores. Primeiro, e principalmente, devido à forma com que foram criadas: por intermédio de Decreto do Executivo sem consulta prévia ao Legislativo Municipal; segundo, porque a oposição não desejava as eleições pois deixaria de indicar os diretores para a ocupação de cargos e assim perderia força o seu esquema clientelista.

A idéia de se eleger o diretor nas escolas de Belo Horizonte vinha de longa data; Tancredo Neves em campanha para governador em 1982 já prometia as eleições em todo o Estado. O próprio prefeito à época, indicado pelo governador poderia assumir as eleições para diretores dando seqüência ao projeto educacional do governo estadual, mas preferiu ceder às pressões políticas dos vereadores que exigiam o poder de indicar os diretores.

No entanto, com a vitória do PSDB para ocupar a Prefeitura de Belo Horizonte durante o período de 1989 a 1992, o processo se deu maneira diferente. O prefeito poderia ter indicado os diretores segundo critérios pessoais ou até mesmo consultar os vereadores para que os mesmos opinassem, mas preferiu que os diretores fossem escolhidos pela comunidade escolar por intermédio de eleições diretas. Com esta atitude o Prefeito acabou se chocando com os interesses da Câmara, pois criara as eleições, sem consultá-la, através de um decreto.

O Prefeito e a Secretária da Educação eram unânimes que enviando-se um projeto de lei àquela Casa o mesmo demoraria muito para ser aprovado, sofrendo várias alterações; além do que, corria-se o risco de não ser aprovado na votação final. Por esta razão a necessidade do decreto.

Também há um outro motivo: durante as campanhas eleitorais pelos bairros, o PSDB assumira com a comunidade escolar uma pauta de compromissos, entre eles, além de

recuperar algumas propostas do Congresso Mineiro de Educação, estavam as eleições diretas para diretores escolares.

A fim de prestar esclarecimentos sobre o conteúdo do Decreto o Prefeito fôra convidado a comparecer à Câmara para debater com os vereadores, representantes do magistério e especialistas do ensino em geral.

A sétima reunião ordinária da Câmara de 24 de fevereiro de 1989 fôra reservada para o debate entre os convidados e vereadores. No entanto, a abertura da sessão por um vereador deu-se com uma série de comentários iniciais carregados de rancor político, pois o mesmo alegava que o convite havia sido feito ao Prefeito e não à Secretária Municipal da Educação, mas que apesar disto, a representante do Prefeito era bem vinda àquela Casa. O vereador também reclamava da atitude tomada pelo Prefeito quanto ao Decreto que instituía as eleições para diretores, pois agindo assim o Chefe do Executivo Municipal estava “atropelando” a Câmara, que deveria ter sido consultada com antecedência, não havendo razão para tomar atitude tão drástica uma vez que a Casa era favorável à escolha do diretor através de eleições diretas<sup>23</sup>.

Em sua exposição acerca do Decreto que criara as eleições para diretores escolares a Secretária da Educação destacou a importância da Câmara ter convidado este setor para um debate, ainda no início de uma nova gestão municipal, o que representa, de certa forma, uma preocupação com a área educacional e os rumos que se pretende imprimir-lhe.

Durante a reunião plenária na Câmara, várias entidades representativas de educadores e especialistas do ensino manifestaram sua opinião quanto à implementação das eleições.

---

<sup>23</sup> É importante destacar que a grande maioria dos vereadores da Câmara Municipal de Belo Horizonte (salvo raras exceções) era contrária às eleições para diretores escolares, já tendo demonstrado esta opinião em legislaturas anteriores; sendo assim, o comentário do referido vereador era no mínimo questionável.

A Associação dos Diretores e Vice-Diretores não era contrária à eleição pois acreditava que somente assim o diretor teria respaldo na comunidade escolar a fim de buscar melhorias para a escola; porém, exigia que o diretor eleito possuísse habilitação em Administração Escolar para ocupar o cargo. A Associação reconhece que a eleição é reivindicação antiga, mas demonstra uma preocupação com os atuais diretores em exercício pois alguns estão próximos do apostilamento e/ou aposentadoria.

O Sindicato dos Professores da Prefeitura de Belo Horizonte alegou que o decreto não fôra o melhor caminho, porém a única solução encontrada, pois também não acreditava na aprovação de um projeto de lei pela Câmara. O representante do Sindicato destacou que o conteúdo do decreto era avançado, mas deveria ser aperfeiçoado, uma vez que imprimia um novo rumo à escola municipal; por outro lado, não concordava com o posicionamento corporativista da Associação dos Diretores e Vice-Diretores quanto à exigência de habilitação específica, pois o cargo - em sua opinião - não é do especialista e sim, do educador. Além disso, o Sindicato defendia o voto universal porque a democratização deveria ser plena e não proporcional.

O segmento representativo que se mostrou contrário às eleições foi a Associação dos Inspectores Escolares, apontando a indicação política como a mais correta.

Quanto aos vereadores estes dividiram-se nitidamente em dois grupos: a favor e contra o decreto.

O grupo de vereadores que se posicionara contrário ao decreto alegava desrespeito à Casa, e exigia que o mesmo fosse revogado e se desse a entrada de um projeto de lei. Os vereadores buscavam sustentação para os seus frágeis argumentos em aspectos legais da educação, várias vezes recorrendo à legislação educacional. Percebia-se, com nitidez, a falta de trato dos vereadores em relação aos assuntos da educação, exceto aqueles que possuíam alguma experiência na área demonstravam um certo refinamento em seus comentários.

Por outro lado, os vereadores que apoiavam o Decreto apresentaram seus argumentos de maneira mais convincente. Era unânime a opinião de que a indicação do diretor escolar baseada em critérios políticos é um resquício do velho coronelismo. Porém, alertam que apenas a eleição do diretor pela comunidade escolar não é suficiente para garantir a democracia na escola, sendo necessários outros instrumentos que promovam a participação ampliada da comunidade no seu interior garantindo assim sua integração. Este grupo de vereadores apoiava a idéia de se eleger o diretor, mas não era favorável ao procedimento adotado (Decreto), apesar de necessário naquele dado momento.

Até o presente momento pudemos destacar alguns aspectos relacionados ao debate em torno das eleições para diretores e que merecerão, ainda, posteriormente, maior aprofundamento na análise devido ao caráter aberto que o debate em torno da eleição direta do diretor deve ter, principalmente por se tratar de um procedimento recente e que a cada processo eleitoral apresenta novas dificuldades e/ou experiências; desta forma, o campo de debates deve estar constantemente aberto para a discussão coletiva buscando-se aprimorar as eleições e conseqüentemente, a administração escolar.

Outro fator importante diz respeito à dificuldade que se tem de compreender o processo de eleição do diretor; o próprio debate na Câmara mostrou isto (e tem mostrado), talvez o jogo de favores tão presentes na história marcadamente autoritária da vida política, social, econômica e educacional tenha contribuído para turvar nossa capacidade de compreensão das novas propostas que têm surgido.

Quanto à influência do poder político na escolha do diretor, esta ainda está presente, pois mesmo que a eleição lhe subtraia o poder de indicar o diretor, o mesmo poderá interferir na comunidade onde seu eleitorado reside, e desta forma, teremos uma certa influência do político-partidário na opinião da comunidade.

Uma questão importante e que ainda permanece sem resposta é a seguinte: se a Câmara dos Vereadores era tão favorável, como afirmavam seus integrantes, às eleições diretas para diretor escolar por que não tomou a iniciativa de elaborar, ela própria, um projeto de lei que propusesse sua implantação na rede municipal de ensino?

### **2.2.2 - Análise da evolução da legislação reguladora das eleições para diretores**

Desde a sua criação, pelo Decreto 6237, de 03 de fevereiro de 1989, as eleições diretas para diretores escolares na rede municipal de ensino de Belo Horizonte passaram por algumas modificações na legislação que lhe regula, em função dos debates entre os vários setores envolvidos na Câmara dos Vereadores ou em seus fóruns específicos de discussão e, principalmente, em decorrência das exigências da prática das eleições propriamente ditas.

O QUADRO 1, na página seguinte, apresenta a evolução da legislação referente às eleições para diretores escolares.

Inicialmente analisaremos a evolução dos dois decretos que instituíram as eleições para diretores escolares contextualizando-os na medida do possível.

O Decreto 6237, de 03 de fevereiro de 1989, que dispunha sobre as eleições de diretores e vice-diretores das escolas municipais de Belo Horizonte sofrera poucas alterações em relação ao Decreto 6241, de 28 de fevereiro de 1989, que o modificava.

O Artigo 1º, em ambos os decretos determina que a forma de provimento do cargo de diretor, a partir daquela data, será por intermédio de eleições diretas convocadas mediante editais.

O Artigo 2º define quem poderá ser votado (professores e especialistas do ensino) sem fazer referência aos servidores em exercício na escola. Neste aspecto vencera o corporativismo das associações representativas do magistério, que não concordam com a eleição de um funcionário para ocupar o cargo de diretor.

O Artigo 2º também prevê a possibilidade da eleição ser decidida em dois turnos, caso não ocorra, no primeiro, a vitória de uma das chapas com maioria absoluta, isto é, 50% dos votos válidos mais um.

#### QUADRO 1

#### LEGISLAÇÃO REFERENTE ÀS ELEIÇÕES PARA DIRETORES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BELO HORIZONTE - PERÍODO DE 1989 A 1994

<p>DECRETO 6237 - 03/02/1989 Dispõe sobre a eleição para diretores e vice-diretores das escolas municipais de Belo Horizonte</p> <p>DECRETO 6241 - 28/02/1989 Modifica o Decreto 6237/89</p> <p>PORTARIA 002 - 28/02/1989 Regulamenta as eleições diretas</p> <p>LEI 5796 - 10/10/1990 Dispõe sobre eleição para diretores e vice-diretores das escolas municipais</p> <p>DECRETO 6688 - 11/10/1990 Dispõe sobre a eleição de diretor e vice-diretor escolar prevista na Lei 5796/90 e dá outras providências</p> <p>LEI 5859 - 26/02/1991 Altera a Lei 5796/90</p> <p>LEI 6534 - 02/03/1994 Altera a Lei 5796/90</p> <p>DECRETO 8002 - 18/08/1994 Altera dispositivos do Decreto 6688/90 que regulamenta a Lei 5796/90 e a Lei 6534/94 e dá outras providências</p> <p>PORTARIA 004 - 18/08/1994 Regulamenta as eleições diretas</p>
---

Fonte: Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais

O Artigo 3º define o colégio eleitoral, ou seja, quem poderá votar. Enquanto na maioria das experiências em eleição para diretor tem ocorrido disputas quanto à composição do colégio eleitoral, na rede municipal de ensino de Belo Horizonte tal fato não marcou presença, pois todos os professores, especialistas e funcionários lotados na escola podem votar, os alunos somente com idade superior a dezesseis anos independente do nível

de ensino, neste sentido o Decreto 6241/89 recebeu nova redação, uma vez que o Decreto 6237/89 previa o voto apenas dos alunos do 2º grau<sup>24</sup>. Enquanto que no inciso IV do primeiro decreto os responsáveis pelos alunos do 1º grau apenas, eram eleitores, no Decreto 6241/89 expandiu-se este direito: seriam eleitores os responsáveis (pai ou mãe) pelos alunos matriculados no 1º e 2º graus com idade inferior a dezesseis anos.

Com relação aos Artigos 4º ao 10 foi mantida a mesma redação do primeiro para o segundo decreto.

O Artigo 4º estabelece que o eleitor indicará na cédula de votação a chapa escolhida, pessoalmente e de maneira secreta, e que esta chapa será completa, ou seja, constará o candidato ao cargo de diretor e vice, salvo quando na escola não existir a função de vice-diretor<sup>25</sup>.

O Artigo 5º prevê a possibilidades de recurso por parte de algum candidato ou integrante da comunidade escolar (sem efeito suspensivo) no prazo de 24 horas.

No Artigo 6º estabelece-se que os diretores e vice eleitos serão designados por ato do Executivo Municipal para exercerem a função até o último dia do mês de dezembro do ano de 1990. Devemos observar que ainda não se fala na definição de mandato, e sim, apenas no limite da gestão.

O Artigo 7º é apenas uma formalidade jurídica visando o cumprimento do decreto que posteriormente será regulado por uma Portaria.

No texto do Artigo 8º ficou estabelecido que será responsabilidade do Diretor em exercício adotar as providências necessárias para a composição da Comissão de Eleição.

---

<sup>24</sup> Um bom exemplo deste fato são as experiências em eleição de diretores na rede escolar pública dos Estados do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina apresentadas no Capítulo 1 onde houve valorização do voto de um segmento (professores) em detrimento de outros (funcionários, pais e alunos).

<sup>25</sup> O tamanho da escola e o número de alunos é que define a necessidade ou não do cargo de vice-diretor.



Os Artigos 9º e 10, respectivamente, definem que caberá à Secretaria Municipal de Educação dirimir dúvidas, pendências e impugnações referentes ao processo eleitoral em cada escola.

Com a criação das eleições para diretores pelo Decreto 6237/89, modificado pelo Decreto 6241/89, faltavam apenas as instruções da Secretaria Municipal de Educação para pôr em prática, pela primeira vez na história da rede municipal de ensino de Belo Horizonte, bem como estabelecendo o pioneirismo do Município no Estado de Minas Gerais.

As instruções para o adequado desenvolvimento do processo de eleições constavam na Portaria nº 002, de 28 de fevereiro de 1989.

A Lei 5796, de 10 de outubro de 1990, que passaria a dispor sobre a eleição direta para diretores e vice-diretores dos estabelecimentos municipais de ensino fôra sancionada ainda na gestão PSDB, porém pelo Vice-Prefeito, que assumira em lugar de Pimenta da Veiga o qual desincompatibilizara-se da função para concorrer às eleições para governador do estado em 1990, perdendo-as para o candidato Hélio Garcia.

A Lei 5796/90 foi produto de longos debates na Câmara dos Vereadores e na comunidade escolar, tendo sido aperfeiçoada em função das experiências extraídas da primeira eleição.

Analisaremos os Artigos da Lei 5796/90 comparando com o Decreto 6241/89 a fim de verificarmos em quais aspectos houve melhorias para o processo eleitoral.

Comparando-se os Decretos citados pudemos perceber que suas orientações foram mantidas, recebendo apenas uma melhoria na redação dos Artigos. Porém, a Lei 5796/90 apresenta alguns reparos necessários ao adequado encaminhamento do processo de eleição para diretor. É o caso do mandato, que no Decreto 6241/89 não estava claro, e agora aparece de forma mais evidente: dois anos permitindo-se uma recondução consecutiva.

No Decreto que criara as eleições cabia ao Diretor em exercício adotar os procedimentos adequados para compor a Comissão de Eleição. No novo texto da Lei fica estabelecido que compete à Assembléia Escolar indicar uma Comissão Mista para dar andamento à eleição.

A Comissão Mista seria composta por representantes dos segmentos envolvidos: alunos, pais, professores e especialistas, funcionários, associação de pais e mestres em número de um para cada segmento; estes seriam escolhidos por seus pares em assembleias específicas.

Com relação aos eleitores houve uma alteração no que diz respeito ao voto dos alunos. Seriam eleitores os alunos matriculados na 5ª série e séries subseqüentes e que tenham completado dezesseis anos até a data da eleição. Lembremos que no Decreto o voto era permitido aos alunos de 1º e 2º graus com idade superior a dezesseis anos, e agora, limita-se à 5ª série do 1º grau no mínimo. Quanto aos pais ou responsáveis o voto é permitido independente da idade do aluno e do grau de ensino e série, desde que limite-se a um voto por família qualquer que seja o número de filhos matriculados na escola.

Por fim, no Artigo 7º consta que a segunda eleição para diretores (1990) será a primeira na vigência da nova Lei Orgânica do Município<sup>26</sup>.

No dia seguinte à sanção da Lei 5796/90, o Prefeito expede o Decreto 6668/90, de 11 de outubro de 1990, posteriormente retificado para 6688/90 em 13 de outubro de 1990, dispondo sobre as eleições previstas naquela Lei e dando outras providências; entre elas, que caberia à Secretaria Municipal de Educação fixar o dia das eleições visando unificar o processo. Também resolvia-se o problema do empate entre dois candidatos: seria eleito aquele que tivesse maior tempo de serviço na rede municipal de ensino.

---

<sup>26</sup> A nova Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte fôra aprovada em 1990 e em seu Título VI, Capítulo V, Artigo 158, Inciso X, Alínea c, previa de forma definitiva a eleição para diretores escolares.

Quanto ao direito de voto definiu-se para o servidor em exercício em escolas diferentes direito de votar para diretor nos dois estabelecimentos; e, o servidor que tivesse filho menor de dezesseis anos na escola onde estivesse lotado, além do voto da sua condição funcional, teria direito ao voto de família.

A Lei 5859, de 26 de fevereiro de 1991, alteraria a Lei 5796/90 no Inciso II do Artigo 4º, que passaria a ter a seguinte redação: **“são eleitores os alunos regularmente matriculados que completem dezesseis anos até a data da eleição”**.

A Lei 6534, de 02 de fevereiro de 1994, já tendo como Prefeito o candidato do Partido dos Trabalhadores (Patrus Ananias), acrescenta ao Artigo 8º da Lei 5796/90 um parágrafo determinando que na vacância da vice-diretoria caberá à Assembléia Escolar escolher um novo ocupante para o cargo. A prática diária na administração da escola municipal conduziu a esta mudança na Lei, uma vez que alguns vice-diretores estavam se desentendo com os diretores quanto aos procedimentos adotados e desincompatibilizando-se do cargo para concorrer às próximas eleições na escola.

O Decreto 8002, de 18 de agosto de 1994, regulamentou alguns dispositivos do Decreto 6688/90 e das Leis 5796/90 e 6534/90. Neste sentido, o Executivo Municipal apresentou como justificativa a importância de se aprimorar o processo de eleição para diretores escolares e a necessidade de explicitar com maior precisão as relações entre os diretores eleitos e a Administração Municipal. As alterações se deram no Artigo 5º, Inciso III, Parágrafo 3º, estabelecendo que em nenhuma hipótese o eleitor poderá ter mais de um voto na mesma escola. É o caso do servidor que antes tinha direito ao voto de família e ao voto da categoria funcional. No Artigo 6º, Parágrafos 1º e 2º estabelece-se que os candidatos eleitos deverão desincompatibilizar-se de outras funções no período de duração do mandato por se tratar de função de dedicação exclusiva, e que, caso ocupe dois cargos no Município, será concedido, em um deles, licença sem vencimento.

Esta atitude resolveu um problema grave na rede de ensino, pois havia diretores com problemas de comparecimento à escola porque tinham outros empregos ou vínculos com a Prefeitura ou com o Estado.

Ao Artigo 9º acrescentou-se um novo parágrafo aprimorando a forma de solucionar a vacância no cargo de diretor: caso houvesse, o vice-diretor assumiria o cargo e a Assembléia Escolar escolheria o novo vice de acordo com seus próprios critérios.

Uma análise comparativa da Portaria 002/89 que regulamentou a primeira eleição para diretor escolar na rede municipal de ensino de Belo Horizonte, com a Portaria 004/94 reguladora da mais recente eleição (1994), não apresenta alterações significativas. A novidade é a proibição de uso dos recursos da Caixa Escolar para o custeio das candidaturas, que anteriormente não estava explícito na legislação. Além dessa proibição também definiu-se que somente poderá candidatar-se ao cargo de diretor ou vice-diretor o professor ou especialista que já tenha cumprido o período de “estágio probatório”, que na rede municipal de Belo Horizonte é de dois anos.

Pudemos perceber algumas melhorias na legislação que regula as eleições para diretores, advindas principalmente da própria experiência em eleger adquirida pela comunidade escolar e Secretaria Municipal de Educação ao longo das eleições realizadas.

## CAPÍTULO 3

### A TRAJETÓRIA DAS ELEIÇÕES PARA DIRETORES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE BELO HORIZONTE - MG

Neste capítulo trataremos dos quatro processos eleitorais realizados na rede municipal de ensino de Belo Horizonte para escolher os diretores e vices das unidades escolares no período compreendido entre os anos de 1989 a 1994.

Primeiramente apresentaremos os dados numéricos de cada processo eleitoral sem nos determos em análises mais pormenorizadas em torno destas informações, pois esta será uma segunda etapa deste capítulo no qual discutiremos a evolução do processo como um todo tomando as quatro eleições conjuntamente.

#### **3.1 - Caracterização da rede municipal de ensino**

Como mostramos anteriormente, houve propostas de reformulação da educação na rede estadual no curto período em que se tentou uma administração mais democrática no governo do Estado de Minas Gerais através da gestão de Tancredo Neves entre 1983 e 1985; porém, também vimos que alguns segmentos retrógrados do setor político mineiro impediram que essas propostas fossem implementadas não somente na área educacional mas em todos os serviços públicos mantidos pelo Estado.

A saída de Tancredo do governo do Estado para concorrer à presidência da República proporcionou o retorno ao poder de forças políticas mantenedoras da antiga proposta centralista e autoritária da administração pública, abortando várias orientações de reestruturação do Estado e, especificamente, do sistema educacional.

Também pudemos ver que com as eleições municipais de 1988, vários municípios escolheram seus prefeitos com o objetivo de promover novo ordenamento social, político, econômico e educacional. Em algumas localidades isto ocorrera, em outras não, talvez devido a intensidade com que atuam os segmentos políticos contrários à inovação e à mudança. No caso Belo Horizonte, iniciou-se um amplo processo de reformulação; especificamente na área educacional muitas das propostas inovadoras foram resgatadas do Congresso Mineiro de Educação que buscava a reorganização do sistema educacional estadual. A tentativa de implementação das propostas estaduais em Belo Horizonte é explicada por ser esta a capital do Estado e onde se encontram as principais lideranças político-partidárias e sindicais.

Um amplo debate processou-se no sistema educacional municipal com o intuito de buscar solução para os problemas mais emergentes da rede de ensino: a) aumentar a oferta escolar para as crianças de 0 a 6 anos, b) universalizar o acesso à escola e a permanência da criança, c) melhorar as condições da escola e do ensino visando reduzir os índices de evasão e repetência, d) qualificar o profissional da educação, por intermédio da sua capacitação permanente, e valorizar financeiramente, por intermédio da elevação do piso salarial, e) democratizar a gestão da escola através da participação da comunidade, f) modernizar os sistemas de gestão visando a desconcentração e descentralização do sistema educacional.

É nesse contexto que se insere a experiência de Belo Horizonte, que tem buscado a universalização do acesso e a melhoria da qualidade do ensino por intermédio da

descentralização administrativa, da gestão democrática, do planejamento participativo e da valorização dos profissionais da educação.

Para promover os objetivos estabelecidos, a Secretaria Municipal de Educação (SMEd) promoveu um conjunto de reformulações na rede física existente através de reformas e ampliações dos prédios escolares, bem como construiu novas escolas para atender a demanda da população em idade escolar. A este respeito observe o QUADRO 2, a seguir, que mostra-nos a evolução do número de escolas municipais em Belo Horizonte no período compreendido entre 1989 a 1994<sup>27</sup>.

**QUADRO 2**

**EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE ESCOLAS  
MUNICIPAIS EM BELO HORIZONTE POR  
REGIONAL E PROCESSO ELEITORAL**

REGIONAL	1989	1990	1992	1994
BARREIRO	16	19	24	26
CENTRO-SUL	04	08	09	11
LESTE	12	12	15	16
NORTE	10	11	14	14
NORDESTE	18	21	25	27
NOROESTE	20	20	22	22
OESTE	14	14	14	15
PAMPULHA	08	09	11	11
VENDA NOVA	23	23	24	27
TOTAL	125	137	158	169

**Fonte: Mapa Eleitoral da Secretaria Municipal da  
Educação de Belo Horizonte/MG**

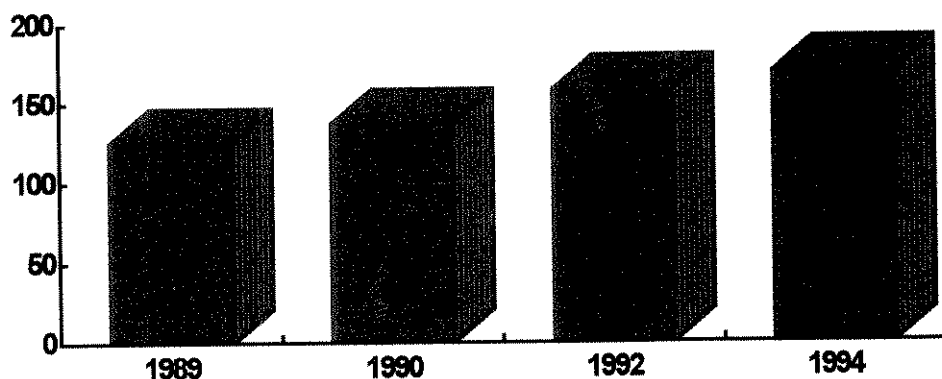
Ao final do primeiro ano de gestão do PSDB (1989) a SMEd criara 12 novas escolas municipais; sendo 3 na Regional Barreiro, 4 na Centro-Sul, 1 na Norte, 3 na Nordeste e 1 na Pampulha, representando 9,6% de aumento para a rede escolar.

<sup>27</sup> Os processos eleitorais aqui citados (1989, 1990, 1992, 1994) referem-se aos anos em que houve eleição para diretor escolar.

No último ano de sua administração (1992) a SMEd havia inaugurado mais 21 escolas além das 12 anteriormente criadas, perfazendo um total de 158 escolas ao fim do mandato de Eduardo Azeredo do PSDB<sup>28</sup>, ou seja, 26,4% em relação às 125 escolas existentes em 1989 no início da sua gestão. Na Regional Barreiro foram criadas 5 novas escolas, 1 na Centro-Sul, 3 na Leste, 2 na Norte, 4 na Nordeste, 2 na Noroeste, 2 na Pampulha e 1 em Venda Nova. Para uma melhor visualização deste crescimento observe o GRÁFICO 1.

### GRÁFICO 1

#### EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BELO HORIZONTE NO PERÍODO DE 1989 A 1994



Fonte: Mapa Eleitoral da Secretaria Municipal da Educação de Belo Horizonte/MG

O GRÁFICO 1 nos mostra que tem havido uma evolução gradativa na construção de novas escolas na rede municipal de ensino, isto sem considerarmos as reformas e ampliações das escolas existentes, tendo sido atendidos cerca de 137.103 alunos até o ano de 1992 (Dados da SMEd).

<sup>28</sup> Pimenta da Veiga ao desincompatibilizar-se do cargo para concorrer ao governo do Estado transfere o cargo de Prefeito para o seu Vice Eduardo Azeredo que por sua vez conclui o mandato.



Os dados até agora apresentados nos mostram a preocupação da SMEd em construir novas escolas em bairros afastados da região metropolitana, baseando-se em informações do “cadastramento escolar” realizado anualmente com o objetivo de medir demanda escolar, como é o caso da Regional Barreiro e Nordeste com 8 e 7 novas escolas, respectivamente, no período de 1989 a 1992. Com este procedimento a SMEd evita que os alunos desloquem-se para outros bairros distantes de suas residências para freqüentar a escola acarretando um ônus para o orçamento de suas famílias.

Além das escolas da rede municipal a população belo horizontina pode contar também com 238 escolas estaduais e 208 particulares; sendo que a rede estadual tem o maior índice de matrículas, 258.485 alunos. No entanto, a matrícula nas escolas municipais tem aumentado gradativamente em função da expansão da oferta através do ensino pré-escolar, de suplência, educação especial e do ensino regular no primeiro e segundo graus. O crescimento do número de vagas (51.636) entre 1988 e 1992, serve também como parâmetro para notarmos o crescimento da rede (Dados da SMEd).

A análise do QUADRO 3, na página seguinte, nos mostra que a prioridade da educação na rede municipal de Belo Horizonte tem sido o ensino de Pré-Escolar a 4ª série com 87 escolas ministrando apenas as séries abrangidas por este nível de ensino, representando 51,48% dos níveis ofertados: destacam-se as Regionais Barreiro (7,69%), Nordeste (6,51%), Noroeste (9,47%) e Venda Nova (8,28%).

As escolas que abrangem desde o Pré-Escolar até a 8ª série representam 28,40% da rede de ensino; da 1ª série ao 2º grau apenas 1,18%; da 5ª série ao 2º grau temos 18,34% e unicamente o 2º grau, apenas 1 escola, ou seja, 0,59%.

O número reduzido de escolas oferecendo o ensino de 5ª a 8ª séries e o 2º grau deve-se ao fato da rede estadual atuar preferencialmente nestas séries.

## QUADRO 3

## DISTRIBUIÇÃO DOS NÍVEIS DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE POR REGIONAL - 1994

NÍVEIS	BARREIRO	CENTRO-SUL	LESTE	NORDESTE	NOROESTE	NORTE	OESTE	PAMPULHA	VENDA NOVA	TOTAL
PRE	1	1	0	2	2	0	2	0	2	10
PRÉ/4a.	6	2	3	4	3	3	5	5	6	37
PRÉ/8a.	2	1	2	8	2	1	1	3	5	25
PRÉ/2o G.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	00
1a/4a.	6	1	3	5	11	5	3	0	6	40
1a/8a.	8	2	3	2	0	3	1	2	2	23
1a/2o G.	0	0	0	0	0	0	0	1	1	02
5a/8a.	2	0	2	2	2	0	0	0	1	09
5a/2o G.	1	3	3	4	2	2	3	0	4	22
2o Grau	0	1	0	0	0	0	0	0	0	01
TOTAL	26	11	16	27	22	14	15	11	27	169

Fonte: Relação de Escolas da Rede Municipal de Ensino de Belo Horizonte/MG

Outra característica muito importante da rede municipal de ensino de Belo Horizonte é a oferta do ensino de suplência de 1<sup>o</sup> grau para alunos que não puderam cursar a escola na idade adequada em função de uma série de fatores, entre eles a necessidade de trabalhar para colaborar no sustento da família e a incompatibilidade do horário da escola com o do emprego.

O QUADRO 4, na página seguinte, nos permite notar que o ensino de suplência de 1<sup>a</sup> a 4<sup>a</sup> séries do 1<sup>o</sup> grau é oferecido por 42 escolas, destacando-se as Regionais Barreiro e Venda Nova. O total de escolas que recebem alunos para a suplência corresponde a 31,95% de toda a rede de ensino, demonstrando o interesse da SMEd ao longo dos últimos anos de oferecer oportunidades escolares a um número considerável da população que não freqüentara a escola.

A ampliação da rede de ensino não esgotou-se com o término da gestão do PSDB, tendo sido continuada na administração de Patrus Ananias do Partido dos Trabalhadores, que vencera as eleições municipais de 1992. Neste sentido podemos perceber anteriormente pelo QUADRO 2 a criação de mais 11 novas escolas no período de sua gestão.

## QUADRO 4

NÚMERO DE ESCOLAS QUE OFERECEM O ENSINO DE  
SUPLÊNCIA DE 1º GRAU NA REDE MUNICIPAL DE  
BELO HORIZONTE POR REGIONAL - 1994

REGIONAL	1ª a 4ª	5ª a 8ª	1ª a 8ª	TOTAL
BARREIRO	6	1	1	8
CENTRO-SUL	4	0	2	6
LESTE	2	0	1	3
NORDESTE	3	1	2	6
NOROESTE	5	0	0	5
NORTE	2	1	0	3
OESTE	5	2	0	7
PAMPULHA	5	0	0	5
VENDA NOVA	10	1	0	11
TOTAL	42	6	6	54

Fonte: Relação de Escolas da Rede Municipal de Ensino de Belo Horizonte/MG

Em relação à organização administrativa e pedagógica da escola municipal a proposta inicial da SMEd para o quadriênio 89/92 de descentralização dos aspectos pedagógicos bem como dos ordenamentos administrativos e financeiros, tem sido mantida em suas linhas gerais pela atual gestão da Secretaria Municipal da Educação sob o governo do Prefeito Patrus Ananias.

A partir de 1989 passaram a ser criados mecanismos visando promover a participação ampliada da comunidade escolar assim como da comunidade local; neste sentido, a SMEd criou formas colegiadas de administração da escola com o estabelecimento das Assembléias Escolares como instâncias máximas de deliberação na escola através da participação dos pais, membros da comunidade, alunos e todos os servidores lotados na unidade escolar. Outra inovação importante foi o estabelecimento da direção colegiada da escola com a eleição direta e secreta para o exercício da direção e outros cargos de coordenação da escola<sup>29</sup>.

<sup>29</sup> Para a consecução dos objetivos a que se propõe, a escola municipal seria administrada participativamente pelos seguintes órgãos: Conselho Pedagógico-Administrativo, Assembléia Escolar, Colegiado, Direção e Coordenações.

A idéia norteadora da proposta de democratização da escola promovida pela SMEd está baseada no princípio da descentralização transferindo para a escola atividades que outrora eram administradas de maneira centralizada e sem consulta às unidades escolares e aos profissionais que nelas atuam.

Esse conjunto de canais participativos tem contribuído muito para a concretização do projeto pedagógico elaborado por cada escola fundamentado na idéia de um trabalho coletivo; neste projeto os profissionais que atuam na escola encontram um espaço para propor e promover alternativas para os problemas enfrentados em seu próprio local de trabalho.

As diretrizes, apresentadas até o momento, representam a proposta de recuperação do setor educacional pela Secretaria Municipal da Educação na gestão Pimenta da Veiga/Eduardo Azeredo (PSDB), e continuada - resguardadas as devidas diferenças conceituais e ideológicas - pela gestão de Patrus Ananias do Partido dos Trabalhadores<sup>30</sup>. Com essa finalidade foram desencadeados um conjunto de implementações, tendo como

---

O Conselho Pedagógico-Administrativo (CPA) é um órgão normativo das questões educacionais do âmbito do órgão central do sistema educacional de ensino; sua composição é a seguinte: 17 membros efetivos, sendo 9 representantes das escolas, 3 do sindicato dos profissionais em educação e 4 da SMEd.

A Assembléia Escolar é a instância máxima de deliberação das escolas municipais, e é composta por todos os servidores em exercício na escola, pais, alunos maiores de dezesseis anos e membros da comunidade.

O Colegiado é a instância normativa, deliberativa e consultiva nas questões da vida escolar, constituindo-se em fórum de discussão e decisão, e seus coordenadores serão eleitos dentre os componentes do Colegiado. O Colegiado é composto pelo Diretor da escola e segmentos da comunidade escolar, na proporção de 50% de alunos e/ou seus pais e 50% de servidores em exercício na escola.

A Direção e Vice-Direção será exercida por professores ou pedagogos em exercício na escola eleitos em chapa por meio de voto direto e secreto garantida a participação de todos os segmentos da comunidade escolar.

A Coordenação de Turno será exercida nas unidades escolares de 5ª a 8ª séries do 1º grau e 2º grau por professor ou pedagogo em exercício na escola, eleito por voto direto e secreto pelos servidores e alunos do turno.

<sup>30</sup> Atualmente, a SMEd tem desenvolvido junto às escolas da rede o Projeto de Escola Plural buscando promover um novo reordenamento para a educação básica tendo como ponto de partida os alunos e suas diferentes formas de vivenciar e se relacionar com o mundo.

idéia norteadora a proposta de uma gestão democrática e de um planejamento em bases participativas no interior da escola pública municipal.

Ressaltamos ainda, que um aspecto muito importante destes projetos postos em prática buscando uma renovação da escola municipal em Belo Horizonte é o fato dos mesmos terem sido contemplados pela Lei Orgânica do Município aprovada em 1990, em no capítulo que trata da educação, reafirmando-os e explicitando-os contribuindo sobremaneira para sua continuidade mesmo após a mudança de governo ou partido político no poder.

Encontra-se garantindo pela Lei Orgânica do Município os seguintes princípios fundamentais:

**“a) atendimento educacional a todos os destinatários potenciais com utilização máxima dos recursos físicos e humanos disponíveis;**

**b) direção colegiada da escola com eleição direta e secreta para o exercício da direção e outros cargos;**

**c) garantia e estímulo à organização autônoma dos alunos no âmbito das escolas;**

**d) incentivo à participação da comunidade no processo educacional, mediante a instituição de Assembléia Escolar como instância máxima de deliberação na escola, com representação de pais, membros da comunidade, alunos e todos os servidores lotados na unidade;**

**e) valorização dos profissionais do ensino com a garantia de plano de carreira para o magistério, o pagamento por habilitação e o ingresso exclusivo por concurso público;**

**f) garantia do padrão de qualidade mediante reciclagem dos profissionais da educação e avaliação cooperativa periódicas.” (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, 1990)**

Logo em seguida à aprovação da Lei Orgânica a Prefeitura passou a aplicar 30,35% da receita orçamentária na manutenção e no desenvolvimento do ensino; e, em 1991 subiu para 31,67% (Dados da SMEd).

Nos itens subseqüentes desta dissertação trataremos de uma destas implementações como elemento integrante de um processo mais amplo de democratização da escola: as eleições diretas para diretores no período de 1989 a 1994 realizadas na rede municipal de ensino de Belo Horizonte, em observância aos procedimentos já explicitados na introdução deste estudo.

### **3.2 - As eleições para diretores nas escolas municipais de Belo Horizonte entre 1989/94**

#### **3.2.1 - Processo eleitoral de 1989**

O processo eleitoral ocorrido em 1989, entre os quatro já realizados (1989, 1990, 1992 e 1994) foi o mais atípico, principalmente por ter sido a primeira eleição e implementada num momento conturbado devido a intensidade com que os vários segmentos se enfrentaram, seja a favor ou contra esta inovação na administração da escola municipal de Belo Horizonte, conforme descrito no segundo capítulo desta dissertação.

A primeira eleição foi realizada no dia 29 de março de 1989 em todas as 125 escolas da rede municipal de ensino segundo determinações dos Decretos 6237/89 e 6241/89 e da Portaria 002/89.

O fato da eleição não ter sido regulamentada por Lei em tempo hábil, fez com que a SMEd estabelecesse uma data limite para o exercício do mandato dos diretores eleitos inferior ao período de dois anos que seria definido em legislação posterior. Agindo desta forma a Secretaria da Educação não deixa de implementar a eleição - em atendimento à antiga reivindicação dos educadores - e também não cede às pressões de segmentos que não as desejavam naquele momento<sup>31</sup>.

Em função deste procedimento “apressado” e necessário naquele instante, várias foram as dificuldades surgidas ao longo do processo eleitoral principalmente devido à falta de experiência tanto da SMEd quanto dos profissionais envolvidos no processo eleitoral.

---

<sup>31</sup> Vide Decreto 6241/89 em seu Artigo 6o.

Lamentavelmente algumas informações que desejávamos obter com o instrumento de coleta de dados não nos foi possível porque as Regionais não possuíam mais as informações que necessitávamos por terem sido incineradas logo após o processo eleitoral. Os dados que não conseguimos coletar foram os seguintes: número de chapas inscritas por unidade escolar; votos brancos, nulos e válidos; total de votos; e, número de abstenções.

Uma outra informação que buscávamos está relacionada com o número de inscritos por segmento integrante da comunidade escolar, isto é, número de pais, alunos, professores e servidores que votaram na eleição; porém, o fato da eleição ser de caráter universal não nos permitiu obter este dado pois a inscrição para compor o colégio eleitoral era feita de maneira homogênea, sem identificação do segmento ao qual pertencia o eleitor. Em função disto temos apenas o dado referente ao número total de eleitores<sup>32</sup>.

Passaremos, a seguir, a analisar os dados referentes à primeira eleição para diretores realizada na rede municipal de ensino de Belo Horizonte, segundo o QUADRO 5, na página seguinte.

O processo eleitoral de 1989 (o primeiro na história da rede municipal de ensino de Belo Horizonte) apresentou 41.339 eleitores distribuídos entre as 125 escolas da rede, com aproximadamente 331 eleitores por escola em média.

As Regionais Venda Nova, Barreiro, Nordeste e Noroeste destacaram-se entre as demais apresentando maior número de eleitores, evidentemente em função do maior número de escolas que abrangem.

Infelizmente, pelos motivos já expostos anteriormente neste capítulo, não obtemos os dados referentes aos votos brancos, nulos e válidos, bem como o número de chapas inscritos para desenvolvermos uma análise mais pormenorizada. No QUADRO 5 temos o número de escolas por Regional onde houve chapa única e não a quantidade de chapas.

---

<sup>32</sup> Esta foi uma dificuldade que ocorreu nos quatro processos eleitorais.

## QUADRO 5

ELEIÇÃO PARA DIRETOR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE BELO HORIZONTE  
PROCESSO ELEITORAL DE 1989

REGIONAL	ESCOLAS	ELEITORES	CHAPA ÚNICA	2o. TURNO		RECONDUÇÃO		RENOVAÇÃO	
				f	%	f	%	f	%
BARREIRO	16	5.968	8	1	6,25	13	81,25	3	18,75
CENTRO-SUL	4	3.251	3	0	0,00	4	100,00	0	0,00
LESTE	12	3.543	5	2	16,66	7	58,33	5	41,67
NORTE	10	3.195	4	1	10,00	6	60,00	4	40,00
NORDESTE	18	5.767	8	2	11,11	13	72,23	5	27,77
NOROESTE	20	5.152	8	2	10,00	12	60,00	8	40,00
OESTE	14	4.238	6	0	0,00	8	57,14	6	42,85
PAMPULHA	8	2.479	1	2	25,00	4	50,00	4	50,00
VENDA NOVA	23	7.746	11	3	13,04	13	56,53	10	43,47
TOTAL	125	41.339	54	13	10,40	80	64,00	45	36,00

Fonte: Mapa Eleitoral da Secretaria Municipal da Educação de Belo Horizonte

O número de escolas onde houve a inscrição de apenas uma chapa para a eleição é bastante representativo chegando a 43,2% do total de escolas. As possíveis hipóteses para esse elevado índice podem ser buscadas no fato de que, segundo a própria SMEd, a maioria dos candidatos à direção e vice-direção foram os diretores e vices que estavam no cargo antes das eleições, uma vez que a própria SMEd permitiu que os mesmos se candidatassem; acrescentando-se a esta situação o elevado número destes diretores e vices que se encontravam próximos de aposentar-se e ainda necessitavam de um certo período de tempo de exercício para incorporar ao seu salário as gratificações inerentes à função. Tem-se, também, o fato da eleição ser uma novidade no sistema municipal de ensino, e apesar de muitos a desejarem, poucos estavam dispostos a aventurar-se nesta disputa; abre-se, portanto, espaço para os antigos ocupantes se candidatarem sem concorrentes nas escolas onde estavam lotados.

O elevado índice de recondução na função atesta esta situação pois 64% dos diretores eram os que outrora exerciam a função, havendo apenas 36% de renovação; destacando-se as Regionais Centro-Sul (100%), Barreiro (81,25%) e Nordeste (72,23%).



Quanto à ocorrência de segundo turno apenas 10,4% do total de escolas decidiram as eleições em dois turnos, enquanto que para 89,6% bastou o primeiro para escolher o diretor, tendo-se em vista o elevado número de chapas unitárias. Porém, este dado não nos é suficiente para afirmar se houve ou não uma maior participação e democratização no interior da escola, uma vez que o fato de ter havido ou não segundo turno não garante este princípio, pois a participação pode ter sido intensa no primeiro turno e nem por isto deixou de haver democracia e diversidade de opiniões.

Outros fatores podem contribuir para a medida da participação e democratização na unidade escolar, os quais escapam a este estudo em função dos objetivos aos quais nos propomos.

A atipicidade da primeira eleição realizada nas escolas municipais de Belo Horizonte dificulta-nos uma reflexão aprofundada por se tratar de experiência nova na rede de ensino e deficitária de maiores dados que contribuam para a análise.

### **3.2.2 - Processo eleitoral de 1990**

Durante os anos de 1989 e 1990 os debates sobre as eleições continuaram na Câmara dos Vereadores e na rede municipal de ensino em busca de um aprimoramento do processo.

Após um certo período de tempo aguardando uma definição legal do processo fôra publicado no dia 11 de outubro de 1990 no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a Lei 5796 de 10 de outubro do mesmo ano dispondo sobre as eleições de diretores e vice-diretores dos estabelecimentos municipais de ensino de Belo Horizonte. A partir de então a comunidade escolar tinha a garantia sob a forma de Lei da implementação definitiva das eleições na rede de ensino.

Os procedimentos a serem adotados nas eleições para o ano de 1990, após a sanção da Lei 5796/90, foram regulamentadas pelo Decreto 6688/90, Portaria 003/90 e Portaria 004/90 já na gestão do Vice-Prefeito Eduardo Azeredo que assumira o cargo no lugar de Pimenta da Veiga dando continuidade a proposta educacional apresentada em campanha. O processo eleitoral estava inicialmente marcado para o dia 15 de novembro de 1990 tendo sido adiado para o dia 22 do mesmo mês em função da greve dos professores municipais por melhorias salariais.

Passaremos à análise dos dados referentes às eleições diretas para diretores de 1990 a partir do QUADRO 6, na página seguinte.

O aumento do número de eleitores no processo eleitoral de 1990 em relação ao de 1989 está relacionado com o aumento do número de escolas em algumas regionais e dos integrantes da comunidade escolar em função de uma maior participação da comunidade escolar e local.

Em 1989 tivéramos 41.339 eleitores distribuídos por 125 escolas com uma média de 4.593 eleitores por Regional e 331 por escola; enquanto que nas eleições de 1990 participaram 54.523 eleitores nas 137 escolas, apresentando uma média de 6.058 por Regional e 398 por unidade escolar. Podemos notar um aumento da ordem de 13.184 novos eleitores, ou seja, mais de 30%.

Entre os 54.523 eleitores inscritos, 44.450 votaram em pelo menos uma das 243 chapas que concorreram ao cargo de Diretor e Vice-Diretor representando 81,52 do colégio eleitoral; enquanto que 1.553 anularam o voto (2,85%), 690 votaram em branco (1,27%) e 7.830 abstiveram-se de votar em quaisquer chapas (14,36%)<sup>33</sup>.

---

<sup>33</sup> Não podemos realizar este raciocínio para o processo eleitoral de 1989 por impossibilidade de recuperar os dados, uma vez que os mesmos foram destruídos logo após as eleições.

## QUADRO 6

**NÚMERO DE ELEITORES, VOTOS VÁLIDOS, BRANCOS, NULOS E ABSTENÇÕES NAS ELEIÇÕES PARA DIRETORES E VICE-DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BELO HORIZONTE - PROCESSO ELEITORAL DE 1990**

REGIONAL	ELEITOR	VOTOS VÁLIDOS	%	VOTOS BRANCOS	%	VOTOS NULOS	%	TOTAL VOTOS	%	ABST	%
BARREIRO	7.585	6.241	82,28	86	1,13	180	2,37	6.687	88,16	898	11,84
CENTRO-SUL	4.946	3.167	64,03	115	2,32	181	3,66	3.463	70,02	1.483	29,98
LESTE	4.271	3.415	79,96	60	1,40	175	4,09	3.650	85,46	621	14,54
NORDESTE	7.848	6.297	80,24	108	1,38	275	3,50	6.680	85,12	1.168	14,88
NOROESTE	7.605	6.347	83,46	98	1,29	145	1,91	6.590	86,65	1.015	13,35
NORTE	3.892	3.280	84,28	49	1,26	142	3,65	3.471	89,18	421	10,82
OESTE	5.365	4.399	81,99	74	1,38	93	1,73	4.566	85,11	799	14,89
PAMPULHA	2.902	2.485	85,63	27	0,93	87	2,99	2.599	89,56	303	10,44
VENDA NOVA	10.109	8.639	85,46	73	0,72	275	2,72	8.987	88,90	1.122	11,10
TOTAL	54.523	44.450	81,52	690	1,26	1.553	2,85	46.693	85,64	7.830	14,36

Fonte: Mapa Eleitoral da Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte/MG

Excetuando-se as Regionais Centro-Sul (64,03%) e Leste (79,96%) todas as demais Regionais apresentaram mais de 80% de votos válidos do colégio eleitoral inscrito, destacando-se a Regional Pampulha com 85,63% de validade dos votos.

Quanto aos votos brancos, a maior incidência ficou por conta da Regional Centro-Sul com 2,32%. Já a taxa de anulação de votos teve na Regional Leste sua expressão máxima (4,09%), seguida da Centro-Sul com 3,66%, Norte com 3,65% e Nordeste, com 3,50%, sendo que a Regional Oeste apresentou o menor índice (1,73%).

As abstenções apresentaram valores consideráveis: Regional Centro-Sul 29,98%; Oeste 14,89%; Nordeste 14,88% e Leste 14,54% foram os destaques.

A soma dos votos brancos e nulos no processo eleitoral de 1990 atingem 2.243 votos, correspondente a 4,11% do total de votos. Isto nos mostra que os eleitores procuraram dar sentido ao seu voto escolhendo uma das chapas apresentadas nas suas respectivas escolas, indicando um elevado índice de participação na escolha do diretor (85,64%).

O QUADRO 7 mostra-nos o número de chapas inscritas, e entre estas, quantas foram únicas, em cada Regional Administrativa.

#### QUADRO 7

##### NÚMERO DE CHAPAS INSCRITAS E CHAPAS UNITÁRIAS NAS ELEIÇÕES PARA DIRETORES E VICE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE BELO HORIZONTE - PROCESSO ELEITORAL DE 1990

REGIONAL	INSCRITA	ÚNICA	%
BARREIRO	35	06	17,14
CENTRO-SUL	12	05	41,70
LESTE	23	05	21,74
NORDESTE	31	12	38,71
NOROESTE	35	09	25,71
NORTE	18	05	27,78
OESTE	24	06	25,00
PAMPULHA	19	04	21,05
VENDA NOVA	46	09	19,57
TOTAL	243	61	25,10

Fonte: Mapa Eleitoral da Secretaria Municipal da Educação de Belo Horizonte/MG

As Regionais Venda Nova, Barreiro, Noroeste e Nordeste, respectivamente com 46, 35, 35 e 31 chapas inscritas para diretor e vice-diretor, destacam-se por apresentar maior número de escolas e eleitores; conseqüentemente mais chapas concorrendo às eleições.

Quanto às chapas únicas estas representaram 25,10% do total de chapas inscritas merecendo destaque as Regionais Centro-Sul (41,7%) e Nordeste (38,71%).

À primeira vista uma análise do percentual de chapas únicas pode nos sugerir uma ausência da democratização no interior da escola e da rede de ensino, no entanto, é possível que uma chapa única em determinadas escolas represente o consenso de uma comunidade escolar após sucessivos debates.

O QUADRO 8, na próxima página, apresenta o nível de recondução e renovação na direção da escola municipal de Belo Horizonte, assim como o percentual de ocorrência do segundo turno.

## QUADRO 8

**NÍVEL DE RECONDUÇÃO E RENOVACÃO NO CARGO DE DIRETOR E OCORRÊNCIA DE 2º TURNO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE BELO HORIZONTE DURANTE O PROCESSO ELEITORAL DE 1990**

REGIONAL	ESCOLAS	RECONDUÇÃO	%	RENOVAÇÃO	%	2º TURNO	%
BARREIRO	19	10	52,63	09	47,37	02	10,53
CENTRO-SUL	08	04	50,00	04	50,00	00	0,00
LESTE	12	08	66,70	04	33,30	02	16,66
NORDESTE	21	13	61,90	08	38,10	00	0,00
NOROESTE	20	14	70,00	06	30,00	03	15,00
NORTE	11	09	81,82	02	18,18	00	0,00
OESTE	14	09	64,29	05	35,71	02	14,29
PAMPULHA	09	06	66,67	03	33,33	02	22,22
VENDA NOVA	23	11	47,83	12	52,17	01	4,35
TOTAL	137	84	61,31	53	38,69	12	8,76

Fonte: Mapa Eleitoral da Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte/MG

Ao término do segundo processo eleitoral realizado em 1990 a rede municipal de ensino sofreu uma renovação de 38,69% contra 61,31% de recondução na função de diretor das suas unidades escolares. Reserva-se destaque para as Regionais Norte e Noroeste que, respectivamente, apresentaram 81,82% e 70% de recondução dos diretores eleitos, ou seja, na quase maioria das escolas compreendidas por estas Regionais os diretores que haviam vencidos as eleições de 1989 permaneceram na função à frente da administração das referidas escolas. Quanto à renovação na função a Regional Venda Nova apresentou 12 novos diretores (52,17%), seguida da Regional Barreiro com 9 (47,37%).

### 3.2.3 - Processo eleitoral de 1992

A eleição para diretores e vice-diretores realizada na rede municipal de ensino de Belo Horizonte em 1992 foi o terceiro processo eleitoral.

O QUADRO 9, a seguir, mostra-nos os percentuais de votos válidos, brancos, nulos e de abstenções ocorridas no processo eleitoral de 1992.

## QUADRO 9

**NÚMERO DE ELEITORES, VOTOS VÁLIDOS, BRANCOS, NULOS E ABSTENÇÕES NAS ELEIÇÕES PARA DIRETORES E VICE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BELO HORIZONTE PROCESSO ELEITORAL DE 1992**

REGIONAL	ELEITOR	VOTOS VÁLIDOS	%	VOTOS BRANCOS	%	VOTOS NULOS	%	TOTAL VOTOS	%	ABST	%
BARREIRO	8.533	7.133	83,59	92	1,08	164	1,92	7.389	86,59	1.144	13,41
CENTRO-SUL	6.116	3.796	62,07	30	0,49	62	1,01	3.907	63,88	2.209	36,12
LESTE	5.672	4.709	83,02	56	0,99	102	1,80	4.867	85,81	805	14,19
NORDESTE	9.132	6.737	73,77	119	1,30	233	2,55	7.089	77,63	2.043	22,37
NOROESTE	9.291	7.192	77,41	72	0,77	229	2,46	7.493	80,65	1.798	19,35
NORTE	4.498	3.607	80,19	90	2,00	167	3,71	3.864	85,90	634	14,09
OESTE	7.251	5.594	77,15	172	2,37	77	1,06	5.843	80,58	1.408	19,42
PAMPULHA	4.062	3.208	78,98	30	0,74	67	1,65	3.305	81,36	757	18,64
VENDA NOVA	12.836	10.364	80,74	242	1,88	122	0,95	10.728	83,58	2.108	16,42
TOTAL	67.391	52.340	77,67	903	1,34	1.223	1,81	54.485	80,85	12.906	19,15

Fonte: Mapa Eleitoral da Secretaria Municipal da Educação de Belo Horizonte/MG

O colégio eleitoral inscrito para a terceira eleição foi composto por 67.391 eleitores professores, servidores técnico-administrativos, pais, alunos e integrantes da comunidade onde se localizavam as escolas sendo que dentre estes, 53.243 (80,85%) votaram e 12.906 (19,15%) abstiveram-se.

Em relação aos votos brancos houve apenas 1,34% e os nulos não passaram de 1,81%; destacaram-se as Regionais Oeste (2,37%), Norte (2,00%) e Venda Nova (1,88%) com o maior número de votos brancos; e as Regionais Norte (3,71%), Nordeste (2,55%) e Noroeste (2,46%) apresentando maior incidência de votos nulos.

O QUADRO 10, na página seguinte, apresenta a quantidade de chapas que se inscreveram para concorrer ao cargo de diretor e o número de chapas únicas por Regional.

Inscreeveram-se 243 chapas para concorrer à direção das escolas, sendo 86 únicas. O total de chapas unitárias atingiu 35,39% do total, destacando-se as Regionais Leste (50%), Nordeste (44,12%), Centro-Sul e Norte ambas com 42,86% e Barreiro (40%).

**QUADRO 10****NÚMERO DE CHAPAS INSCRITAS E CHAPAS UNITÁRIAS NAS ELEIÇÕES PARA DIRETORES E VICE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE BELO HORIZONTE - PROCESSO ELEITORAL DE 1992**

REGIONAL	INSCRITAS	ÚNICA	%
BARREIRO	35	14	40,00
CENTRO-SUL	14	06	42,86
LESTE	20	10	50,00
NORDESTE	34	15	44,12
NOROESTE	34	13	38,24
NORTE	21	09	42,86
OESTE	23	06	26,09
PAMPULHA	20	03	15,00
VENDA NOVA	42	10	23,81
TOTAL	243	86	35,39

**Fonte: Mapa Eleitoral da Secretaria Municipal da Educação de Belo Horizonte/MG**

No QUADRO 11, na próxima página, podemos observar o nível de renovação e recondução na administração das escolas municipais e a ocorrência de segundo turno durante as eleições para diretores de 1992.

A recondução no cargo de diretor deu-se em 92 escolas representando 58,23%, enquanto que em 66 escolas houve renovação (41,77%) na administração das unidades escolares. Quanto a ocorrência do segundo turno o mesmo ocorreu em apenas 7 escolas (4,43%).

A Regional Leste apresentou o maior índice de recondução com 73,33% dos diretores eleitos em 1990 se reelegendo na função. As Regionais Norte (71,43%), Centro-Sul (66,67%), Venda Nova (66,67%) e Barreiro (58,33%) também destacaram-se neste aspecto.

O nível de renovação na função de diretor escolar foi baixo na Regional Leste, apenas 28,57% de novos diretores; já as Regionais Oeste e Noroeste apresentaram os índices mais elevados de renovação: 64,29% e 59,09% respectivamente.

## QUADRO 11

NÍVEL DE RECONDUÇÃO E RENOVAÇÃO NO CARGO DE DIRETOR  
E OCORRÊNCIA DE 2º TURNO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE  
BELO HORIZONTE DURANTE O PROCESSO ELEITORAL DE 1992

REGIONAL	ESCOLAS	RECONDUÇÃO	%	RENOVAÇÃO	%	2º TURNO	%
BARREIRO	24	14	58,33	10	41,67	02	8,33
CENTRO-SUL	09	06	66,67	03	33,33	01	11,11
LESTE	15	11	73,33	04	26,67	00	0,00
NORDESTE	25	16	64,00	09	36,00	01	4,00
NOROESTE	22	09	40,91	13	59,09	00	0,00
NORTE	14	10	71,43	04	28,57	01	7,14
OESTE	14	05	35,71	09	64,29	01	7,14
PAMPULHA	11	05	45,45	06	54,55	00	0,00
VENDA NOVA	24	16	66,67	08	33,33	01	4,17
TOTAL	158	92	58,23	65	41,77	07	4,43

Fonte: Mapa Eleitoral da Secretaria Municipal da Educação de Belo Horizonte/MG

### 3.2.4 - Processo eleitoral de 1994

A mais recente eleição de diretores realizada nas escolas municipais de Belo Horizonte ocorreu em 1994 no dia 7 de outubro disciplinada pela legislação pertinente vigente e regulamentada pela Portaria 004/94.

A comunidade escolar das 169 unidades de ensino pode escolher entre 268 chapas inscritas, sendo 76 únicas (28,36%). O número de eleitores atingiu 76.661, apesar de 12.694 eleitores se absterem de comparecer às urnas (16,56%), sendo 61.854 votos válidos (80,69%); 657 brancos (0,86%) e 1.353 nulos (4,76%), de modo que o total de votos chegou a 63.967, ou seja, 83,44% dos eleitores inscritos.

Observando o QUADRO 12, a seguir, podemos analisar a relação existente entre o número de eleitores, votos válidos, brancos, nulos e abstenções por Regional Administrativa.

As Regionais Venda Nova (13.499), Barreiro (11.260) e Nordeste (10.771) apresentaram o maior número de eleitores, representando juntas 46,81% do total de eleitores inscritos para as eleições.



## QUADRO 12

NÚMERO DE ELEITORES, VOTOS VÁLIDOS, BRANCOS, NULOS E ABSTENÇÕES NAS ELEIÇÕES PARA DIRETORES E VICE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BELO HORIZONTE PROCESSO ELEITORAL DE 1994

REGIONAL	ELEITOR	VOTOS VÁLIDOS	%	VOTOS BRANCO	%	VOTOS NULOS	%	TOTAL VOTOS	%	ABST	%
BARREIRO	11.260	9.575	85,04	123	1,09	168	1,49	9.866	87,62	1.394	12,38
CENTRO-SUL	7.363	5.151	69,96	41	0,56	41	0,56	5.273	71,61	2.090	28,38
LESTE	6.544	5.442	83,16	34	0,52	34	0,52	5.573	85,16	971	14,84
NORDESTE	10.771	8.989	83,46	101	0,94	252	2,34	9.342	86,73	1.429	13,27
NOROESTE	8.575	6.638	77,41	80	0,93	213	2,48	6.931	80,83	1.644	19,17
NORTE	6.308	5.085	80,61	33	0,52	111	1,76	5.229	82,89	1.079	17,11
OESTE	7.826	6.404	81,83	70	0,89	114	1,46	6.588	84,18	1.238	15,82
PAMPULHA	4.515	3.615	80,07	37	0,82	121	2,68	3.773	83,57	742	16,43
VENDA NOVA	13.499	10.955	81,15	138	1,02	299	2,21	11.392	84,39	2.107	15,61
TOTAL	76.661	61.854	80,69	657	0,86	1.353	1,76	63.967	83,44	12.694	16,56

Fonte: Mapa Eleitoral da Secretaria Municipal da Educação de Belo Horizonte/MG

Já os votos válidos tiveram maiores índices nas Regionais Barreiro (85,04%), Nordeste (83,46%) e Leste (83,16%); o menor percentual ocorreu na Centro-Sul com 69,96%.

No processo eleitoral de 1994, o número de votos brancos e nulos foram baixos em todas as Regionais, não ocorrendo nenhuma disparidade muito grande entre as mesmas. Este fato demonstra um elevado nível de participação nestas eleições em função mesmo do próprio índice de abstenções, excetuando-se a Regional Centro-Sul que merece destaque pois chegara a 28,38% eleitores que se abstiveram de votar.

Quanto ao número de chapas inscritas destacam-se as Regionais Venda Nova com 43 chapas, Nordeste com 42 e Barreiro com 41; por outro lado, a Regional Noroeste apresentou o mais elevado índice de chapas únicas (46,67%) e a Regional Norte o menor (20,83%).

Observe o QUADRO 13 na próxima página.

## QUADRO 13

NÚMERO DE CHAPAS INSCRITAS E CHAPAS UNITÁRIAS NAS ELEIÇÕES PARA DIRETORES E VICE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE BELO HORIZONTE - PROCESSO ELEITORAL DE 1994

REGIONAL	INSCRITA	ÚNICA	%
BARREIRO	41	09	21,95
CENTRO-SUL	17	06	35,29
LESTE	27	07	25,93
NORDESTE	42	13	30,95
NOROESTE	30	14	46,67
NORTE	24	05	20,83
OESTE	24	06	25,00
PAMPULHA	20	05	25,00
VENDA NOVA	43	11	25,58
TOTAL	268	76	28,36

Fonte: Mapa Eleitoral da Secretaria Municipal da Educação de Belo Horizonte/MG

Os percentuais de recondução e renovação da direção das escolas municipais de Belo Horizonte, assim como o índice de ocorrência de segundo turno nas eleições de 1994 podem ser observados no QUADRO 14.

A recondução no cargo de diretor foi maior nas Regionais Centro-Sul (36,36%), Pampulha (36,36%) e Oeste (33,33); porém a Regional Norte apresentou o menor índice de recondução (21,43%).

## QUADRO 14

NÍVEL DE RECONDUÇÃO E RENOVAÇÃO NO CARGO DE DIRETOR E OCORRÊNCIA DE 2º TURNO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE BELO HORIZONTE DURANTE O PROCESSO ELEITORAL DE 1994

REGIONAL	ESCOLAS	RECONDUÇÃO	%	RENOVAÇÃO	%	2º TURNO	%
BARREIRO	26	07	26,92	19	73,08	02	7,69
CENTRO-SUL	11	04	36,36	07	63,64	00	0,00
LESTE	16	04	25,00	12	75,00	01	6,25
NORDESTE	27	08	29,63	19	70,37	02	7,41
NOROESTE	22	05	22,73	17	77,27	01	4,55
NORTE	14	03	21,43	11	78,57	03	21,43
OESTE	15	05	33,33	10	66,67	00	0,00
PAMPULHA	11	04	36,36	07	63,64	01	9,09
VENDA NOVA	27	07	25,93	20	74,07	01	3,70
TOTAL	169	47	27,81	122	72,19	11	6,51

Fonte: Mapa Eleitoral da Secretaria Municipal da Educação de Belo Horizonte/MG

O percentual de renovação na administração das escolas municipais foi elevado no processo eleitoral de 1994, destacando-se as Regionais Norte (78,57%), Noroeste (77,27%), Leste (75%), Venda Nova (74,07%), Barreiro (73,08%) e Nordeste (70,37).

A ocorrência de segundo turno nas eleições de 1994 deu-se em 6,51% das escolas da rede municipal de ensino, tendo havido 27,81% de recondução no cargo de diretor e 72,19% de renovação na administração da escolas.

O segundo turno ocorreu na maioria das Regionais, exceto na Centro-Sul e Oeste. O maior índice de ocorrência da segunda etapa para a definição do diretor deu-se na Regional Norte, com 21,43% de suas escolas decidindo as eleições em segundo turno.

A seguir passaremos a tecer algumas considerações referentes aos vários processos eleitorais conjuntamente para discutirmos a evolução do processo eleitoral nas escolas municipais.

### 3.3 - A evolução das eleições para diretores no período de 1989 a 1994

O QUADRO 15 mostra-nos o número de eleitores nas eleições para diretores por Regional e processo eleitoral.

QUADRO 15

EVOLUÇÃO DO COLÉGIO ELEITORAL NAS ELEIÇÕES PARA DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BELO HORIZONTE NO PERÍODO DE 1989 A 1994

REGIONAL	1989	% AUMENTO	1990	% AUMENTO	1992	% AUMENTO	1994
BARREIRO	5.968	27,09	7.585	12,50	8.533	31,96	11.260
CENTRO-SUL	3.251	52,14	4.946	23,66	6.116	20,39	7.363
LESTE	3.543	20,55	4.271	32,80	5.672	15,37	6.544
NORDESTE	5.767	36,08	7.848	16,36	9.132	17,95	10.771
NOROESTE	5.152	47,61	7.605	22,17	9.291	-7,71	8.575
NORTE	3.195	21,82	3.892	15,57	4.498	40,24	6.308
OESTE	4.238	26,59	5.365	35,15	7.251	7,93	7.826
PAMPULHA	2.479	17,06	2.902	39,97	4.062	11,15	4.515
VENDA NOVA	7.746	30,51	10.109	26,98	12.836	5,17	13.499
TOTAL	41.339	31,89	54.523	23,60	67.391	13,76	76.661

Fonte: Mapa Eleitoral da Secretaria Municipal da Educação de Belo Horizonte

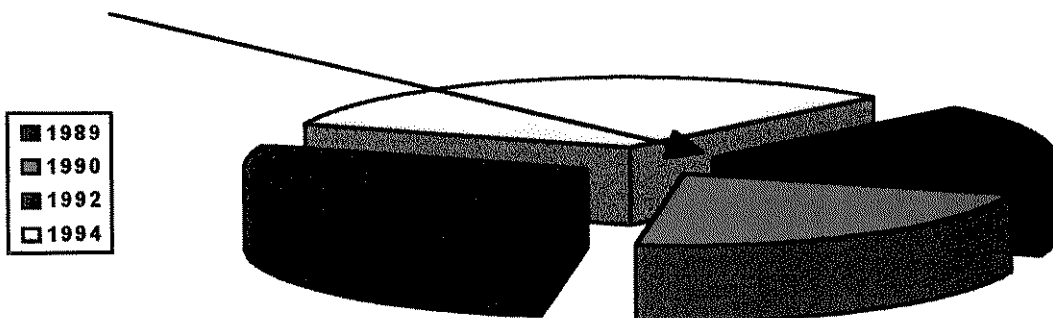
Se prestarmos atenção ao número, propriamente dito, de eleitores em cada eleição, verificaremos que houve um aumento considerável do colégio eleitoral da ordem de aproximadamente 85,44%. Porém, uma análise mais detida quanto ao percentual de aumento de uma eleição para outra mostra-nos uma queda crescente.

Em relação à eleição de 1989, ocorreu um aumento de 31,89% no segundo processo eleitoral realizado em 1990, com elevada participação em todas as escolas distribuídas pelas Regionais. O aumento da rede escolar pode explicar esta elevação do eleitorado, assim como a própria novidade que era eleger o diretor da escola.

A observação dos GRÁFICOS 2 (a seguir) e 3 (na próxima página) nos permite notar esta interessante característica: tem havido elevação do número de eleitores de modo geral, mas a cada eleição tem ocorrido uma diminuição no percentual de crescimento.

GRÁFICO 2

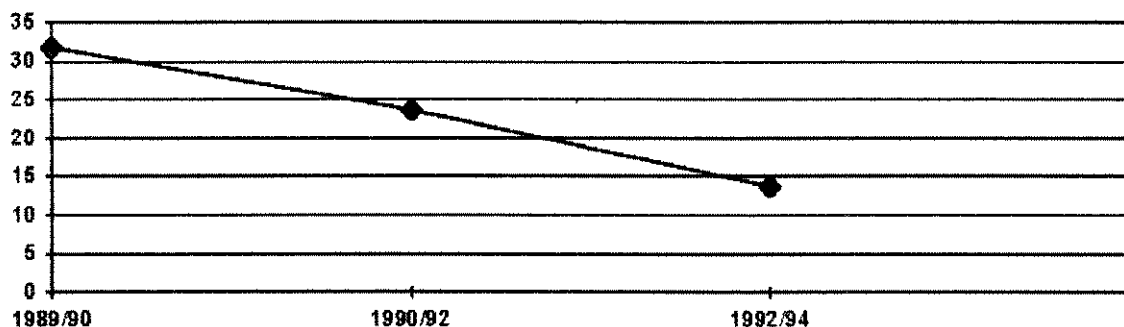
EVOLUÇÃO DO COLÉGIO ELEITORAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE  
BELO HORIZONTE ENTRE 1989 E 1994



Fonte: Mapa Eleitoral da Secretaria Municipal da Educação de Belo Horizonte

GRÁFICO 3

PERCENTUAL EVOLUTIVO DO COLÉGIO ELEITORAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BELO HORIZONTE ENTRE 1989 E 1994



Fonte: Mapa Eleitoral da Secretaria Municipal da Educação de Belo Horizonte

Aparentemente, a análise do GRÁFICO 3 nos sugere uma queda no crescimento evolutivo do colégio eleitoral no período de 1989 a 1994 em que ocorreram as eleições para diretores nas escolas municipais de Belo Horizonte. Porém, não podemos perder de vista que há uma tendência da diminuição desse índice de crescimento à medida que a rede de ensino se expande, seja criando novas escolas, seja abrindo mais vagas para a comunidade.

Quando a rede escolar atingir a cobertura universal é de se prever que seu aumento será correspondente ao crescimento demográfico, crescimento este menor que o verificado quando ainda se atendia a “bolsões” sem escola.

No QUADRO 16 da página seguinte consta o percentual de recondução nos quatro processos eleitorais realizados na rede municipal de ensino de Belo Horizonte no período compreendido entre 1989 e 1994.

Nota-se uma redução do nível de recondução de 64% em 1989 para 27,81% em 1994. Conforme já dissemos anteriormente, o elevado índice de recondução na primeira eleição deve-se principalmente ao fato de, na época, alguns diretores necessitarem de um

certo período de tempo na função para incorporarem aos proventos de sua aposentadoria, por esse motivo um elevado número de “antigos” diretores concorreram às eleições (e a grande maioria saiu vencedora).

QUADRO 16

PERCENTUAL DE RECONDUÇÃO NO CARGO DE DIRETOR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BELO HORIZONTE NO PERÍODO DE 1989 A 1994

REGIONAL	1989 %	1990 %	1992 %	1994 %
BARREIRO	81,25	52,63	58,33	26,92
CENTRO-SUL	100,00	50,00	66,67	36,36
LESTE	58,33	66,70	73,33	25,00
NORDESTE	60,00	61,90	64,00	29,63
NOROESTE	72,22	70,00	40,91	22,73
NORTE	60,00	81,82	71,43	21,43
OESTE	57,14	64,29	35,71	33,33
PAMPULHA	50,00	66,67	45,45	36,36
VENDA NOVA	56,52	47,83	66,67	25,93
TOTAL	64,00	61,31	58,23	27,81

Fonte: Mapa Eleitoral da Secretaria Municipal da Educação de Belo Horizonte

Se a comunidade escolar buscava em suas reivindicações uma transformação da administração da escola baseada na renovação do quadro dirigente através das eleições diretas, como pode ter ocorrido elevado índice de recondução logo na primeira eleição? Talvez, a inexperiência dos eleitores aliada à experiência dos diretores que se candidataram tenham contribuído neste sentido.

No segundo processo eleitoral o índice de recondução aumentou nas Regionais Leste (de 58,33% para 66,70%), Nordeste (de 60% para 61,90%), Norte (de 60% para 81,82%), Oeste (de 57,14 para 64,29) e Pampulha (de 50% para 66,67%); e continuou aumentando em 1992 nas Regionais Leste (73,33%) e Nordeste (64%).

O destaque fica por conta da Regional Noroeste que reduziu o índice de recondução progressivamente a cada eleição de 72,22% para 70%, logo em seguida reduziu a 40,91% até atingir o segundo menor índice na eleição de 1994 (22,73%).

Em cada processo eleitoral algumas Regionais tinham seu percentual de reconduções ora aumentado ora reduzido, mas fôra no processo eleitoral de 1994 que todas as Regionais diminuíram de maneira expressiva o nível de recondução na administração da escola municipal (27,81%).

Será, talvez, que as grandes dificuldades encontradas pelos diretores anteriores ou até mesmo a falta de espaço na burocracia municipal aliada a ausência de condições de trabalho favoráveis teria contribuído para a redução do percentual de recondução na direção da escola? A administração da escola pública teria deixado de ser uma atividade importante para os professores e pedagogos? Ou teria sido sua gestão anterior tão fraca que não conseguira se reeleger ou sequer se candidatar novamente? Ou, ainda, será que a mudança de Prefeito e partido político no poder teria interferido também?

Diferentemente da recondução na função, o índice de renovação no quadro dirigente das unidades escolares aumentou a cada eleição, passando de 36% em 1989 para 72,19% no mais recente processo eleitoral, segundo o GRÁFICO 4, na próxima página.

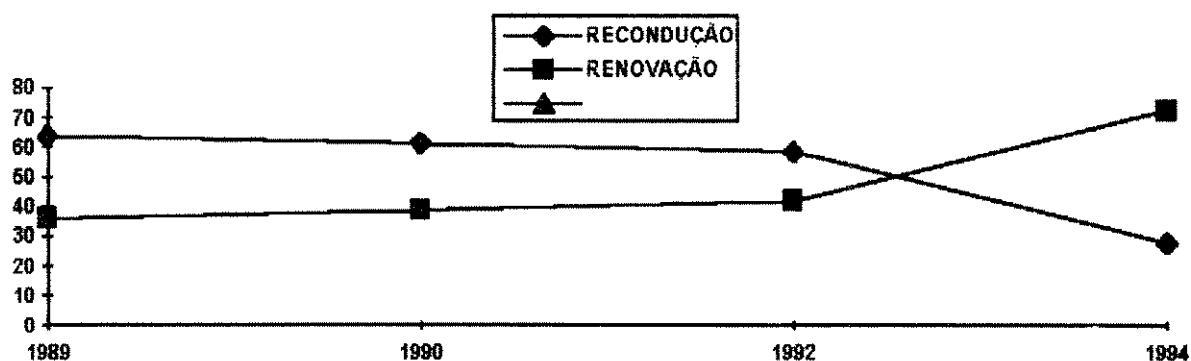
Percebe-se neste GRÁFICO que o índice de renovação permanece inferior ao da renovação no cargo até as eleições de 1994, momento em que o ultrapassa em 44,38% estabelecendo um quadro de diretores onde a ampla maioria, muito provavelmente, administraria a escola pela primeira vez<sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> Não temos a informação se os diretores eleitos em 1994 já haviam ocupado o cargo nas eleições de 1989 e 1990.

GRÁFICO 4

EVOLUÇÃO DOS ÍNDICES PERCENTUAIS DE RECONDUÇÃO E RENOVAÇÃO NO CARGO DE DIRETOR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BELO HORIZONTE NO PERÍODO DE 1989 A 1994



Fonte: Mapa Eleitoral da Secretaria Municipal da Educação de Belo Horizonte

Quanto à renovação na função de diretor destacam-se as Regionais Barreiro e Noroeste que tiveram aumento significativo do percentual de novos diretores eleitos, conforme podemos observar no QUADRO 17.

QUADRO 17

PERCENTUAL DE RENOVAÇÃO NO CARGO DE DIRETOR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BELO HORIZONTE NO PERÍODO DE 1989 A 1994

REGIONAL	1989 %	1990 %	1992 %	1994 %
BARREIRO	18,75	47,37	41,67	73,08
CENTRO-SUL	0,00	50,00	33,33	63,64
LESTE	41,66	33,30	26,67	75,00
NORDESTE	40,00	38,10	36,00	70,37
NOROESTE	27,77	30,00	59,09	77,27
NORTE	40,00	18,18	28,57	78,57
OESTE	42,85	35,71	64,29	66,67
PAMPULHA	50,00	33,33	54,55	63,64
VENDA NOVA	43,47	52,17	33,33	74,07
TOTAL	36,00	38,69	41,77	72,19

Bnte: Mapa Eleitoral da Secretaria Municipal da Educação de Belo Horizonte/MG



Os índices percentuais dos votos brancos, nulos e das abstenções nas quatro eleições podem ser observados no QUADRO 18.

QUADRO 18

ÍNDICES PERCENTUAIS DE VOTOS BRANCOS, NULOS E ABSTENÇÕES NAS ELEIÇÕES PARA DIRETOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BELO HORIZONTE NO PERÍODO DE 1989 A 1994

REGIONAL	1990			1992			1994		
	branco	nulo	abst	branco	nulo	abst	branco	nulo	abst
BARREIRO	1,13	2,37	11,84	1,08	1,92	13,41	1,09	1,49	12,38
CENTRO-SUL	2,32	3,66	29,98	0,49	1,01	36,12	0,56	0,56	28,38
LESTE	1,40	4,09	14,54	0,99	1,80	14,19	0,52	0,52	14,84
NORDESTE	1,38	3,50	14,88	1,30	2,55	22,37	0,94	2,34	13,27
NOROESTE	1,29	1,91	13,35	0,77	2,46	19,35	0,93	2,48	19,17
NORTE	1,26	3,65	10,82	2,00	3,71	14,09	0,52	1,76	17,11
OESTE	1,38	1,73	14,89	2,37	1,06	19,42	0,89	1,46	15,82
PAMPULHA	0,93	2,99	10,44	0,74	1,65	18,64	0,82	2,68	16,43
VENDA NOVA	0,72	2,72	11,10	1,88	0,95	16,42	1,02	2,21	15,61
TOTAL	1,26	2,85	14,36	1,34	1,81	19,15	0,86	1,76	16,56

Fonte: Mapa Eleitoral da Secretaria Municipal da Educação de Belo Horizonte/MG

Conforme explicado anteriormente não possuímos estes dados do processo eleitoral de 1989; portanto, estamos analisando estes índices a partir das eleições de 1990.

Os votos brancos aumentaram de 1,26% em 1990 para 1,34% nas eleições de 1992 e reduziu-se a 0,86% em 1994. As Regionais, em sua maioria não apresentaram destaques quanto aos votos brancos uma vez que seus índices permaneceram muito próximos.

Quanto aos votos nulos estes também sofreram uma redução ao longo das eleições de 2,85% em 1990 para 1,76% em 1994, destacando-se as Regionais Leste (de 4,09% para 0,52%) e Centro-Sul (de 3,66% para 0,56%) que conseguiram reduzir o seu percentual de maneira significativa.

As abstenções variaram de 14,36% em 1990, 19,15% em 1992 até atingir 16,56% em 1994 percebendo-se uma variação de altos e baixos no índice de abstenções. Merece destaque a Regional Centro-Sul com os maiores índices de abstenções: 29,98% em 1990, 36,12% em 1992 e 28,36% em 1994. A ocorrência de segundo turno é outro aspecto que analisaremos pois pode indicar uma disputa mais acirrada pelo cargo de diretor. Neste sentido observemos o QUADRO 19.

QUADRO 19

ÍNDICES PERCENTUAIS DA OCORRÊNCIA DE SEGUNDO TURNO NAS ELEIÇÕES PARA DIRETORES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BELO HORIZONTE NO PERÍODO DE 1989 A 1994

REGIONAL	1989 (%)	1990 (%)	1992 (%)	1994 (%)
BARREIRO	6,25	10,53	8,33	7,69
CENTRO-SUL	0,00	0,00	11,11	0,00
LESTE	16,66	16,66	0,00	6,25
NORDESTE	11,11	0,00	4,00	7,41
NOROESTE	10,00	15,00	0,00	4,55
NORTE	10,00	0,00	7,14	21,43
OESTE	0,00	14,29	7,14	0,00
PAMPULHA	25,00	22,22	0,00	9,09
VENDA NOVA	13,04	4,35	4,17	3,70
TOTAL	10,40	8,76	4,43	6,51

Fonte: Mapa Eleitoral da Secretaria Municipal da Educação de Belo Horizonte/MG

A incidência de segundo turno reduziu no período de 1989 a 1994 de 10,40% para 6,51%. A Regional Venda Nova diminuiu seu percentual gradativamente de 13,04% para 3,70%, enquanto que as demais Regionais apresentaram oscilações em seus índices ao longo dos vários processos eleitorais, destacando-se a Regional Centro-Sul que nas eleições de 1989, 1990 e 1994 não apresentou segundo turno em nenhuma de suas escolas.

Muito embora tenha ocorrido uma queda gradativa do percentual de ocorrência de segundo turno ao longo das eleições de 1989 a 1992, percebemos um pequeno aumento

desse índice em 1994; no entanto, se compararmos o percentual deste ano em relação a 1989 e 1990, evidenciamos que tem havido uma diminuição do segundo turno na disputa pela administração da escola municipal de Belo Horizonte.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesta dissertação buscamos desenvolver um tema muito polêmico na administração da educação brasileira: a eleição direta do dirigente escolar por professores, especialistas do ensino, funcionários técnico-administrativos, alunos, pais e integrantes da comunidade em geral.

O texto foi estruturado em três capítulos:

No capítulo 1, o objetivo era analisar a evolução do processo de implantação da escolha do diretor por intermédio do voto pela comunidade escolar no sistema educacional público, onde discutimos sua evolução ao longo da década de oitenta inserido-o na redemocratização mais ampla da sociedade civil após um longo período de regime militar.

Apresentamos e analisamos as diversas formas de escolha do diretor: a livre indicação pelos poderes do Estado, a ascensão funcional na carreira, o concurso público e as formas variadas de eleição através de listas e processos mistos de eleição e prova.

Também procuramos contextualizar o momento histórico em que os processos de formação de listas por intermédio de eleições passaram a ser proibidos pelos governantes do regime militar e o instante que a sociedade passa a mobilizar-se buscando a redemocratização do país; inserindo-se nessa movimentação os educadores que reivindicavam melhorias salariais, melhores condições de trabalho e participação na escolha do dirigente escolar.

As experiências em eleição de diretores implementadas no Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, descritas neste estudo, serviram para apresentar histórias de implantação diferentes entre si, cada uma delas com características peculiares, mas profundamente marcadas pela instabilidade política dos seus governantes.

A análise da implementação da eleição para diretores por intermédio do voto direto pela comunidade escolar na rede municipal de ensino de Belo Horizonte foi desenvolvida no segundo capítulo, a partir da descrição de um conjunto de antecedentes históricos na rede educacional de Minas Gerais e das eleições estaduais de 1982.

No efervescente movimento participacionista pelo qual passou a sociedade mineira - e nesse conjunto os educadores - uma série de inovações foram desenvolvidas com o objetivo de recuperar a qualidade dos serviços prestados pelo Estado à população, entre eles o ensino pública. Foi nesse conjunto de acontecimentos que buscou-se implementar as eleições para diretores na rede estadual de educação não se obtendo êxito; no entanto, a iniciativa do PSDB em fazê-lo na capital Belo Horizonte conseguiu, aos poucos, vencer a resistência dos setores opositores às eleições.

Os debates na Câmara dos Vereadores fôra intenso e na maioria das vezes desprovido de argumentos consistentes por parte dos políticos na tentativa de barrar a iniciativa da SMEd. Vários foram os empecilhos apresentados para sua não realização em tempo hábil, mas o Prefeito e a Secretária da Educação mantiveram-se firmes à frente do processo juntamente com o apoio das comunidades escolares.

Analisamos a legislação referente às eleições para diretores a fim de identificarmos aspectos evolutivos em seu processo de implementação e regulação. Acreditamos que a tendência seja um aprimoramento ainda maior do processo ao longo das próximas eleições, uma vez que as mesmas encontram-se garantidas por Lei Municipal e pela Lei Orgânica do Município.

No terceiro capítulo o objetivo do estudo era a descrição e análise das eleições diretas para diretores por intermédio do voto pela comunidade escolar, na rede municipal de ensino de Belo Horizonte, no período compreendido entre 1989 e 1994.

Inicialmente fizemos algumas considerações em torno das principais características da rede municipal de ensino, para logo a seguir analisarmos os quatro processos eleitorais realizados pela Secretaria Municipal da Educação em 1989, 1990, 1992 e, o mais recente, em 1994.

Analisamos os dados coletados segundo o número de eleitores, chapas inscritas, votos válidos, votos nulos, votos brancos, abstenções, ocorrência de segundo turno, renovação e recondução na função de diretor escolar.

Cada processo eleitoral descrito neste estudo apresenta peculiaridades próprias, algumas pudemos analisar através dos dados que coletamos nas Regionais Administrativas e na Secretaria Municipal da Educação enquanto outras escapam ao objetivo desta dissertação.

Segundo conversas informais com integrantes da comunidade escolar, o que mais tem contribuído para abster-se de participar nas eleições para diretores é a forte interferência dos partidos políticos no interior das escolas, sendo desnecessário um esforço muito grande para notarmos a polarização das opiniões e comportamentos, notadamente dos professores e especialistas, ora direcionados para o ideário político do Partido dos Trabalhadores e suas diversas facções internas, do PSDB, PMDB, PC do B entre outros de menor expressão e atuação.

O maior percentual de votos brancos e abstenções ocorreu nas eleições de 1992 e de votos nulos em 1990. Os menores índices de votos brancos e nulos deu-se em 1994, tendo havido inclusive uma queda no percentual de abstenções. Já a definição do diretor em segundo turno ocorreu com maior ênfase em 1989, com seu menor índice em 1992.

A renovação no quadro dirigente das escolas municipais teve destaque devido ao seu crescimento gradativo, tendo praticamente dobrado o índice de 1989. As eleições de 1994 apresentaram o maior índice de renovação e, conseqüentemente, o menor de recondução na função de diretor.

Não nos cabe apontar este ou aquele processo eleitoral como o mais democrático por ter apresentado o maior índice de eleitores, o menor de votos brancos, nulos e de abstenções ou o percentual mais elevado de ocorrência de segundo turno; muito menos pelo fato de ter havido maior ou menor recondução e/ou renovação no cargo de diretor escolar, pois cometeríamos um grave erro se o fizéssemos.

Outros aspectos merecem ser analisados para detectarmos se tem havido ou não maior democratização na rede municipal de ensino de Belo Horizonte, entre eles o resultado das eleições no interior da escola, sua interferência nas relações de trabalho, o impacto na estrutura burocrática municipal entre outros diversos fatores que poderíamos enumerar.

O que podemos, seguramente, afirmar é que tem ocorrido um esforço a cada processo eleitoral de melhorá-lo e atrair a comunidade escolar para debater com os candidatos suas propostas de trabalho e acompanhar sua gestão, assim como, temos percebido uma tentativa de resguardar as eleições na escola dos velhos hábitos da política eleitoreira de aproveitadores que buscam promover-se através da direção da escola pública.

Os altos e baixos que as eleições vêm sofrendo a cada processo realizado - assim foi de 1989 para 1990 e sucessivamente - continuarão ocorrendo até que atinjamos a excelência do processo com intensa participação, debates de elevado nível, disputas sadias e conseqüências proveitosas para a administração da educação e da elevação da qualidade do ensino.

As experiências relatadas neste estudo nos mostraram o quão importante é nossa participação no processo de mudança da sociedade e suas diversas instituições. Assim tem

sido no setor educacional na luta por melhores salários, condições adequadas de trabalho, merenda de qualidade, livros didáticos realmente condizentes com a realidade dos alunos, construções de novas escolas e a participação na administração da escola através dos colegiados, conselhos participativos, associações de pais e mestres e a eleição do dirigente escolar.

Podemos dizer que as eleições para diretores contribuíram muito para aflorar disputas que outrora estavam adormecidas na escola e que somente vieram à tona no momento da formação das chapas e das campanhas pela conquista dos votos da comunidade.

Embora fuja aos objetivos deste estudo, percebe-se uma luta partidária para a ocupação de cargos no interior da escola, o que vem prejudicando o seu adequado funcionamento e causando transtornos para aqueles que procuram disputar as eleições com o objetivo de desenvolver e implantar um projeto pedagógico realmente voltado para os interesses da comunidade escolar, e não aos de determinados partidos políticos e suas lideranças.

Por fim, são inegáveis os benefícios que a eleição para diretor, e as formas colegiadas de tomada de decisão, no interior da escola, têm oferecido para uma administração mais participativa e democrática.

Esperamos que com este estudo possamos ter tratado de forma adequada o problema que nos propomos analisar, destacando os principais fatos que marcaram a evolução da eleição para diretor escolar em nível nacional, regional e local, bem como a sua repercussão no sistema educacional, a partir das contradições existentes em relação às demais formas de escolha do diretor, destacando uma situação bastante específica: a evolução das eleições para diretor na rede municipal de ensino de Belo Horizonte no período de 1989 a 1994.



**ANEXOS**

**ANEXO 1**

**LEGISLAÇÃO REGULADORA DAS ELEIÇÕES PARA DIRETORES**

**ANEXO 2**

**INSTRUMENTO PARA COLETA DOS DADOS**

**ANEXO 1**

**LEGISLAÇÃO REGULADORA DAS ELEIÇÕES PARA DIRETORES**

DECRETO 6237 - 03/02/1989

Dispõe sobre a eleição para diretores e vice-diretores das escolas municipais de Belo

Horizonte

DECRETO 6241 - 28/02/1989

Modifica o Decreto 6237/89

PORTARIA 002 - 28/02/1989

Regulamenta as eleições diretas para diretores escolares

LEI 5796 - 10/10/1990

Dispõe sobre eleição para diretores e vice-diretores das escolas municipais

DECRETO 6688 - 11/10/1990

Dispõe sobre a eleição de diretor e vice-diretor escolar prevista na Lei 5796/90

LEI 5859 - 26/02/1991

Altera a Lei 5796/90

LEI 6534 - 02/03/1994

Altera a Lei 5796/90

DECRETO 8002 - 18/08/1994

Altera dispositivos do Decreto 6688/90 que regulamenta a Lei 5796/90 e a Lei 6534/94

PORTARIA 004 - 18/08/1994

Regulamenta as eleições diretas para diretores escolares

# MINAS GERAIS

116

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES DO ESTADO — PARTE III

Ano XXVII — Belo Horizonte, sábado, 4 de fevereiro de 1989 — Nº 25

DECRETO Nº 6237 DE 03 DE FEVEREIRO DE 1989

Dispõe sobre eleição de diretores e Vice-diretores das Escolas Municipais de Belo Horizonte.

O Prefeito Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo 1º - A escolha dos diretores e vice-diretores de estabelecimentos de ensino público de 1º e 2º graus da rede municipal será efetuada mediante eleição direta organizada na forma deste Decreto.

Parágrafo único - A eleição referida no artigo anterior será convocada mediante Editais afixados em locais visíveis no estabelecimento de ensino.

Artigo 2º - Poderão ser votados os professores e especialistas em exercício no estabelecimento de ensino pertencentes ao Quadro de Magistério Municipal.

§ 1º - Os candidatos se inscreverão em chapas completas compostas de diretor e vice-diretor.

§ 2º - Será eleita a chapa que obtiver a maioria absoluta dos votos.

§ 3º - Se nenhuma chapa obtiver a maioria absoluta dos votos, proceder-se-á a um segundo turno de votação concorrendo apenas as chapas classificadas em 1º e 2º lugar.

Artigo 3º - Poderão votar:

I - os professores e especialistas referidos no art. 2º;

II - os demais servidores em exercício no estabelecimento de ensino;

III - os alunos regularmente matriculados no 2º grau;

IV - a mãe, o pai ou o representante legal do aluno de 1º grau regularmente matriculado.

Parágrafo único - Na hipótese do inciso IV deste artigo, o voto será apenas um, independentemente do número de filhos matriculados.

Artigo 4º - O eleitor indicará a chapa completa, através de manifestação pessoal e secreta.

Artigo 5º - Da apuração do resultado caberá recurso à Secretaria Municipal de Educação, interposto no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem efeito suspensivo.

Artigo 6º - Os diretores e vice-diretores eleitos serão designados por ato do Prefeito Municipal e cumprirão os respectivos exercícios até 31 de dezembro de 1990.

Artigo 7º - O Secretário Municipal de Educação, mediante Resolução, baixará instruções para o fiel cumprimento deste Decreto.

Artigo 8º - Ao Diretor em exercício de cada unidade escolar, ou a quem estiver respondendo pela mesma, caberá adotar as providências para composição da Comissão de Eleição a quem incumbirá presidir o processo eleitoral.

Artigo 9º - Cumpre à Secretaria Municipal de Educação dirimir as dúvidas, pendências e impugnações surgidas durante o processo eleitoral.

Artigo 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 03 de fevereiro de 1989.

Pimenta da Veiga  
Prefeito de Belo Horizonte

Geraldo Pereira Sobrinho  
Secretário Municipal do Governo

Maria Lisboa da Oliveira  
Secretária Municipal de Educação

# MINAS GERAIS

115

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES DO ESTADO — PARTE III

Ano XXVII — Belo Horizonte, quarta-feira, 1.º de março de 1989 — Nº 40

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6241 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1989

Modifica o Decreto 6237, de 5 de fevereiro de 1989.

O Prefeito de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo 1º - A escolha dos diretores e vice-diretores de estabelecimentos de ensino público de 1º e 2º graus da rede municipal será efetuada mediante eleição direta organizada na forma deste Decreto.

Parágrafo único - A eleição referida no artigo anterior será convocada mediante Editais afixados em locais visíveis no estabelecimento de ensino.

Artigo 2º - Poderão ser votados os professores e especialistas em exercício no estabelecimento de ensino pertencentes ao Quadro de Magistério Municipal.

§ 1º - Os candidatos se inscreverão em chapas completas compostas de diretor e vice-diretor.

§ 2º - Nos estabelecimentos onde não houver o cargo de vice-diretor, as chapas indicarão apenas o nome do diretor.

§ 3º - Será eleita a chapa que obtiver a maioria absoluta dos votos.

§ 4º - Se nenhuma chapa obtiver a maioria absoluta dos votos, proceder-se-á a um segundo turno de votação concorrendo apenas as chapas classificadas em 1º e 2º lugar.

Artigo 3º - Poderão votar:

I - os professores e especialistas referidos no artigo 2º;

II - os demais servidores em exercício no estabelecimento de ensino;

III - os alunos regularmente matriculados, no 1º e 2º graus, cuja idade for superior a 16 anos completados até em 17 de março de 1989;

IV - a mãe, o pai ou o representante legal de alunos regularmente matriculados no 1º e 2º graus, com idade inferior a 16 anos.

Parágrafo único - Na hipótese do inciso IV deste artigo, o voto será apenas um, independentemente do número de filhos matriculados.

Artigo 4º - O eleitor indicará a chapa completa, através de manifestação pessoal e secreta.

Artigo 5º - Da apuração do resultado caberá recurso à Secretaria Municipal de Educação, interposto no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem efeito suspensivo.

Artigo 6º - Os diretores e vice-diretores eleitos serão designados por ato do Prefeito Municipal e cumprirão os respectivos exercícios até 31 de dezembro de 1990.

Artigo 7º - O Secretário Municipal de Educação, mediante Portaria, baixará instruções para o fiel cumprimento deste Decreto.

Artigo 8º - Ao Diretor em exercício de cada unidade escolar, ou a quem estiver respondendo pela mesma, caberá adotar as providências para composição da Comissão de Eleição a quem incumbirá presidir o processo eleitoral.

Artigo 9º - Cumpre à Secretaria Municipal de Educação dirimir as dúvidas, pendências e impugnações surgidas durante o processo eleitoral.

Artigo 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 1989.

Pimenta da Veiga  
Prefeito de Belo Horizonte

Geraldo Pereira Sobrinho  
Secretário Municipal do Governo

Maria Lisboa de Oliveira

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 70., do Decreto no. 6.237, de 03 de fevereiro de 1989,

#### RESOLVE:

A eleição de diretores e vice-diretores das escolas municipais de Belo Horizonte será realizada no dia 29/03/89 e disciplinada por esta Portaria com as instruções que se seguem:

#### CAPÍTULO I - DOS CANDIDATOS E ELEITORES

Art. 10. - Poderão ser votados os professores e especialistas em exercício no estabelecimento de ensino, pertencentes ao Quadro do Magistério Municipal.

§ 10. - Nenhum professor ou especialista poderá candidatar-se simultaneamente, em dois estabelecimentos de ensino.

§ 20. - Para os efeitos do "caput" deste artigo, não se consideram em exercício no estabelecimento de ensino, os professores ou especialistas que não estejam efetivamente nessas atividades.

§ 30. - Será assegurada aos candidatos eleitos a lotação na escola, após o término do exercício.

Art. 20. - Poderão votar:

- professores, especialistas, funcionários e servidores em exercício na escola;
- alunos regularmente matriculados, nos 10. e 20. graus com idade mínima de 16 (dezesseis) anos, completada até o dia 17 (dezesete) de março de 1989;
- mãe, pai ou responsável do aluno menor de 16 (dezesesseis) anos.

Parágrafo Único - Professores ou especialistas, com exercício em escolas diferentes, terão direito a votar em cada local de atuação.

Art. 30. - Só será permitido um único voto de família, manifestado por mãe, pai ou responsável, independentemente do número de filhos menores de 16 (dezesesseis) anos matriculados na escola.

Parágrafo Único - Os professores, especialistas, funcionários e servidores que tenham filhos matriculados na escola onde estão em exercício, além do voto de família, poderão também votar em condição funcional.

Art. 40. - O votante deverá identificar-se através da Ficha Eleitoral e de um documento de identificação.

§ 10. - Não é permitido o voto por procuração;

§ 20. - O eleitor analfabeto, que não possuir qualquer documento hábil de identificação, terá sua legitimidade de votante comprovada pelo Presidente da Comissão de Eleição.

Art. 50. - O votante preencherá sua Ficha Eleitoral à vista da Comissão de Eleição, até 17 (dezesete) de março de 1989.

Parágrafo Único - A numeração da Ficha Eleitoral e da Mesa ficará a cargo da secretaria do estabelecimento.

Art. 60. - O professor ou especialista, em afastamento sem vencimentos ou à disposição de outro órgão, não participará das eleições.

Art. 70. - Os professores ou especialistas em Educação que desejarem participar da eleição, na condição de candidato, deverão registrar chapa completa composta de Diretor, Vice-Diretor ou Vice-Diretores na data prevista no cronograma, respeitando-se a estrutura orgânica atual do estabelecimento.

§ 10. - As escolas que não possuem, em sua estrutura atual, o cargo de Vice-Diretor, elegerão apenas candidatos a Diretor.

h) representante do corpo docente, que será o presidente do Grêmio Estudantil;

b) representante dos pais ou responsáveis dos alunos, que será o presidente da Associação de Pais e Mestres;

c) representante dos servidores da escola sem atividades docentes, escolhido em assembleia.

§ 10. - Onde não houver Associação de Pais e Mestres, o representante será indicado pela Assembleia dos pais do estabelecimento.

§ 20. - Onde não houver Grêmio Estudantil, o representante do Corpo docente será escolhido pelos alunos.

§ 30. - Nas escolas de 1.ª a 4.ª série, o representante do corpo docente será um aluno da 4.ª série.

§ 40. - Não poderá representar o corpo docente na Comissão de Eleição, o professor ou especialista que concorrer ao cargo de Diretor ou Vice-Diretor.

§ 50. - Nas escolas exclusivas de Educação Pré-Escolar, não haverá representante do corpo docente na Comissão de Eleição.

§ 60. - O número de representantes por categoria corresponderá ao número de turnos do estabelecimento.

§ 70. - Não poderão compor a Comissão de Eleição os atuais ocupantes dos cargos de Diretor e Vice-Diretor.

§ 80. - A Comissão de Eleição, após constituída, elegerá o seu Presidente.

Art. 90. - Caberá à Comissão de Eleição, por si ou privativamente ao seu Presidente, conforme o estabelecido nestas instruções, além das atribuições nelas constantes as seguintes:

- afixar, em local público do estabelecimento e da comunidade, a convocação para eleições e demais atos pertinentes, até dois dias após a composição da Comissão de Eleição;
- credenciar em tempo hábil os votantes;
- rubricar as Fichas Eleitorais, dentro dos prazos previstos;
- receber as impugnações relativas aos candidatos e decidir sobre elas;
- providenciar o sorteio da ordem numérica das chapas concorrentes;
- elaborar e afixar a relação das chapas de candidatos aos cargos de Diretor, Vice-Diretor ou Vice-Diretores, dando ciência à comunidade de votantes;
- incumbir à secretaria do estabelecimento de preencher e conferir a Ficha Eleitoral e elaborar a Relação de Votantes constituída a(s) Mesa(s) de Votação na forma do § 30. do art. 10, desta Portaria.
- supervisionar os trabalhos da eleição e apuração;
- designar e credenciar a (s) Mesa (s) de Votação (Anexo V);
- credenciar os fiscais dos candidatos que serão Identificados por crachás; (Anexo IV)
- receber todo o material das eleições após o encerramento do processo;
- condicionar, após a apuração, em envelope lacrado e rubricado, as cópias únicas e as Fichas Eleitorais;

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
LEI Nº 5796 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990

Dispõe sobre eleição de diretores e vice-diretores dos estabelecimentos municipais de ensino.

Povo do Município de Belo Horizonte, por representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A escolha dos diretores e vice-diretores dos estabelecimentos de ensino público de 1º e 2º graus da rede municipal de Belo Horizonte será feita em eleição direta e secreta, com a participação de todos os segmentos da comunidade escolar.

Parágrafo único - As eleições ocorrerão na primeira semana de outubro do ano em que findar o mandato eletivo em curso.

Artigo 2º - Serão considerados eleitos o diretor e o vice-diretor que obtiverem maioria absoluta dos votos válidos, não computados os votos branco e os nulos.

§ 1º - Não alcançando nenhum candidato maioria absoluta na primeira votação, proceder-se-á a um segundo turno, no qual concorrerão somente os dois candidatos mais votados, 07 (sete) dias após a divulgação dos resultados no primeiro, que será ocorrer 07 (sete) dias após a primeira eleição.

§ 2º - A eleição do diretor importará, para o mandato correspondente, na eleição do vice-diretor com ele registrado.

§ 3º - O mandato da direção será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução consecutiva.

Artigo 3º - Compete à Assembléia Escolar da unidade de ensino indicar Comissão Mista, para escolher, organizar e presidir as eleições, bem como para dar posse aos eleitos.

§ 1º - Da Comissão Mista indicada pela Assembléia Escolar não participarão os candidatos inscrites nem a direção do estabelecimento em exercício.

§ 2º - A Assembléia Escolar será convocada pela Direção do estabelecimento em exercício, de modo a realizar-se na segunda quinzena de agosto.

§ 3º - A Comissão Mista será composta por um representante de cada um dos segmentos da comunidade escolar, a ser indicado por seus pares, conforme abaixo discriminado:

- um representante dos alunos;
- um representante dos pais dos alunos;
- um representante dos professores;
- um representante dos funcionários do estabelecimento;
- um representante da associação de pais e mestres do estabelecimento;

I - A Comissão Mista escolherá seu presidente que terá voto de qualidade.

II - A Comissão Mista deverá dar ampla divulgação à eleição.

Artigo 4º - Poderão votar:

I - os servidores lotados no estabelecimento;

II - os alunos regularmente matriculados, que estejam cursando a 5ª série, ou série subsequente, e que tenham completado 16 (dezesesseis) anos até a data da eleição;

III - a mãe, o pai ou o representante legal do aluno regularmente matriculado no 1º ou 2º graus.

Parágrafo único - Na hipótese do inciso III deste artigo, o voto será apenas um, independente do número de filhos matriculados.

Artigo 5º - Somente poderão candidatar-se:

I - os professores em exercício na unidade de ensino;

II - os especialistas lotados no estabelecimento.

Artigo 6º - A posse dos eleitos ocorrerá no dia 1º (primeiro) de dezembro do ano da eleição e o mandato terá início no dia 1º (primeiro) do ano seguinte.

Artigo 7º - A primeira eleição, na vigência da Lei Orgânica, será realizada em novembro de 1990.

Artigo 8º - No caso de vacância dos cargos, a Assembléia Escolar será convocada para realização de nova eleição, conforme dispuser o regulamento.

§ 1º - Na vacância, até que seja eleita nova direção, o Executivo nomeará diretor para o estabelecimento de ensino.

§ 2º - A nova eleição e posse da diretoria para cumprimento do restante do mandato deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§ 3º - Se a vacância se der em prazo igual ou inferior a 180 (cento e oitenta) dias para o término do mandato, a direção será ocupada por indicação do Executivo.

Artigo 9º - O Executivo regulamentará esta Lei num prazo de 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Artigo 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 1990.

Eduardo Brandão de Azeredo  
Prefeito de Belo Horizonte

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Publicado MG. 11.10.90

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DECRETO Nº 6668 DE 11 DE OUTUBRO DE 1990

Dispõe sobre a eleição de Diretor e Vice-Diretor de Escola da Rede Municipal de Belo Horizonte, prevista na Lei 5796, de 10 de outubro de 1990 e dá outras providências.

O Prefeito de Belo Horizonte no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do art. 108 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - A escolha dos diretores e vice-diretores dos estabelecimentos de ensino público de 1ª e 2ª graus da rede municipal de Belo Horizonte será feita em eleição direta e secreta, com a participação de todos os segmentos da comunidade escolar.

§ 1º - As eleições ocorrerão na primeira semana de outubro do ano em que findar o mandato eletivo em curso.

§ 2º - Compete à Secretaria Municipal de Educação fixar, em portaria, o dia da semana em que ocorrerá a eleição.

Artigo 2º - Serão considerados eleitos o diretor e o vice diretor que obtiverem maioria absoluta dos votos válidos, não computados os votos em branco e os nulos.

§ 1º - Não alcançando nenhum candidato maioria absoluta na primeira votação, proceder-se-á a um segundo turno, no qual concorrerão somente os dois candidatos mais votados.

§ 2º - O segundo turno deverá ocorrer até 7 (sete) dias após a divulgação dos resultados do primeiro turno.

§ 3º - Apurado o segundo turno será aclamado o candidato que obtiver a maioria dos votos válidos. Havendo empate, será aclamado o candidato a diretor, que contar maior tempo de serviço público na rede municipal de ensino.

§ 4º - A eleição do diretor importará, para o mandato correspondente, na eleição do vice-diretor com ele registrado.

§ 5º - O mandato da direção será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução consecutiva.

Artigo 3º - Divulgados os resultados pela Comissão Mista Eleitoral os concorrentes ao cargo poderão interpor recurso, sem efeito suspensivo.

§ 1º - O recurso fundamentado, deverá ser interposto por escrito, perante a Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º - O prazo para interposição de recurso se inicia no momento da divulgação oficial do resultado do pleito e termina 24 (vinte e quatro) horas após.

Artigo 4º - Compete à Assembléia Escolar da Unidade de Ensino indicar Comissão Mista Eleitoral, para planejar, organizar e presidir as eleições, bem como para dar posse aos eleitos.

§ 1º - Da Comissão Mista Eleitoral indicada pela Assembléia Escolar não participarão os candidatos inscritos, nem a direção do estabelecimento em exercício.

§ 2º - A Assembléia Escolar será convocada pela direção do estabelecimento em exercício, devendo realizar-se na segunda quinzena de agosto.

§ 3º - A Comissão Mista Eleitoral será composta por um representante de cada um dos segmentos da comunidade escolar e seu respectivo suplente, a ser indicado por seus pares, conforme segmentos abaixo:

- . um representante dos alunos;
- . um representante dos pais dos alunos;
- . um representante dos professores e especialistas;
- . um representante dos servidores do estabelecimento;
- . um representante da associação de pais e mestres da escola.

§ 4º - Compete aos membros da Comissão Mista Eleitoral escolher seu presidente, que terá direito a voto de qualidade, bem como, dar ampla divulgação do processo eleitoral e da eleição.

Artigo 5º - Poderão votar:

- I - os servidores lotados na unidade escolar;
- II - os alunos regularmente matriculados, que estejam cursando a 5ª série, ou série subsequente, e que tenham completado 16 (dezesesseis) anos até a data da eleição;
- III - a mãe, o pai ou o representante legal do aluno regularmente matriculado no 1º e 2º graus.

§ 1º - Somente será permitido um único voto de família, manifestado pela mãe, pai ou responsável do aluno, independentemente do número de filhos menores de 16 (dezesesseis) anos matriculados na escola.

§ 2º - O servidor, com exercício em estabelecimentos de ensino diferentes, terá direito a votar em cada escola de lotação.

§ 3º - O servidor que tenha filho menor matriculado em escola de sua lotação, terá direito ao voto de família e ao de sua condição funcional.

Artigo 6º - Somente poderão candidatar-se o professor e o especialista em educação lotados e em exercício na unidade escolar.

Artigo 7º - A posse dos eleitos ocorrerá no dia 1º (primeiro) de dezembro do ano da eleição e o mandato terá início no dia 1º (primeiro) de janeiro do ano seguinte.

Artigo 8º - A primeira eleição, na vigência da Lei Orgânica, será realizada em 15 de novembro de 1990.

Artigo 9º - No caso de vacância dos cargos, a Assembléia Escolar será convocada para realização de nova eleição, conforme portaria a ser baixada pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º - Na vacância, até que seja eleita nova direção, o Prefeito Municipal nomeará diretor para a escola.

§ 2º - A nova eleição e posse da diretoria para o cumprimento do restante do mandato deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da vacância.

§ 3º - Se a vacância se der em prazo igual ou inferior a 180 (cento e oitenta) dias para o término do mandato, a direção será exercida por servidores nomeados pelo Prefeito Municipal.

Artigo 10 - O atual diretor permanecerá em exercício até a posse dos eleitos, quando fará a entrega do balanço, do acervo documental e do inventário patrimonial e material do estabelecimento de ensino.

Artigo 11 - Compete ao Secretário Municipal de Educação, através de portaria, estabelecer normas complementares necessárias à realização do processo eleitoral e seus resultados.

Artigo 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 11 de outubro de 1990.  
Eduardo Brandão de Azeredo  
Prefeito de Belo Horizonte  
Amílcar Vianna Martins Filho  
Secretário Municipal de Governo  
Maria Lisboa de Oliveira  
Secretária Municipal de Educação

Publicado MG. 12.10.90

Observação:

Nº Decreto retifi.

cado em 13.10.90

p/ 6688.



LEI Nº 5.859/91 - 27/02/91

LEI Nº 5.859 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1991

Altera a Lei nº 5796, de 10 de outubro de 1990.

O Povo do Município de Belo Horizonte, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso II do art. 4º da Lei nº 5796, de 10 de outubro de 1990, passa a ter a seguinte redação:

"Os alunos regularmente matriculados que completem 16 (dezesseis) anos até a data da eleição;"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 1991.

Eduardo Brandão de Azeredo  
Prefeito de Belo Horizonte

LEI Nº 6.534 DE 02 DE FEVEREIRO DE 1994

Altera a Lei nº 5.796, de 10 de outubro de 1990, que dispõe sobre a eleição de diretores e vice-diretores dos estabelecimentos municipais de ensino. O Povo do Município de Belo Horizonte, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Acrescenta-se ao art. 5º da Lei nº 5.796, de 10 de outubro de 1990, o seguinte parágrafo "§ 4º - Na vacância de vice-diretoria, a Assembleia Escolar escolherá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, um novo ocupante para o cargo vago." Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Belo Horizonte, 02.02.94.  
Petrus Ananias de Sousa Prefeito de Belo Horizonte

Publicação 3/2/94

Altera dispositivos do Decreto 6.688, de 11 de outubro de 1990, que regulamenta a Lei 5.796, de 10 de outubro de 1990, e a Lei 6.534, de 02 de fevereiro de 1994 e dá outras providências

O Prefeito de Belo Horizonte, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica do Município,

considerando a necessidade de aprimorar o processo de eleição para o cargo de Diretor e função de Vice-Diretor das Escolas da Rede Municipal de Ensino previsto na Lei 5.796, de 10 de outubro de 1990,

considerando a necessidade de melhor explicitar as relações entre os ocupantes de cargos de direção das escolas da Rede Municipal de Ensino e a Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O cargo comissionado de Diretor e a função de Vice-Diretor de Escola Municipal serão preenchidos mediante eleição direta e secreta, em dois turnos, se necessário, para mandato de 2 anos, permitida uma recondução consecutiva e garantida a participação de todos os segmentos da comunidade escolar

Art. 2º - Os artigos abaixo indicados do Decreto nº 6.688, de 11 de outubro de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º -

I -

II - os alunos regularmente matriculados que completam 16 (dezesesseis) anos até a data da eleição;

III - mãe ou pai ou responsável legal pelo aluno regularmente matriculado no 1º ou 2º graus

§ 1º -

§ 2º -

§ 3º - Em nenhuma hipótese, um eleitor poderá ter mais de um voto numa mesma unidade escolar."

"Art. 6º - Somente poderão candidatar-se o professor e o especialista em educação em exercício na unidade escolar

§ 1º - Os candidatos eleitos deverão desincompatibilizar-se de outras funções no período de duração do mandato, uma vez que os cargos de Diretor e Vice-Diretor de Escola Municipal são de dedicação exclusiva

§ 2º - Caso o candidato eleito ocupe dois cargos ou detenha dois vínculos empregatícios com o Município de Belo Horizonte, será concedido, em um deles, licença sem vencimentos no período em que durar o seu mandato "

"Art. 7º -

Parágrafo único - A posse oficial será efetivada coletivamente, pelo Prefeito Municipal "

"Art. 9º -

§ 1º -

§ 2º -

§ 3º -

§ 4º - No caso da vacância exclusiva do cargo de Diretor, o Vice-Diretor assume automaticamente o cargo de Diretor e o novo Vice-Diretor será escolhido pela Assembléia Escolar, conforme seus próprios critérios

§ 5º - Na vacância da vice-diretoria, a Assembléia Escolar, convocada através de instrumentos próprios, escolherá no prazo máximo de 30 (trinta) dias um novo ocupante para o cargo vacante "

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Belo Horizonte,

*Luiz Soares Dulci*  
Luiz Soares Dulci  
Prefeito de Belo Horizonte, em exercício

*Luiz Soares Dulci*  
Luiz Soares Dulci  
Secretário Municipal de Governo

*Glaura Vasques de Miranda*  
Glaura Vasques de Miranda  
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº 004/94

A Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 11 do Decreto Nº 6.688, de 12 de outubro de 1990, estabelece as seguintes normas complementares para realização das eleições para os cargos de Diretor e Vice-Diretor de estabelecimento de Ensino da Rede Municipal de Belo Horizonte:

CAPÍTULO I - DA ELEIÇÃO

Art. 1º - A eleição de Diretores e Vice-Diretores das Escolas da Rede Municipal de Belo Horizonte, exceto das criadas a partir de 01/06/94, será realizada no dia 07 de outubro de 1994, disciplinada pelos decretos nº 6688/90 e 8002/94 e por estas instruções complementares.

CAPÍTULO II - DOS CANDIDATOS E ELEITORES

Art. 2º - Poderão ser votados os professores e especialistas em educação pertencentes ao quadro do Magistério Municipal, em exercício no estabelecimento de ensino e que tenham cumprido o estágio probatório.

§ 1º - Nenhum professor ou especialista em educação poderá candidatar-se simultaneamente em dois estabelecimentos de ensino.

§ 2º - Para os efeitos do "caput" deste artigo, não se consideram em exercício no estabelecimento de ensino, os professores ou especialistas em educação que nele não exerçam efetivamente suas atividades.

§ 3º - Após o término do exercício do mandato, será assegurada aos candidatos eleitos a lotação anterior.

Art. 3º - Poderão votar: a) professores, especialistas em educação e servidores em exercício na escola; b) alunos regularmente matriculados com idade mínima de 16 anos, completada até o dia anterior à data da eleição; c) mãe ou pai ou representante legal do aluno regularmente matriculado no 1º ou 2º graus.

Parágrafo Único - Professores ou especialistas em educação, com exercício em escolas diferentes, terão direito a votar em cada local de atuação, inclusive quem, na data do credenciamento e no dia da eleição, estiver em dobra comprovada pela secretaria da escola.

Art. 4º - Somente será permitido um único voto de família, manifestado por pai ou mãe ou responsável, independentemente do número de filhos menores de 16 anos matriculados na escola.

Art. 6º - O votante deverá identificar-se através da ficha eleitoral e de um documento de identidade.

§ 1º - Não será permitido o voto por procuração.

§ 2º - O eleitor analfabeto, que não possuir qualquer documento de identificação, terá sua legitimidade de votante comprovada pelo Presidente da Comissão Mista Eleitoral através dos registros constantes da pasta individual do aluno, na Secretaria do Estabelecimento.

Art. 7º - O votante fornecerá os dados para o preenchimento de sua ficha eleitoral (Anexo IV) à Secretaria do Estabelecimento, à vista da Comissão Mista Eleitoral até 06/10.

Parágrafo Único - A numeração da ficha Eleitoral e a da Mesa ficarão a cargo da Secretaria do Estabelecimento.

Art. 8º - O professor ou especialista em educação que se encontrar à disposição de outro órgão, ou afastado com ou sem ônus, não poderá participar das eleições.

Art. 9º - Os professores ou especialistas em educação que desejarem participar da eleição, na condição de candidatos, deverão registrar chapa completa composta de Diretor e Vice-Diretor na data prevista no cronograma (Anexo II).

§ 1º - O Presidente da Comissão Mista Eleitoral afixará a relação das chapas concorrentes em diversos locais da escola, conforme cronograma (Anexo III).

§ 2º - Até o dia 27 de setembro de 1994, o Presidente da Comissão Mista Eleitoral receberá pedidos de eventuais impugnações contra os concorrentes, os quais deverão ser fundamentados por escrito e devidamente assinados.

§ 3º - A Comissão Mista Eleitoral terá 24 (vinte e quatro) horas para decidir a respeito das impugnações tornando público o resultado.

§ 4º - Caso os pedidos de impugnações sejam considerados pertinentes pela Comissão Mista Eleitoral o candidato será eliminado do processo.

CAPÍTULO III - DA COMISSÃO MISTA ELEITORAL

Art. 10 - A direção do estabelecimento afixará até o dia 29 de agosto de 1994, em locais visíveis, os nomes da Comissão Mista Eleitoral, e seus respectivos suplentes, escolhida em Assembleia Escolar, a ser realizada em 27 de agosto de 1994, composta de: a) um representante dos alunos; b) um representante dos pais dos alunos; c) um representante dos professores; d) um representante da Associação de funcionários do estabelecimento; e) um representante da Associação

§ 1º - Não poderá representar o corpo docente na Comissão Eleitoral o professor ou especialista em educação que concorrer ao cargo de Diretor ou Vice-Diretor.

§ 2º - Não poderão compor a Comissão Mista Eleitoral os atuais ocupantes dos cargos de Diretor e Vice-Diretor.

§ 3º - A Comissão Mista Eleitoral, após constituída, elegerá seu Presidente, que terá voto de qualidade.

Art. 11 - Caberá à Comissão Mista Eleitoral, por si ou privativamente ao seu Presidente, além de suas atribuições específicas, as seguintes:

a) afixar, em local público do estabelecimento e da comunidade, o Edital de convocação para eleições (Anexo I) e demais atos pertinentes, conforme cronograma;

b) credenciar em tempo hábil os votantes;

c) rubricar as Fichas Eleitorais, dentro dos prazos previstos;

d) receber as impugnações relativas aos candidatos e decidir sobre elas;

e) providenciar o sortelo de ordem numérica das chapas correntes;

f) elaborar e afixar a relação das chapas de candidatos aos cargos de Diretor e Vice-Diretor, dando ciência à comunidade de votantes;

g) incumbir a Secretaria do Estabelecimento de elaborar as Relações de Votantes constituindo a(s) Mesa(s) de Votação na forma do ART. 6º e do art. 11 desta Portaria (Anexos V e V-A);

h) supervisionar os trabalhos da eleição e apuração;

i) designar e credenciar a(s) Mesa(s) de Votação (Anexo VIII);

j) credenciar os fiscais dos candidatos que serão identificados por crachás (Anexo VII);

l) recolher todo o material das eleições após o encerramento do processo;

m) acondicionar, após apuração, em envelope lacrado e rubricado, as Cédulas Únicas, as Fichas Eleitorais e as Relações de Votantes;

n) solucionar, imediatamente, todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem durante o processo eleitoral.

## CAPÍTULO IV - DAS MESAS DE VOTAÇÃO.

Art. 12 - A(s) Mesa(s) de Votação serão instaladas em local adequado e em espaço físico que assegurem a privacidade e o voto secreto do eleitor.

§ 1º - A Mesa recolherá os votos dos eleitores no horário compreendido entre 7:30 e 21 horas, ininterruptamente.

§ 2º - Em cada Mesa de Votação haverá Relações de Votantes elaboradas pela Secretaria do Estabelecimento e Comissão Mista Eleitoral.

§ 3º - As Mesas serão constituídas com o máximo de 400 votantes cada uma.

§ 4º - Não será admitida a constituição de urna exclusiva para recolher votos, seja de professores, especialista em educação, servidores, mães ou pais ou responsáveis ou alunos.

§ 5º - Não será permitido no recinto do estabelecimento, compreendido nele o pátio, qualquer tipo de propaganda eleitoral, aliciamento ou convencimento dos eleitores, nas 24 horas que antecederem o dia do pleito, bem como no dia de sua realização.

Art. 13 - A Mesa de Votação será composta de 4 (quatro) membros efetivos e dois suplentes escolhidos entre os eleitores designados e credenciados pela Comissão Mista Eleitoral e anunciada com antecedência de pelo menos três dias da data da eleição.

§ 1º - Os mesários escolherão entre si o seu Presidente e o Secretário.

§ 2º - Na ausência temporária do Presidente, o Secretário ocupará suas funções, respondendo pela ordem e regularidade do processo eleitoral.

§ 3º - Não poderão ausentar-se simultaneamente o Presidente e o Secretário.

§ 4º - Não poderão integrar a Mesa de Votação quaisquer candidatos e seus parentes, ainda que por afinidades até o 2º grau, inclusive, bem assim, o cônjuge e os servidores que estejam no exercício dos cargos de Direção.

Art. 14 - Após a identificação, o eleitor assinará a Relação de Votantes (Anexo V), receberá a Cédula Única e votará. O voto deverá ser colocado na urna pelo próprio eleitor, à vista do mesário.

§ 1º - Não constando das Relações de Votantes o nome de algum eleitor, devidamente habilitado e com direito a voto, este deverá votar em separado, se obtiver a legitimidade reconhecida, por escrito, pelo Presidente da Mesa de Votação que afixará uma

Parágrafo Único - Havendo concordância expressa e por escrito de todos os candidatos, poderão os trabalhos de escrutinação ser reunidos em uma única Mesa de Apuração, que divulgará os resultados (Anexo XI).

Art. 23 - Havendo mais de uma Mesa de Apuração, a proclamação dos resultados será feita pelo Presidente da Primeira Mesa, ao qual serão enviados os demais resultados.

Art. 24 - Serão nulas as Cédulas que:

- a) assinalarem mais de uma chapa;
- b) contiverem expressões, frases ou palavras que possam identificar o votante;
- c) não corresponderem ao modelo oficial;
- d) não estiverem rubricadas pela Mesa de Votação;
- e) não trouxerem o carimbo com o nome da escola.

Art. 25 - Concluídos os trabalhos de escrutinação e lavrada a Ata de Apuração (Anexo XII) e da sua divulgação, deverão os membros da Mesa:

- a) encaminhar as Atas de Votação e Apuração para a Secretaria Municipal de Educação;
- b) encaminhar à Comissão Mista Eleitoral, para a guarda, todo o material da eleição, pelo prazo de 30 dias após o qual, deverá ser incinerado.

Parágrafo Único - Em caso de dúvidas, recursos ou impugnações, a Mesa de Apuração remeterá todo o material para a Secretaria Municipal de Educação.

#### CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26 - Divulgados os resultados pela Mesa de Apuração os candidatos que se sentirem prejudicados poderão interpor recurso, que não terá efeito suspensivo.

§ 1º - Os recursos serão interpostos por escrito, fundamentados, perante a Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º - O prazo para interposição de recurso terá início no momento da divulgação oficial do resultado do pleito registrado na Ata de Apuração Final e terminará às 18 h do dia seguinte ao pleito.

§ 3º - Não será admitido recurso contra a votação e a apuração se não tiver havido pedido de impugnação perante a respectiva Mesa, no ato de votação ou de contagem de votos.

§ 2º - O eleitor que não souber ou não puder assinar o nome, lançará a impressão do polegar direito no local próprio da Relação de Votantes (Anexo V-A).

§ 3º - Só terá direito ao voto de família o nome indicado na Ficha Eleitoral.

Art. 15 - O voto será dado na Cédula Única nos padrões oficiais (Anexo VI), devendo trazer o carimbo identificador da escola.

Art. 16 - Dos trabalhos da Mesa de votação, será lavrada pelo Secretário, Ata circunstanciada (Anexo IX).

Art. 17 - Cada chapa concorrente terá direito de dispor de 2 (dois) fiscais, dentre os votantes, que solicitarão ao Presidente da Mesa de Votação o registro em Ata de eventuais irregularidades.

Art. 18 - Compete à(s) Mesa(s) de Votação: a) solucionar, imediatamente, todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem; b) autenticar, com as suas rubricas, as Cédulas Únicas; c) lavar a Ata de Votação, anotando todas as ocorrências; d) conferir a assinatura da Relação com a da Ficha Eleitoral, que deverá ser recolhida antes de o eleitor exercer o direito de voto; e) concluir a votação, remeter toda documentação referente às eleições à Mesa Apuradora.

Parágrafo Único - O voto em separado será recolhido em envelope individual devidamente fechado e depositado na urna, com registro na Ata, para posterior apreciação pela Mesa Apuradora.

Art. 19 - As 21 horas, o Presidente da Mesa mandará que sejam distribuídas senhas aos presentes habilitando-os a votar e impedindo de fazê-lo aqueles que se apresentarem após esse horário.

#### CAPÍTULO V - DAS APURAÇÕES

Art. 20 - A apuração em sessão pública e única será no mesmo local, e efetuada imediatamente após o encerramento da votação.

Parágrafo Único - Nos locais em que não for possível a escolha de Escrutinadores, a apuração poderá ser feita pelos mesários da votação, observando-se que a mesma Mesa não poderá contar seus próprios votos recolhidos.

Art. 21 - Antes do início da apuração, a Mesa resolverá os casos dos votos em separado, se houver, incluindo na urna as cédulas dos votos julgados procedentes, de modo a garantir o sigilo.

Art. 22 - A Mesa de Apuração será constituída por 4 (quatro) Escrutinadores, designados e credenciados pela Comissão Mista Eleitoral não podendo ser integrada por nenhum dos candidatos do Estabelecimento (Anexo X).

Art. 27 - O atual Diretor permanecerá em exercício até a transmissão do cargo ao eleito, oportunidade em que fará a entrega do Balanço, Acervo Documental e Inventário do Material.

§ 1º - No caso de o concorrente ao cargo estar exercendo a direção da escola, será responsabilizado funcionalmente pelos embaraços à normalidade do pleito, se formalizadas as irregularidades pela Comissão Mista Eleitoral, através da Presidência.

§ 2º - Sendo eleito o atual Diretor, o seu nome será ratificado oficialmente pela competente Comissão Mista Eleitoral, devendo o mesmo realizar uma Assembleia Geral Extraordinária da Comunidade Escolar e nela apresentar Relatório Técnico-Pedagógico e Prestação de Contas da Gestão anterior.

Art. 28 - No dia das eleições, ficam suspensas as aulas em todos os estabelecimentos de ensino da Rede Municipal.

Art. 29 - Os concorrentes poderão promover suas candidaturas entre os votantes, respeitando-se o previsto nesta Portaria.

§ 1º - Cabe à Comissão Mista Eleitoral regulamentar a propaganda eleitoral, nos termos desta Portaria.

§ 2º - A promoção, nas salas de aulas, terá início após a divulgação dos inscritos pelo Presidente da Comissão Mista Eleitoral, limitando-se a 10 minutos diários, em cada sala de aula;

§ 3º - As atividades promocionais serão finalizadas 24 horas antes do início do pleito.

§ 4º - A propaganda irreal, insidiosa ou manifestamente pessoal contra os concorrentes deverá ser analisada pela Comissão Mista Eleitoral que, se a entender incluída nessas características, determinará sua suspensão.

§ 5º - As atividades promocionais serão custeadas pelos próprios candidatos, não sendo permitida a utilização dos recursos da Caixa Escolar para este fim.

Art. 30 - A Comissão Mista Eleitoral, através de seu Presidente, terá autonomia para tomar decisões que interfiram diretamente no processo eleitoral, resguardando o bom funcionamento das atividades escolares.

Parágrafo único - Deverão ser organizados debates e outras atividades, entre os candidatos e a comunidade de votantes.

Art. 31 - O atual procedimento eleitoral compreende a utilização dos 13 (treze) anexos, abaixo discriminados, que serão enviados às Comissões de Eleição de cada estabelecimento.

Anexo I - Edital de Convocação das Eleições (modelo)  
Anexo II - Regulamento de Registro de Candidatos

Anexo III - Divulgação das Chapas concorrentes em ordem numérica

Anexo IV - Ficha Eleitoral

Anexo V - Relação de Votantes

Anexo V-A - Relação de Votantes

Anexo VI - Cédula única (modelo)

Anexo VII - Credencial de Fiscal

Anexo VIII - Ato de designação e credenciamento da(s) Mesa (s) de Votação

Anexo IX - Ata de Votação

Anexo X - Ato de designação e credenciamento da(s) Mesa(s) de Apuração

Anexo XI - Ato de designação e credenciamento da Mesa Única de Apuração

Anexo XII - Ata de Apuração

Anexo XIII - Convocação do Segundo Turno de Votação (modelo)

Art. 32 - Será considerada vencedora a chapa que obtiver a maioria absoluta dos votos, não computados os em branco e nulos.

Parágrafo único - Se nenhuma chapa obtiver a maioria absoluta dos votos, ou seja, metade mais um dos votos apurados, proceder-se-á a um Segundo Turno de Votação, concorrendo apenas as chapas classificadas em 1º e 2º lugares.

Art. 33 - O Segundo Turno de Votação, será convocado pela Comissão Mista Eleitoral (Anexo XIII) após o resultado da apuração e afixado em locais públicos, no estabelecimento e na comunidade, ficando marcado o pleito para dia 21 de outubro de 1994.

Art. 34 - Os votantes do Segundo Turno serão os mesmos já credenciados e idênticos os procedimentos eleitorais.

Parágrafo único - Para o Segundo Turno, nas Cédulas Únicas constarão apenas os campos para os votos das chapas classificadas em 1º e 2º lugares no Primeiro Turno.

Art. 35 - Apurado o Segundo Turno, na forma desta Portaria, será aclamada vencedora a chapa que obtiver a maioria dos votos válidos.

Parágrafo único - Em caso de empate será aclamada a chapa cujo candidato a Diretor contar com maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino.

Art. 36 - O mandato do Diretor eleito se completará em 31 de dezembro de 1996.

Art. 37 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bejo Horizonte, 18 de agosto de 1994.

*Glaura Vasques de Miranda*

GLAURA VASQUES DE MIRANDA  
Secretária Municipal de Educação

CAPITULO III - DAS MESAS DE VOTAÇÃO

Art. 10 - A (s) Mesa (s) de Votação serão instaladas em local adequado e num arranjo físico que assegurem a privacidade e o voto secreto do eleitor.

de Terceiros

Quarta-feira, 1º de março de 1989 — 4

§ 1o. - No caso de o concorrente ao cargo estar concorrendo a direção da escola, será responsabilizado funcionalmente pelos embaraços à normalidade do pleito, se formalizadas as irregularidades pela Comissão de Eleição, através da Presidência.

§ 2o. - Sendo eleito o atual Diretor, seu nome será ratificado oficialmente pela competente Comissão de Eleição, devendo o mesmo realizar uma Assembleia Geral Extraordinária da Comunidade Escolar e nela apresentar Relatório Técnico-Pedagógico e Prestação de Contas da gestão anterior.

Art. 27 - No dia das eleições, ficam suspensas as aulas em todos os estabelecimentos de ensino da Rede Municipal.

Art. 28 - Os concorrentes poderão promover suas candidaturas entre os votantes, respeitando-se o previsto nesta Portaria.

§ 1o. - Cabe à Comissão de Eleição regulamentar a propaganda eleitoral.

§ 2o. - A promoção, nas salas de aula, terá início após a divulgação dos inscritos pelo Presidente da Comissão de Eleição, limitando-se a 10 (dez) minutos diários, em cada sala de aula.

§ 3o. - As atividades promocionais serão finalizadas 24 (vinte e quatro) horas antes do início do pleito.

§ 4o. - A propaganda irreal, insidiosa ou manifestamente pessoal contra os concorrentes deverá ser analisada pela Comissão de Eleição que, se a entender incluída nessas características, determinará sua suspensão.

Art. 29 - A Comissão de Eleição, através de seu Presidente, terá autonomia para tomar decisões que interfiram diretamente no processo eleitoral, resguardando o bom funcionamento das atividades escolares.

Parágrafo Único - Deverão ser organizados debates e outras atividades, entre os candidatos e a comunidade de votantes.

Art. 30 - O atual procedimento eleitoral compreende a utilização dos 10 (dez) Anexos, abaixo discriminados, que serão enviados às Comissões de Eleição de cada estabelecimento.

Anexo I - Ficha Eleitoral.

Anexo II - Relação de Votantes.

Anexo III - Cédula Única (modelo).

Anexo IV - Credencial de Fiscal.

Anexo V - Ato de designação e credenciamento da (s) Mesa (s) de Votação.

Anexo VI - Ata de Votação.

Anexo VII - Ato de designação e credenciamento da (s) Mesa (s) de Apuração.

Anexo VIII - Ato de designação e credenciamento da Mesa Única de Apuração.

Anexo IX - Ata de Apuração.

Anexo X - Convocação do Segundo Turno de eleição (modelo).

Art. 31 - Será considerada vencedora a chapa que obtiver a maioria absoluta dos votos.

§ 1o. - Se nenhuma chapa obtiver a maioria absoluta dos votos, ou seja, metade mais um dos votos apurados, proceder-se-á a um Segundo Turno de Votação, concorrendo apenas as chapas classificadas em 1o. e 2o. lugares.

§ 2o. - Se houver apenas chapa única e esta não conseguir a maioria absoluta dos votos, poderá haver a inscrição de novas chapas no Segundo Turno de Votação.

Art. 32 - O exercício do Diretor irá até 31 de dezembro de 1990.

Art. 33 - O Segundo Turno de Votação, convocado pela Comissão de Eleição imediatamente após o resultado da apuração, será divulgado no quadro de avisos, ficando marcado o pleito, para 08 (oito) dias após a realização do primeiro.

Art. 34 - Os votantes do Segundo Turno serão os mesmos já credenciados e idênticos os procedimentos eleitorais.

§ 1o. - Para o Segundo Turno nas Cédulas únicas constarão apenas os campos para os votos das chapas classificadas em 1o. e 2o. lugares no Primeiro turno.

§ 2o. - Caso haja a inscrição de chapas novas, conforme prevê o § 2o. do art. 31 desta Portaria, será permitida a inclusão de novos campos na Cédula única.

Art. 35 - Apurado o Segundo Turno na forma desta Portaria e, havendo empate, será proclamada vencedora a chapa cujo candidato a Diretor contar maior tempo de serviço na Rede Municipal.

Art. 36 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 37 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação em 28 de fevereiro de 1989.

*Maria Lúcia de Oliveira*  
Maria Lúcia de Oliveira

**ANTES DA ELEIÇÃO:**

- 04/02: Publicação do Decreto.
- 09/02: Encaminhamento do Anteprojeto às Escolas.
- 20/02: Apresentação das Emendas à Secretaria Municipal de Educação.
- 01/03: Retificação do Decreto.
- 01/03: Publicação da Portaria No. 002/89.
- Até 06/03: Divulgação da Comissão de Eleição.
- 08/03: Convocação para Eleição.
- 13/03: Registro das Chapas.
- 14/03: Divulgação das Chapas em diversos locais do estabelecimento.
- 14/03: Início da propaganda.
- Até 17/03: Preenchimento da Ficha Eleitoral.
- 27/03 e 28/03: Devolução da Ficha Eleitoral aos votantes.
- 27/03: Último dia para impugnação de chapas.
- 27/03: Último dia para propaganda.

**DIA DO PLEITO: 29/03/89.**

**Início: 7:30 horas.**

**Término: 21:00 horas.**

**Início da apuração: imediatamente após o encerramento da votação.**

**APÓS A ELEIÇÃO**

- 30/03: Convocação do 2o. Turno de Votação.
- 31/03: Término do prazo para apresentação de recursos e eventual inscrição de novas chapas.
- 06/04: Dia do pleito - 2o. Turno.
- 02/05: Incineração do Material.

2.300 - P. 57.751 - X

(c) Livro Atas de Votação, mantido em arquivo.





Art. 23 - Serão nulas as cédulas que:

- a) assinalarem mais de uma chapa;
- b) contiverem expressões, frases ou palavras que possam identificar o votante;
- c) não corresponderem ao modelo oficial;
- d) não estiverem rubricadas pela Mesa de Votação;
- e) não trouxerem o carimbo com o nome da escola.

Art. 24 - Concluídos os trabalhos de escrutinação e lavrada a Ata resumida dos Resultados e da sua divulgação, deverão os membros da Mesa Apuradora:

- a) encaminhar as Atas de Votação e Apuração para a Secretaria Municipal de Educação;
- b) encaminhar à Comissão de Eleição, para guarda, todo o material da eleição, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único - Em caso de dúvidas, recursos ou impugnações, a Mesa Apuradora remeterá todo o material para a Secretaria Municipal de Educação.

#### CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25 - Divulgados os resultados pelas Mesas Apuradoras, os concorrentes ao cargo poderão interpor recurso, que não terá efeito suspensivo.

§ 1º. - Os recursos serão interpostos por escrito, fundamentados, perante a Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. - O prazo para a interposição de recurso terá início no momento da divulgação oficial do resultado do pleito e terminará 24 (vinte e quatro) horas após.

Art. 26 - O atual Diretor permanecerá em exercício até a transmissão do cargo ao eleito, oportunidade em que fará a entrega do Balanço, Acervo Documental e Inventário do Material.

## ANEXO 2

### INSTRUMENTO PARA COLETA DOS DADOS

**ANEXO 2**

**INSTRUMENTO PARA COLETA DOS DADOS**



## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BELO HORIZONTE. Decreto 6237 - 03 fev. 1989. Dispõe sobre a eleição para diretores e vice-diretores em Escolas Municipais de Belo Horizonte. **Minas Gerais**, Belo Horizonte, 03 de fevereiro de 1989.
- \_\_\_\_\_. Decreto 6241 - 28 fev. 1989. Modifica o Decreto 6237/89. **Minas Gerais**, Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 1989.
- \_\_\_\_\_. Portaria 002 - 28 fev. 1989. Regulamenta as eleições diretas para diretores escolares na rede municipal de ensino de Belo Horizonte. **Minas Gerais**, Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 1989.
- \_\_\_\_\_. Lei 5796 - 10 out. 1990. Dispõe sobre eleição para diretores e vice-diretores das escolas municipais de Belo Horizonte. **Minas Gerais**, Belo Horizonte, 10 de outubro de 1990.
- \_\_\_\_\_. Decreto 6688 - 11 out. 1990. Dispõe sobre a eleição de diretor e vice- diretor escolar prevista na Lei 5796/90 e dá outras providências. **Minas Gerais**, Belo Horizonte, 11 de outubro de 1990.
- \_\_\_\_\_. Lei 5859 - 26 fev 1991. Altera a Lei 5796/90. **Minas Gerais**, Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 1991.
- \_\_\_\_\_. Lei 6534 - 02 mar. 1994. Altera a Lei 5796/90. **Minas Gerais**, Belo Horizonte, 02 de março de 1994.
- \_\_\_\_\_. Decreto 8002 - 18 fev. 1994. Altera dispositivos do Decreto 6688/90 que regulamenta a Lei 5796/90 e a Lei 6534/94 e dá outras providências. **Minas Gerais**, Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 1994.
- \_\_\_\_\_. Portaria 004 - 18 ago. 1994. Regulamenta as eleições diretas para diretores escolares na rede municipal de ensino de Belo Horizonte. **Minas Gerais**, Belo Horizonte, 18 de agosto de 1994.
- \_\_\_\_\_. Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte - 21 de março de 1990. Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, 1990.
- BORJA, Jordi et al. **Descentralizacion del Estado: movimiento social y gestion local**. FLACSO, p.23-122. (s.n.t)
- BRASIL. Ato Institucional nº 5 - 13 dez.1968. **Diário Oficial da União**, 13 de dezembro de 1968.

BROOKE, Nigel. Os condicionantes da descentralização da educação: um roteiro de estudo. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, n° 70, p.28-37, ago. 1989.

CASASSUS, Juan. Descentralización y desconcentración de los sistemas educativos en América Latina: fundamentos y dimensiones críticas. **Proyecto Principal de Educación**, Boletín 22, p.7-18, ago. 1990.

CASTRO, Marta Luz Sisson de & WERLE, Flávia Obino Corrêa. Eleição de Diretores: reflexões e questionamentos de uma experiência. **Avaliação Educacional**, São Paulo, n° 3, p.103- 112, jan./jun. 1991.

CADERNOS CENPEC. Trabalhando em Benefício da Escola e da Comunidade: a experiência de Belo Horizonte (1989/1992). CENPEC/UNICEF/MEC, Brasília (DF). s.n.t.

CUNHA, Luiz Antônio & GÓES, Moacyr de. **O Golpe na Educação**. 5ª ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1985. 95pp.

CUNHA, Luiz Antônio. Educação na transição para a democracia: o caso do Brasil. **Educação e Realidade**, Porto Alegre, v.13, n° 2, p.23-27, jul./dez. 1988.

\_\_\_\_\_. **Educação, Estado e Democracia no Brasil**. São Paulo: Cortez, 1991. 495pp. (Coleção Biblioteca da Educação. Série 1. Escola; v.17)

CURY, Carlos Roberto Jamil. Administrador Escolar: seleção e desempenho. **Revista Brasileira de Administração da Educação**, Porto Alegre, v.1, n° 1, p.139-146, jan./jun. 1983.

GADOTTI, Moacir. **Uma Só Escola Para Todos: caminhos da autonomia escolar**. Petrópolis (RJ): Vozes, 1990. 205pp.

GENTILINI, João Augusto. **Modernização do Estado e Racionalização Administrativa do Sistema Estadual de Ensino em Minas Gerais - 1987/1989**. Campinas: UNICAMP, 1993. 305 pp. Dissertação (Mestrado em Educação), Faculdade de Educação, Universidade Estadual de Campinas, 1993.

GERMANO, José Willington. **Estado Militar e Educação no Brasil: 1964/1985. Um estudo sobre a política educacional**. Campinas: UNICAMP, 1990. 444pp. Tese (Doutorado em Educação) - Faculdade de Educação, Universidade Estadual de Campinas, 1990.

HEEMANN, Eliana Barbosa. A eleição dos diretores das escolas estaduais do Paraná e seus efeitos na vida da escola. **Revista Brasileira de Administração da Educação**, Porto Alegre, v. 4, n° 2, p.46-62, jul./dez. 1986.

HERKENNOFF, João Baptista. **Dilemas da Educação: dos apelos populares à Constituição**. São Paulo: Cortez, 1989.

LEAL, Elizabeth Juchem Machado & SILVA, Virgínia Maria de Figueiredo. Diretores Eleitos: dilemas emergentes da greve do magistério de 1987 em Santa Catarina. **Revista Brasileira de Administração da Educação**, Porto Alegre, v.5, n° 1, p.62-77, jan./jun. 1987.

LEAL, Elizabeth Juchem Machado. As eleições de diretores de escolas e a constituição dos conselhos deliberativos: possibilidades de transformação da escola? **Perspectiva**, Florianópolis, v.5, n° 10, p.24-36, jan./jun. 1988.

LEROY, Noêmia Maria Inez Pereira. **O gatopardismo na educação; reformar para não mudar: o caso de Minas Gerais**. Rio de Janeiro: Dois pontos, 1987. 168pp.

LOBO, Thereza. Descentralização: conceitos, princípios, prática governamental. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, n° 74, p.5-10, ago. 1990.

MARÉS, Carlos. Eleições de Diretores e Democracia na Escola. **Revista da Associação Nacional de Educação**, São Paulo, n° 6, p.49-50, 1983.

MENDONÇA, Erastos Fortes. A eleição de diretores no sistema público de ensino do Distrito Federal: avanço ou manipulação? **Revista Brasileira de Administração da Educação**, Porto Alegre, v.5, n° 2, p.49-62, jul./dez. 1987.

MOACYR, Primitivo. **A Instrução e as Províncias (subsídios para a história da educação no Brasil) - 1834/1889**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1940. (v. 3; Espírito Santo, Minas Gerais, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Goiás)

OFFE, Claus. **Problemas Estruturais do Estado Capitalista**. Rio de Janeiro, Tempo Brasileiro, 1984. 386pp.

OLIVEIRA, Cleiton de. **Estado, Município e Educação: análise da descentralização do ensino no Estado de São Paulo (1983-1990)**. Campinas: UNICAMP, 1992. Tese (Doutorado em Educação) - Faculdade de Educação, Universidade Estadual de Campinas, 1992.

PEIXOTO, Anamaria Casasanta. **Educação no Brasil: anos vinte**. São Paulo: Loyola, 1983. 182pp.

PRAIS, Maria de Lourdes Melo. **Administração Colegiada na Escola Pública**. Campinas (SP): Papirus, 1990. 110pp.

RODRIGUES, Neidson. A Democratização da Escola: novos caminhos. **Revista da Associação Nacional de Educação**, São Paulo, n° 6, p.4-48, 1983.

\_\_\_\_\_. **Por uma Nova Escola: o transitório e o permanente na educação**. 6ª ed. São Paulo: Cortez, 1987. 120pp.

RONDINELLI, Denis A. et al. **Decentralization in Developing Countries: a review of recent experience**. Washington, The World Bank, 1986. 26pp. (mimeogr.)

TEDESCO, Juan Carlos. El rol del estado en la educacion. In: FRANCO, Maria Laura et al. **Final do Século: educação na América Latina**. São Paulo, Cortez, 1990. p.13-38.

WASELFISZ, Jacob. Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, p.59-105. (s.n.t.)

WACHOWICZ, Lílian Anna. O processo de gestão das escolas estaduais de 1º e 2º graus do Paraná. s/d. 120pp. (mimeogr.)

WEBER, Max. **Economia e Sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva**. Brasília (DF), Editora UnB, 1991. 422pp.

WERLE, Flávia Obino Corrêa. Estado e a Política da Eleição de Diretores do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná. **Educação e Realidade**, Porto Alegre, v.16, n° 2, p.35-45, jul./dez. 1991.

WITTMANN, Lauro Carlos. Administração da Educação Hoje: ambigüidade de sua produção histórica. **Em Aberto**, Brasília, ano 6, n° 36, p.1-7, out./dez. 1987.

ZABOT, Nircélio. Eleições para diretores escolares: uma importante conquista democrática. **Revista Brasileira de Administração da Educação**. Porto Alegre, v.2, n° 1, p.88-91, jan./jun. 1984.